



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032317-30.2021.8.17.8017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

PE-INTEGRADO Nº 0179.2023.NLCD.PE.0123.TJPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº LICON/TCE 159/2023

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), por intermédio da Pregoeira Liana Beatriz dos Santos Barreto de Souza, designada pelo Exmº Senhor Des. Presidente através da Portaria nº 14/2023, publicada no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, Edição Nº 71 do dia 19/04/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao processo SEI nº 00032317-30.2021.8.17.8017, e respectiva autorização do Presidente datada de 30/11/2023 (id. 2368769), realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07/12/2014, e respectivas alterações, Resolução TJPE nº 185 de 11/01/2006, Decreto Estadual nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Decreto estadual nº 45.140, de 19 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, conforme o permissivo disposto nos arts. 191 e 193, inciso II, da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **12/01/2024 às 14h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12/01/2024 às 14h**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **12/01/2024 às 15h**

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **PE-INTEGRADO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br

Dados para contato

Endereço: Rua Dr. Moacir Baracho, 207 – 4º andar – Edf. Paula Batista – Bairro Santo Antônio – Recife/PE
CEP.: 50.010-930, com expediente das 09h às 13h (Pandemia).

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

OBSERVAÇÕES:

1. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital e/ou Anexo (s) são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um desses documentos e se ausente em outro será considerado especificado e válido, bem como precedido de aprovação pela Consultoria Jurídica, deste Poder, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 38, parágrafo único e alterações.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os interessados deverão adquirir o Edital pela internet, no portal: www.tjpe.jus.br; (Transparência – Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação – Licitações – Para acessar o Sistema com Licitações clique aqui) OU acesso ao link: <https://www.tjpe.jus.br/web/licitacoes-e-compras/sistema-licitacoes-atas>, OU no portal do PE-INTEGRADO pelo endereço eletrônico www.peintegrado.pe.gov.br.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no www.peintegrado.pe.gov.br.

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, constantes no PREÂMBULO, na folha 01 (um) deste Edital, atentando também para a data e horário do início da disputa.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

1.6.1. Quaisquer divergências entre as informações técnicas contidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos, prevalecerão as informações técnicas destes últimos.

2. OBJETO

2.1. Termo de Referência a eventual contratação, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução de controle de acesso por biometria digital e de reconhecimento facial, videomonitoramento, alarme perimetral e de outros equipamentos e itens necessários a outros sistemas de segurança previstos na Resolução CNJ nº 435 de 28 de outubro de 2021; sendo também especializada nos serviços de suporte técnico (GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ACIMA ELENCADOS) e de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA com, inclusive, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS dos

SISTEMAS AQUI ELENCADOS, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, partes integrantes deste Edital.

2.2. A QUANTIDADE MÁXIMA E MÍNIMA ESTIMADA para os ITENS dos LOTES que o TJPE se dispõe a registrar, por um período de 12 (doze) meses, estão na planilha abaixo, bem como o respectivo preço MÁXIMO UNITÁRIO E GLOBAL ESTIMADO:

LOTE 1							
ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF. DE FORNEC.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5308933	Serviço de Monitoramento Remoto	SV / MÊS / UND JUDIC.	360	360	R\$ 2.154,000	R\$ 775.440,00
2	5304873	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças por conta da contratada	SV / MÊS / UND JUDIC	360	360	R\$ 2.535,73	R\$ 912.863,70
3	5292034	Software de Videomonitoramento (VMS)	UND	1440	2020	R\$ 2.414,40	R\$ 4.877.082,95
4	5292565	Licença de integração de analíticos	UND	1440	2020	R\$ 384,83	R\$ 777.346,50
5	5351723	Câmera Fixa do Tipo Bullet	UND	1000	1200	R\$ 5.833,22	R\$ 6.999.858,00
6	5309557	Câmera Fixa Externa do Tipo Dome	UND	300	500	R\$ 6.305,47	R\$ 3.152.735,00
7	5309573	Câmera PTZ Externa	UND	100	200	R\$ 22.663,58	R\$ 4.532.716,50
8	5293405	Solução de Videowall	UND	5	30	R\$ 101.824,35	R\$ 3.054.730,38
9	5293545	Servidor para Gerenciamento Tipo 1	UND	20	30	R\$ 95.756,67	R\$ 2.872.700,00
10	5293820	Servidor para Gerenciamento Tipo 2	UND	10	30	R\$ 112.966,67	R\$ 3.389.000,00
11	5293944	Servidor para Gerenciamento Centralizado	UND	1	2	R\$ 231.956,67	R\$ 463.913,33
12	5332010	Painel para Videowall	UND	5	30	R\$ 20.286,39	R\$ 608.591,78
13	5313031	Bastidor de peq. Porte	UND	20	30	R\$ 4.820,58	R\$ 144.617,25
14	5313040	Bastidor de grand. Porte	UND	10	30	R\$ 7.182,28	R\$ 215.468,25
15	5313058	Patch Panel CAT6	UND	45	60	R\$ 1.599,37	R\$ 95.962,05
16	5319510	Comutador de Rede 10 Portas POE	UND	5	10	R\$ 5.917,68	R\$ 59.176,80
17	5319528	Comutador de Rede 24 Portas POE	UND	15	30	R\$ 18.707,07	R\$ 561.212,18
18	5319536	Comutador de Rede 48 Portas POE	UND	10	30	R\$ 22.360,03	R\$ 670.800,78
19	5335990	Nobreak 1KVA	UND	20	30	R\$ 2.629,51	R\$ 78.885,35
20	4950402	Nobreak 3KVA	UND	10	20	R\$ 8.696,50	R\$ 173.930,00
21	5305365	Infraestrutura Logica dos ativos	UND	1300	1800	R\$ 1.436,17	R\$ 2.585.113,20
22	5308577	Infraestrutura Lógica para câmara de elevadores	UND	20	50	R\$ 2.186,67	R\$ 109.333,34
23	5316553	Placa controladora de acesso	UND	45	70	R\$ 6.355,55	R\$ 444.888,50
24	5319633	Leitora de acesso	UND	72	100	R\$ 7.836,72	R\$ 783.671,75
25	5308321	Software de Acesso	UND	72	100	R\$ 5.880,85	R\$ 588.085,25

26	5319587	Botoeira para Abertura de Porta	UND	72	100	R\$ 279,29	R\$ 27.929,30
27	5080924	Botão de Pânico	UND	72	100	R\$ 232,34	R\$ 23.233,50
28	5313309	Eletrôimã para Porta	UND	72	100	R\$ 652,67	R\$ 65.266,67
29	5318769	Sirene com fio	UND	72	100	R\$ 95,25	R\$ 9.525,40
30	5318785	Sensor de Barreira - Peq.Alcance	UND	40	80	R\$ 7.766,56	R\$ 621.324,40
31	2293692	Sensor de Barreira - Médio Alcance	UND	40	80	R\$ 8.800,05	R\$ 704.004,20
32	5318807	Sensor de Barreira - Longo Alcance	UND	50	100	R\$ 10.890,58	R\$ 1.089.057,50
33	5274710	Sensor IVP	UND	500	1000	R\$ 646,67	R\$ 646.666,70
34	5308461	Infraestrutura para instalação de sensor	UND	500	1000	R\$ 1.926,70	R\$ 1.926.700,00
35	4079248	Monitor de vídeo	UND	30	60	R\$ 895,99	R\$ 53.759,40
36	5310547	Régua de tomadas elétricas	UND	29	30	R\$ 89,18	R\$ 2.675,40
37	5292964	Software de Reconhecimento Facial	LIC	30	60	R\$ 22.855,61	R\$ 1.371.336,45
38	5309506	Câmera para Rec. Facial do Tipo Bullet	UND	30	60	R\$ 17.374,93	R\$ 1.042.495,50
39	5351693	Câmera para leitura de placas do tipo bullet	UND	10	60	R\$ 17.070,92	R\$ 1.024.255,35
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1						R\$ 47.536.352,60	

LOTE 2							
ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF. DE FORNEC.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	531316-3	Cancela 3,75MT	UND	10	60	R\$ 17.435,44	R\$ 1.046.126,10
2	424462-1	Crachá	UND	300	3000	R\$ 28,64	R\$ 85.905,00
3	553756-8	Catraca gabinete com biometria digital de 5.000 usuarios e facial de 30.000 usuarios e proximidade 125 khz com cofre	UND	100	300	R\$ 23.549,10	R\$ 7.064.728,50
4	553758-4	Catraca gabinete com biometria digital de 5.000 usuarios e facial de 6.000 usuarios e proximidade 125 khz com cofre	UND	100	300	R\$ 24.063,37	R\$ 7.219.010,25
5	553762-2	CATRACA PCD (Portadores de necessidades especiais) com biometria digital de 5.000 usuarios e facial de 6000 usuarios e proximidade 125 khzcom cofre	UND	60	120	R\$ 24.472,39	R\$ 2.936.686,80
6	553764-9	Softwares de gerenciamento do controle de acesso (servidor) e de estações de cadastramento visitante e terceiros	UND	1	1	R\$ 323.371,44	R\$ 323.371,44

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2**R\$ 18.675.828,09****LOTE 3**

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF. DE FORNEC.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	530960-3	Mesa de Operação	UND	5	30	R\$ 10.607,78	R\$ 318.233,30
2	530966-2	Mobiliário para Operador	UND	5	30	R\$ 18.685,56	R\$ 560.566,70
3	531298-1	Workstation do Operador	UND	5	30	R\$ 15.305,56	R\$ 459.166,70

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3**R\$ 1.337.966,70****LOTE 4**

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF. DE FORNEC.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	530958-1	Body Worn câmera	UND	20	60	R\$ 6.142,23	R\$ 368.533,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4**R\$ 368.533,50****LOTE 5**

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF. DE FORNEC.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	531656-1	Portal Detector de Metal	UND	01	50	R\$ 19.965,23	R\$ 998.261,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5**R\$ 998.261,50****LOTE 6**

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF. DE FORNEC.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	242598-0	Detector Raio X	UND	01	20	R\$ 147.233,33	R\$ 2.944.666,67

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6**R\$ 2.944.666,67**

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.4. Integram o presente instrumento convocatório, como Anexos, as seguintes peças:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – Especificações Técnicas Mínimas Exigidas;

ANEXO II – Dos Itens e respectivos Quantitativos Estimados nos Lotes;

ANEXO III – Relação dos Prédios;

ANEXO IV – Modelo de Termo de Vistoria;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preço dos Lotes;

ANEXO VI – Declaração de Responsáveis Técnicos;

ANEXO VII– Modelo do Quadro Demonstrativo de Capacitação Técnico-Operacional.

ANEXO II - Modelo de Declaração Menor Aprendiz;

ANEXO III - Modelo de Declaração de ME-EPP;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Grau de Parentesco;

ANEXO V - Formulário do E-fisco;

ANEXO VI – Modelo de Declaração Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato;

3. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

3.1. Antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAR este Edital e/ou Anexos(s), O PRAZO SERÁ DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DO HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:

3.1.1. Para IMPUGNAR OU PEDIR ESCLARECIMENTOS o canal que deverá ser utilizado é o Painel de Licitações: www.peintegrado.pe.gov.br

3.1.2. Qualquer problema no sistema PE-Integrado, ligar para os números relacionados no subitem 5.2.9

3.1.3. PODERÃO SER UTILIZADOS (81) 3182.0424/0426 OU e-mail: licita@tjpe.jus.br

3.1.4. No e-mail enviado deverá ACRESCENTAR NO ASSUNTO: número do PREGÃO; RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA; NOME DO PREGOEIRO(A)_____

3.1.5. Poderá entregar na Sala do Núcleo de Licitações e Contratações Diretas (NLCD), situada na Rua Dr. Moacir Baracho, 207 – 4º andar – Edf. Paula Batista – Bairro Santo Antônio- Recife/PE CEP.: 50.010-930, com expediente das 9h às 18h, Fones: (81)3182-0424 / 0426.

3.2. AS RESPOSTAS serão fornecidas diretamente aos interessados e disponibilizados, preferencialmente, até um dia útil anterior à data limite para abertura da sessão pública, **por e-mail e no painel de licitações:** www.peintegrado.pe.gov.br Podendo ainda, tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat” do painel de licitações: www.peintegrado.pe.gov.br **E/OU** no portal: www.tjpe.jus.br; (Transparência – Licitações, Instrumentos de Cooperação – Licitações – Para acessar o Sistema com Licitações clique aqui) **O U** acesso direto ao link: <https://www.tjpe.jus.br/web/licitacoes-e-compras/sistema-licitacoes-atas>

3.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas em desacordo com as regras do item 3.1 ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante(s) não habilitado(s) legalmente ou não identificado(s) no processo para responder pela PROPONENTE.

3.4. Acolhida a impugnação, será designada e publicada nova data para a sessão, exceto quando não afetar as formulações das propostas.

3.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu(s) Anexo(s), inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.1.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.1.2. Como requisito para participação neste Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital. A DECLARAÇÃO FALSA sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

4.1.3. A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.1.4. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº 123/2006).

4.1.5. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, §4º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte -EPP no sistema eletrônico.

4.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

4.2.1.1. Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rei. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05.02.2003 e Súmula nº 280;

4.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pelas hipóteses previstas no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

4.2.3 Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada pelo Estado de Pernambuco, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17/10/2002 (Acórdão TCU nº 2242/2013 - Plenário);

4.2.4 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo, enquanto perdurarem os efeitos da declaração (art. 87, IV, da Lei federal nº 8.666/93);

4.2.5. Estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Proteção ao Meio Ambiente);

4.2.6. Estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 alterada pela Lei nº 12.720/2009 (Lei de Improbidade Administrativa);

4.2.7. Estejam em processo de falência, ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.8.. Tenham objeto social incompatível com o licitado;

4.2.9. Pessoas físicas ou jurídicas enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2.10. Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. ([Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#) do CNJ).

5. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

5.1.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. coordenar o processo licitatório;
- b. examinar e decidir as consultas e impugnações ao Edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c. conduzir a sessão pública na internet;
- d. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e. dirigir a etapa de lances;
- f. verificar e julgar as condições de habilitação;
- g. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, , visando a homologação e a contratação.

5.1.2. Caberá à autoridade competente:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da equipe de apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o contrato.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PE-INTEGRADO

5.2.1 Para participar das licitações realizadas através do Pregão Eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE-INTEGRADO.

5.2.1.1 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.2.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento on-line no Portal do PE-Integrado, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link "**Cadastre-se no sistema**".

5.2.3. Após a conclusão do cadastro on-line, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos com probatórios e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.

5.2.3.1. São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.

5.2.3.2 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.2.3.3 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.2.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por e-mail, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.

5.2.5 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

5.2.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2.8. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

5.2.9. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelos telefones: (81) 3183-7866 / (81) 3183-7958 / (81) 3183-7863 / (81) 3183-7748 / (81) 3183-7823 / (81) 3183-7746 / (81) 3183-7826 / (81) 3183-7721.

5.3. PROPOSTA VIRTUAL

5.3.1 A licitante deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.2. A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência e respectivos Anexos.

5.3.2.1 No momento do cadastramento da proposta no portal PE Integrado, quando necessário selecionar a marca do objeto, se esta não constar na lista de opções, entrar em contato com o suporte do Sistema pelo e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, ou ligar para (81) 3183.7833 (Rosemary Bormolini) ou 3183.7748, solicitando a vinculação da marca ao item em questão a um analista do sistema.

5.3.3 Para fins de cadastramento no sistema eletrônico, a licitante deverá especificar **OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS QUE COMPÕE O LOTE** licitado, o qual será totalizado automaticamente pelo sistema, em seu quantitativo.

5.3.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos que incidam sobre o objeto ou a prestação do serviço a ser executado.

5.3.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, até o horário limite para o seu recebimento.

5.3.6. As propostas terão validade de, no mínimo, **90 (noventa.) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração do licitante.

5.3.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.4.1. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste Edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

5.4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

5.5.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.5.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.6. PROCESSAMENTO

5.6.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07/12/2014, e respectivas alterações, Resolução TJPE nº 185 de 11/01/2006, Decreto Estadual nº 32.539/2008 art. 20, **Resolução TJPE nº 357/2013 de 15/10/2013**, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em conformidade com o disposto na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 191 e 193, II), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

5.6.2. Até o horário designado para o recebimento das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada.

5.6.3. O Pregoeiro verificará a PROPOSTA apresentada, desclassificando aquela que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

5.6.3.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento (preço, lote, item);
- b) contrariar as normas legais previstas no preâmbulo deste instrumento convocatório;
- c) prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;
- d) apresentar uma segunda opção com custo adicional;
- e) contiver cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

5.6.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

5.6.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

5.6.6. As licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.6.7. O sistema não identificará o autor dos lances as demais participantes.

5.6.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

5.6.9. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

5.6.10. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

5.6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6.12. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.6.13. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6.14. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

5.6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de 0 (zero) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.6.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

5.6.17. Encerrada a fase de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, assim como os documentos de habilitação, na forma prevista neste Edital.

5.6.18. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do Pregão para divulgação da aceitabilidade de proposta e resultado da habilitação.

5.6.19. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta de preços.

5.6.20. Decidida a aceitação da proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com resultado da verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.

5.6.21. O Pregoeiro poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para o Pregoeiro, através do e-mail da comissão, constante do preâmbulo deste Edital.

5.6.22. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

5.6.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e/ou Anexo (s). Também nessa etapa, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

5.6.24. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

5.6.25. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

5.6.26. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário de

5.7. BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

5.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

5.7.1.1. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

5.7.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.7.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.7.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

5.8. NEGOCIAÇÃO

5.8.1. O Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas empresas, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

5.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.9. ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

5.9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro solicitará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, o encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, CONFORME ITENS 6 e 7 DESTA EDITAL, **até o primeiro dia útil seguinte ao término da sessão**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, através do e-mail da comissão - licita@tjpe.jus.br, com posterior encaminhamento dos originais, conforme subitem 5.9.5, **se solicitado pelo Pregoeiro**.

5.9.1.1. **Os documentos recebidos digitalmente somente ficarão disponíveis aos demais participantes, quando do retorno da sua análise pelo setor demandante.**

5.9.2. No e-mail enviado deverá constar no assunto: número do PREGÃO; RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA; NOME DO PREGOEIRO – _____.

5.9.3. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo pregoeiro/comissão dos documentos encaminhados por e-mail, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro no sistema.

5.9.4. **A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 5.9.1 será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.**

5.9.5. Após ser declarada vencedora, **quando solicitado pelo Pregoeiro**, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por e-mail, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados do 1º dia útil posterior da declaração do vencedor.

5.9.5.1. Quando for apresentada certidão de autenticidade de documento por meio digital a licitante deverá indicar a qual documento corresponde dita certidão.

5.9.6. **A documentação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 – Santo Antônio – Recife – PE, CEP 50.010-930, 4º andar do Edifício Paula Baptista, Fone: 3182.0475 – 0424, com expediente das 9h às 18h - atenção do Pregoeiro – CPL – Sala de Licitações, ou que seja informado por e-mail (licita@tjpe.jus.br) a data de envio e da numeração da respectiva postagem, no prazo do subitem 5.9.5 deste instrumento.**

5.9.7. A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão do pregoeiro que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, conseqüentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

5.9.8. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

5.9.9. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e/ou Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A PROPONENTE primeira classificada deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o disposto no do Termo de Referência, além de cumprir os itens abaixo especificados para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 5.9.1 e 5.9.2 deste instrumento.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente. Redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, **preferencialmente apresentada em papel reciclado ou não-clorado e impressa em frente e verso.**

6.3. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE.

6.4. Conter descrição clara e detalhada do objeto ofertado, com exposição precisa (marca e/ou fabricante, referência e/ou modelo) conforme Termo de Referência e seus Anexos, **contendo preço unitário dos itens em seu quantitativo máximo, total do lote**, readequado ao valor representado pelo lance vencedor, **com máximo de duas casas decimais**, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

6.5. Não será aceita a inserção de qualquer componente que não tenha sido fornecido e instalado pelo fabricante do equipamento em seu processo fabril, inserção de itens não homologados de terceiros ou a utilização de componentes diferentes para a realização de uma mesma função.

6.6. Conter declaração na qual o proponente se responsabilize pelos produtos propostos. Que estes são novos e a promover o reparo, a correção, ou a substituição, às suas expensas, no total ou em parte, do produto proposto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

6.7. Conter prazo de validade mínima de **90 (noventa) dias**.

6.8. Apresentar catálogos na conformidade do item 7 do Termo de Referência.

6.9. Poderá ser solicitada AMOSTRA nos termos do item 7 do Termo de Referência.

6.10. Conter prazo de entrega do objeto, conforme o item 15 do Termo de Referência.

6.11. Conter **certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência (ITEM 24);**

6.12. Conter **comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).**

6.12.1. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição

pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.13. Conter comprovação de garantia conforme item 17 do Termo de Referência.

6.14. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.15. Conter declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexo(s), e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

6.15.1. A declaração falsa, inclusive em relação às especificações que não atenderem às exigências do objeto licitado, ensejará aplicação das sanções previstas no item 15 deste Edital.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. CADFOR via sistema e-fisco;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU, <http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>;

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação;

7.1.7. Os documentos abaixo exigidos deverão ser encaminhados nos termos dos subitens 5.9.1 e 5.9.2 deste Edital.

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; em caso de sociedade empresária, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da(s) alteração(ões) contratual(ais) ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial; e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

7.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.3. Declaração de que não tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF), de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II do Edital**.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PCFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) (inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

7.3.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

7.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.3.6. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, participantes da licitação deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a PROPONENTE (ME ou EPP) for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação negociação em relação ao preço, para posterior contratação.

7.3.6.3. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Cooperativas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I - empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simpl.es.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II - Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício -DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

7.3.7. Os documentos relacionados no subitem 7.3.6.3 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Microempresa e Empresa de Pequena Porte, vinculada à Presidência da República.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo Distribuidor Judicial ou Distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

7.4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

7.4.1.1.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar as respectivas certidões no link: (www.tjpe.jus.br/certidaopje)

7.4.1.2. A certidão descrita no subitem 7.4.1.1. **somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.**

7.4.1.3. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

7.4.1.4. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

7.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

7.4.2.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Na Sociedade Anônima regida pela Lei nº 6.404/76:

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; **ou**
- publicação do Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b) Na Sociedade Limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante em outro órgão equivalente; **ou**
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Nas sociedades sujeitas a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 – Novo Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Na sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1774/2017, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal.

f) Mediante a disciplina dos artigos 970 c/c 1.179 do CC/2002, bem como art. 18-A, §1º c/c art. 68 da LC 123/2006, cuja interpretação revela que o Microempreendedor individual – MEI está dispensado, na forma da lei, de possuir escrituração contábil e, por consequência, de possuir balanço financeiro, assim deixa-se de exigir tal documentação nesta licitação para as empresas assim enquadradas.

7.4.3. Todos os documentos citados deverão, ainda, conter as assinaturas do técnico em contabilidade ou contador, com o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade, e do(s) sócio(s), diretor(es), administrador(es) ou representante legal, exceto aqueles extraídos do item 7.4.2.1 letra “e”.

7.4.4. A capacidade financeira da licitante será aferida, mediante cálculo de índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$

Passivo Circulante

ONDE:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente

7.4.4.1. A licitante deverá demonstrar preferencialmente em planilhas, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos no subitem 7.4.4;

7.4.4.2. Caso o memorial não seja apresentado, o pregoeiro e equipe de apoio reservam-se o direito de efetuar os cálculos.

7.4.5. A licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um), em qualquer dos índices acima referidos, ou que apresentar Balanço de Abertura, deverá comprovar o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

7.4.6. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

7.4.6.1. O Balanço Patrimonial retrata a situação econômica financeira de uma empresa em data definida no seu instrumento contratual, é composto pelo Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido.

7.4.6.2. O Ativo é inerente às aplicações dos Bens e Direitos da entidade Contábil. O Passivo e o Patrimônio Líquido representam as obrigações, ou seja, as origens dos recursos de terceiros e próprios da sociedade empresária.

7.4.6.3. Na análise da situação patrimonial de uma empresa, sabe-se que os grupos de contas estão dispostos obedecendo às duas regras básicas:

a - no Ativo os direitos e os bens estão em grau decrescente de sua liquidez (convertibilidade mais imediata em dinheiro, conforme o curto, médio ou longo prazo);

b - no Passivo as obrigações são pagas na ordem crescente dos vencimentos (pagamento mais rápido = curto prazo).

7.4.6.4. Os índices ou quocientes servem de meio para se avaliarem situações relacionadas com a vida da empresa como liquidez, rentabilidade, lucratividade, capacidade de pagamento, ciclo operacional etc,

fornecendo subsídios embasados no passado, mas tendo como meta prever o futuro de uma empresa, já que o Estado não pode se atirar em negócios arriscados e aleatórios.

7.4.6.5. O índice de liquidez corrente relaciona de quantos reais dispomos imediatamente e conversíveis em dinheiro, com relação à dívida de curto prazo (Ativo Circulante). Assegura que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de pelo menos mais de R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos de curto prazo para pagar, ou se a empresa negociar todo o seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 que receber paga R\$ 1,00 com sobra.

7.4.6.6. O índice de liquidez geral serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de curto e longo prazo (Ativo Circulante e Realizável de Longo Prazo) do empreendimento. Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo Circulante + Passivo não Circulante), a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 de bens e direitos de curto e longo prazo para pagar, ou seja, se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo, para cada R\$ 1,00 que receber se contrapõe R\$ 1,00 com sobra.

7.4.6.7 O índice de Solvência Geral relaciona o Ativo Total com o Passivo Circulante + Passivo não Circulante, indica que para cada real de dívidas totais com terceiros a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 no ativo total para pagar, ou seja, se negociar o Ativo Total (Ativo Circulante + Ativo não Circulante (Realizável a Longo Prazo + Investimentos + Imobilizado + Intangível).

7.4.6.8. Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

7.4.6.9. Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos citados índices, os quais quanto maiores melhores.

7.5. **Qualificação Técnica:**

7.5.1. Apresentar/Comprovar sua Capacidade Técnica nos termos do item 8 do Termo de Referência.

7.6. **Documentos e Informações Complementares:**

7.6.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, devem apresentar declaração de enquadramento nessas situações, conforme **Anexo III**.

7.6.2. Os documentos encaminhados para habilitação Jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, respectivo endereço, inclusive para os casos de matriz e filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

7.6.3. Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova a verificação pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco dos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, consoante disposto no § 3º do art. 26 da Res.185/2006-TJPE.

7.6.4. A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nos subitens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4, 7.3.5, 7.3.6 e 7.4.1 podem ser supridas pela apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores - CADFOR-PE, emitido pela Gerência de Suporte às Compras, Contratos e Licitações – Unidade de Cadastro de Fornecedores/CADFOR, pertencente à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, desde que no referido CADASTRO conste o documento em substituição no prazo de validade.

7.6.4.1 - **Cadastro de Fornecedores do Estado (CADFOR-PE), está localizado à Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 194 - Ed. Fred Dubeux - 1º andar - Bairro do Pina - Recife/PE, CEP 51.010-000, atendimento ao público das 07h30min às 13h30minh - telefones: (81)3302-8225; 3424-7120; 3183-7860/7861/7863(Cecília)/7864 e pelo fax: (81) 3183.7867.**

7.7. Declaração de grau de parentesco, conforme **Anexo IV**.

7.8 . Declaração art 9º, III, da LEI 8.666-93, conforme **Anexo VI**.

7.9.Os documentos para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ, respectivo endereço, inclusive para os casos de matriz e filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/ACEITABILIDADE

8.1 Para julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS será adotado o critério de "**MENOR PREÇO, GLOBAL POR LOTE**", observado o valor o unitário do item (este não poderá ultrapassar o preço unitário e total estimado nesta licitação), e os prazos para entrega do objeto/prestação do serviço. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas no Termo de Referência, no Edital e seu(s) Anexo(s). **Desta forma é obrigatória a cotação dos itens, conforme Termo de Referência e Anexos, para que não haja desclassificação da proposta.**

8.2 A aceitabilidade final será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas (abrangendo preço unitário e preço global).

8.3. O Pregoeiro promoverá a desclassificação das PROPOSTAS que não atendam às exigências do Edital, Termo de Referência e Anexos, bem como aquelas com valores excessivos ou inexequíveis, em função do(s) valor(es) previamente estimado(s) pela Administração, observando-se no que couber, o art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações;

8.3.1. No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado (unitários e global), exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.3.3. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, sem prejuízo da análise dos preços unitários.

8.3.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.3.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

8.3.6. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.4. O Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do(s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário.

8.5. Será assegurada, como CRITÉRIO DE DESEMPATE, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 E DISCIPLINADO NO ITEM 5.7. DESTE EDITAL.

8.6. A identificação da PROPONENTE como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do subitem **7.3.6 e subitem 7.3.6.1** deste Edital.

8.7. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, a proposta da licitante será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no Edital.

8.8. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO atende às exigências fixadas neste Edital e/ou Anexo(s), e constatado o mesmo na HABILITAÇÃO, será adjudicado o objeto, em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro.

9. RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de **03 (três) dias** para anexar no sistema eletrônico memoriais

contendo as razões do recurso, que devem ser apresentadas ao Pregoeiro.

9.1.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

9.1.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico no painel de licitações (www.peintegrado.pe.gov.br).

9.1.4. A DECLARAÇÃO DE VENCEDORA compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação de acordo com as exigências do Edital e Anexos.

9.1.5. A PROPONENTE desclassificada antes da disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

9.1.5.1. O recurso deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Rua Dr. Moacir Baracho nº 207, Santo Antônio, Recife/PE, CEP. 50.010-930, 4º andar, Edifício Paula Baptista, atenção ao Pregoeiro, CPL, sala de licitações, no horário de 09 às 18h, de segunda a sexta feira, ou que seja informado por e-mail (licita@tjpe.jus.br) a data de envio e da numeração da respectiva postagem, no prazo do subitem 9.1.

9.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

9.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que **poderá** reconsiderar seu entendimento ou, encaminhá-lo para decisão final

9.6. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

10.1. As despesas decorrentes desta licitação está registrada para o exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

Projeto nº 17704, fonte 0759570000, ação 3537, subação 3537, rubrica 4.4.90.52, no valor de R\$ 68.511.130,99; e,

Projeto nº 17705, fonte 0759570000, ação 3537, subação 3537, rubrica 3.3.90.30, no valor de R\$ 3.350.478,07.

10.2. O valor total estimado pela Administração é de R\$ 71.861.609,06 (setenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscientos e nove reais e seis centavos);

10.3. O Pregão é oriundo da Solicitação de Compras no PE-INTEGRADO Nº **0700020000120220000025**, com a autorização do Des. Presidente, através do SEI nº 00032317-30.2021.8.17.8017, ID nº 2368769, em 30/11/2023.

11. REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o Tribunal de Justiça de Pernambuco/TJPE convocará a

proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO VII**);

11.2. Após convocação, a ATA deverá ser devolvida devidamente assinada, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito de ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste edital.

11.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a vencedora obriga-se a fornecer os bens nela registrados, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada.

11.4. A Ata de Registro de Preços (ANEXO VII), implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, cumpridos os requisitos de publicidade.

11.4.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, enseja a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

11.5.1. - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

11.5.2. – Caberá a licitante vencedora, observadas as condições estabelecidas na ATA, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.5.3. – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não podendo exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurada a licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.7. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU A CONTRATAR com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

11.8. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a convocada apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

11.9. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

11.10. A celebração da Ata de Registro de Preços não obriga o TJPE a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando o FORNECEDOR obrigado a aceitar supressões de até 100% (cem por cento) dos itens registrados, nos termos do art. 4º, da Resolução TJPE nº 357/2013.

11.11. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

11.12. Conforme estabelecido no Item 10 do Termo de Referência

12.. CONTRATAÇÃO

12.1. A licitante vencedora **deverá estar cadastrada, e em situação regular, até a data da contratação**, no sistema corporativo E-FISCO do Estado, cujas informações e procedimentos

constam no site: <http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor> em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 31.277, de 04 de janeiro de 2008.

12.1.1. A licitante vencedora que não estiver cadastrada no sistema deverá preencher o formulário do e-fisco (ANEXO V), encaminhando-o à Secretaria de Administração de Pernambuco, à Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 194 – Ed. Fred Dubeux – Iº andar – Bairro do Pina – Recife/PE, CEP 51.010-000, fones: (81) 3183.7861 / 7863 (Cecília)/ 7866.

12.1.2. O não atendimento aos subitens 12.1 e 12.1.1 acarretará a impossibilidade de empenhamento, sendo interpretado pela Administração como desistência da contratação, ensejando a consequente convocação dos remanescentes da licitação.

12.1.3. A empresa contratada deve manter a regularidade fiscal junto ao sistema do e-fisco durante a vigência contratual, sob pena de impedimento de emissão da Nota de Empenho, que impossibilitará a consequente liquidação do débito por este Tribunal de Justiça, bem como aplicação de penalidades cabíveis.

12.2. Homologada a licitação e firmada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, quando do momento da contratação, será convocada e terá no máximo de **03 (três) dias úteis**, para firmar o acordo, comprometendo-se a fornecer o objeto na forma descrita neste Edital, seus Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

12.2.1. A assinatura da ata e/ou do contrato será eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), deste Tribunal de Justiça, através do LINK abaixo, a fim de efetuar o cadastramento do representante legal da futura contratada:

https://www.tjpe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

12.3. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da Ata, não celebrar o contrato **OU DOCUMENTO QUE O SUBSTITUA**, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ou seja, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a declaração de um vencedor.

12.4. Se, porém, houver a contratação e por algum motivo o contrato for rescindido, aplicar-se-á de forma subsidiária, o art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.5. A licitante que se recusar injustificadamente a assinar o contrato **OU RETIRAR DOCUMENTO QUE O SUBSTITUA** ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, após regular processo para possibilitar o contraditório e a ampla defesa.

12.6. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração que habilite o seu representante a assinar o contrato ou retirar o documento que o substitua em nome da empresa.

12.7. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal pertinente ao objeto em até 10 (dez) **dias úteis** contados da data da sua apresentação, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos.

12.8. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões, do valor inicial atualizado do contrato, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $I = \frac{6}{100} \times 365$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

12.10. As obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE estão disciplinadas no Termo de Referência e seus anexos e na minuta contratual **ANEXO VIII**.

13. SANÇÕES

13.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015 e Instrução Normativa TJPE nº 16, de 05.08.2022, publicada no DJE, em 08.08.2022.

FASE PRÉ-CONTRATUAL

13.2. A LICITANTE que cometer atos ilícitos sujeita-se às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.3. Comete ato ilícito a LICITANTE que:

13.3.1. Cometer fraude fiscal;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Fizer declaração falsa;

13.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.5. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

13.3.6. Deixar de entregar documentação exigida no certame ou entrega-la fora do prazo;

13.3.7. Não manter a proposta;

13.3.8. Não entregar a amostra, se exigível, no prazo assinalado;

13.4. Para os fins do subitem 13.3.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, no que couber, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.5. Para os fins do subitem 13.3.7, considera-se que a LICITANTE não manteve a proposta quando assim o declarar expressamente ou, ainda, quando incorrer em atraso maior do que 10 (dez) dias para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho;

13.6. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação/contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

13.7. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.7.1 Pelo cometimento das infrações previstas nos subitens 13.3.8.: multa de 0,25% a 0,5% do valor do item/lote do qual participou;

13.7.2. Pelo cometimento da infração prevista no subitem 13.3.6: multa de 0,25% a 1% do valor do item/lote do qual participou, por dia decorrido, até o limite de 5% do valor de referência;

13.7.3. Pelo cometimento da infração prevista no subitem 13.3.5: multa de 0,25% a 1% do valor do item/lote do qual participou, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

13.7.4. Pelo cometimento da infração prevista no subitem 13.3.7: multa de 2,5% a 10% do valor do item/lote do qual participou;

13.7.5. Pelo cometimento das infrações previstas nos subitens 13.3.1., 13.3.2., 13.3.3. e 13.3.4: multa de até 30% (trinta por cento) do valor total estimado para o item/lote do qual participou;

13.8. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos seguintes casos e condições:

13.8.1. No cometimento da infração prevista no subitem 13.3.8: de 1 (um) a 03 (três) meses;

13.8.2. No cometimento da infração prevista no subitem 13.3.6: até 6 (seis) meses;

13.8.3. No cometimento da infração prevista nos subitens 13.3.5 e 14.3.7: de 06 (seis) a 12 (doze) meses;

13.8.4. No cometimento das infrações previstas nos subitens 13.3.1., 13.3.2., 13.3.3. e 13.3.4: no mínimo, 12 (doze) meses.

13.9. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à LICITANTE, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à LICITANTE serão efetuadas por meio de endereço de correio eletrônico (“e-mail”) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao CADFOR.

13.10. A LICITANTE deverá manter atualizado o endereço do correio eletrônico (“e-mail”) cadastrado junto ao CADFOR e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

FASE CONTRATUAL

13.11. A CONTRATADA que cometer atos ilícitos sujeita-se às seguintes sanções:

13.11.1. Advertência;

13.11.2. Multa;

13.11.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.12. Comete ato ilícito a CONTRATADA que:

13.12.1. Cometer fraude fiscal;

13.12.2. Apresentar documentação falsa;

13.12.3. Fizer declaração falsa;

13.12.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.12.5. Retardar a execução do objeto;

13.12.6. Falhar na execução do contrato;

13.12.7. Fraudar na execução do contrato;

13.13. Para os fins do subitem 13.12.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, no que couber, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.14. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação/contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

13.15. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.15.1. Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

13.15.2. Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

13.15.3. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

13.15.4. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

13.15.5. No caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

13.15.5.1. A inexecução parcial do objeto estará configurada, entre outras hipóteses, quando houver atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços por mais de 10 (dez) dias corridos.

13.15.6. No caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.15.6.1. A inexecução total do objeto estará configurada, entre outras hipóteses, quando houver atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços por mais de 15 (quinze) dias corridos;

13.15.7. Pelo cometimento das infrações previstas nos subitens 13.12.1., 13.12.2., 13.12.3. e

13.12.4: multa de até 30% (trinta por cento) do valor total global do contrato

13.16. Para efeito do cálculo de multa, o atraso será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do produto ou de execução dos serviços;

13.17. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos seguintes casos e condições:

13.17.1. No cometimento da infração prevista no subitem 13.12.5: até 6 (seis) meses;

13.17.2. No cometimento da infração prevista no subitem 13.12.6: de 06 (seis) a 12 (doze) meses;

13.17.3. No cometimento das infrações previstas nos subitens 13.12.1, 13.12.2, 13.12.3, 13.12.4 e 13.12.7: no mínimo, 12 (doze) meses;

13.17.4. No caso de inexecução parcial do objeto: no mínimo, 12 (doze) meses;

13.17.5. No caso de inexecução total do objeto: no mínimo, 18 (dezoito) meses;

13.18. Objetivando evitar danos ao Erário, o Diretor-Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo;

13.19. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.20. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.21. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Presidente: impedimento de licitar e contratar, descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - Diretor-Geral: demais sanções.

13.22. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

13.23. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados:

13.23.1. O grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

13.23.2. A proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

13.23.3. Os danos resultantes da infração;

13.23.4. A situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

13.23.5. A reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

13.23.6. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

13.24. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

14. DA ENTREGA

14.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela Assistência Policial, imediatamente após à assinatura do CONTRATO junto ao TJPE.

14.2. As prorrogações para a entrega dos produtos só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo TJPE.

14.3. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

14.4. Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente desse atraso, que deverá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

14.5. Os produtos devem ser novos, sem nenhum tipo de uso, devidamente identificados e em conformidade com o exigido no edital e seus anexos, em suas embalagens originais, devidamente lacradas e em perfeitas condições para o uso, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade, sob pena do não recebimento destes.

15. PAGAMENTO

15.1. O cadastramento junto a SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco) no sistema e-fisco, conforme previsto no item 12.1 deste Edital é condição para a contratação e pagamento.

15.2. O objeto será executado de acordo com o contido neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

15.3. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data prevista para apresentação das propostas serão dispensadas a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento

e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o art. 40 § 4º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

16. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

16.1. Todos os equipamentos/ativos pertencentes às diversas soluções de segurança eletrônica previstas no LOTE 1 do Termo de Referência terão garantia integral on-site de 3 (três) anos, comprovado por declaração do fabricante ou declaração da CONTRATADA a ser apresentada juntamente com a documentação da licitante, garantindo os produtos contra defeito de fabricação, incluindo reposição de peças e componentes, reparação ou substituição e atualização de software, observando as condições previstas no item 17 do Termo de Referência;

16.2. Os equipamentos/ativos pertencentes aos demais lotes previstos no Termo de Referência terão a garantia integral legal, no mínimo de 01 (um) ano a contar da data do recebimento definitivo do material, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo todas as despesas decorrentes do deslocamento do técnico, além da substituição de peças, e assistência técnica permanente, executada pelo fabricante, na conformidade do disposto no código de proteção e defesa do consumidor (lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.191/97).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e **fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação e, poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.**

17.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado a Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do §3º art. 45 da lei nº 8.666/93.

17.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Todas as informações e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico, disponível no site www.tipe.ius.br ou, ainda, no site do PE-INTEGRADO pelo endereço eletrônico www.peintegrado.pe.gov.br.

17.7. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das demais licitantes, porventura desclassificadas, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização destes.

17.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas.

17.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre.

17.10. É admitida a subcontratação para os serviços de fornecimento do software ECM, análise e mapeamento de fluxos, setup e implantação de software ECM, suporte mensal para o sistema. A

subcontratação não estabelecerá uma relação jurídica de natureza contratual entre a Administração e o subcontratado, o cumprimento das obrigações advindas do contrato administrativo permanecerá sob exclusiva responsabilidade do contratado, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.12. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria.

17.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s) será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BEATRIZ DOS S BARRETO DE SOUZA, ANALISTA JUD-APJ**, em 19/12/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO TORREAO DA ROCHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ**, em 19/12/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH GEBER ALVARADO BORBA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ**, em 19/12/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA TORRES DE MELO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ**, em 19/12/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FATIMA CLOTILDE ALVES DE ABREU GALVAO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ**, em 20/12/2023, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LAGES DE MENEZES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ**, em 20/12/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



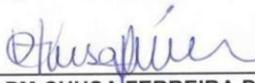
Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLAUDINERY BEZERRA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ**, em 20/12/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2400363** e o código CRC **D18D794A**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Assistência Policial Militar e Civil
Divisão de Planejamento e Projetos


CEL PM CHUSA FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
CHEFE DA ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR E CIVIL

Chusa Ferreira da Silva Júnior
Cel PM - Matr. 188.741-6
Assistente Chefe - AFMC/TJPE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Referência a eventual contratação, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução de controle de acesso por biometria digital e de reconhecimento facial, videomonitoramento, alarme perimetral e de outros equipamentos e itens necessários a outros sistemas de segurança previstos na Resolução CNJ nº 435 de 28 de outubro de 2021; sendo também especializada nos serviços de suporte técnico (GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ACIMA ELENCADOS) e de manutenção preventiva e corretiva com, inclusive, substituição de peças dos sistemas aqui elencados, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DE SUA FORMA

- Considerando que a segurança institucional é condição imprescindível ao cumprimento da missão do Poder Judiciário, mormente para o exercício livre e independente de suas funções constitucionais;
- Considerando que compete aos Órgãos do Poder Judiciário promover a segurança dos magistrados, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas Unidades Judiciárias;
- Considerando que a Resolução CNJ nº 435 de 28 de outubro de 2021 determina a adoção gradativa de medidas visando à segurança Institucional no Poder Judiciário, bem como cria o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG;
- Considerando a Resolução TJPE nº 434, de 16 de junho de 2020, a qual estabelece os atos necessários à operacionalização do Fundo de Segurança dos magistrados – FUNSEG, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária;
- Considerando os diagnósticos de segurança obtidos através de relatórios confeccionados pela Assistência Policial Militar e Civil/TJPE em vistorias a vários Fóruns no Estado de Pernambuco;
- Considerando a necessidade de substituir o sistema de videomonitoramento predial existente em prédios de comarcas do Poder Judiciário Estadual que hoje são contempladas por intermédio do Consórcio PE CONECTADO, o qual está com seu prazo de vigência expirado. Assim, o TJPE busca, através deste termo de referência, proporcionar uma maior segurança aos que laboram nos supracitados prédios, bem como à toda população que precisa dos serviços existentes nessas comarcas. Ressalte-se que o controle de acesso, via biometria e de reconhecimento facial, busca preservar a incolumidade física dos magistrados e servidores que laboram nos Fóruns contemplados com a supracitada solução de segurança, já os serviços de vigilância eletrônica são essenciais para a preservação do patrimônio público, de forma a reduzir o risco de

arrombamentos nas instalações físicas, uma vez que nelas se encontram equipamentos de informática e diversos bens pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário Estadual;

- Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no Decreto Estadual nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015, uma vez que convém a este Tribunal a aquisição dos equipamentos e contratação dos serviços inerentes às diversas soluções de segurança eletrônica presentes neste TR, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e, em especial, quando da existência de disponibilidade orçamentária;

- Os itens foram agrupados em 6(seis) **Lotês distintos**, para tanto, foram observados :

1- A natureza e relação entre si, sendo os equipamentos vendidos e os serviços prestados por empresas correlatas do ramo do objeto dos itens constantes nos respectivos **LOTES**;

2- A **classificação das propostas pelo critério de menor valor global por lote** estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da competitividade e **ganho na economia de escala**;

3- Ademais, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda facilitará ao máximo possível a rotina de atividades da Gestão e fiscalização do futuro contrato, a qual poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento dos materiais por diferentes fornecedores e pior, com a realização dos serviços de gerenciamento e de manutenção por outras empresas, comprometendo os princípios da economicidade e eficiência.

Ressalta-se que tal decisão não acarretará quaisquer prejuízos à ampla concorrência de licitantes interessados em fornecer os objetos e serviços dispostos neste Termo de Referência visto que no agrupamento dos itens em seus respectivos lotes foi observada a correlação entre eles na aplicação do projeto, bem como e especialmente quanto à comercialização dos mesmos por uma mesma empresa;

- Neste processo de aquisição, não será possível estabelecer cota mínima do art. 48, inc. III da LC 123/2006, a ser destinada para MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), uma vez que, embora caracterizados como bens de natureza divisível, os itens dos lotes devem se adequar ao Princípio da Padronização (art. 15, I, da Lei 8666/1993), a fim de assegurar o mesmo nível técnico e de garantia dos produtos pertencentes ao parque tecnológico do TJPE, de acordo com a prerrogativa do art. 49, inc. III da LC 123/2006.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

- Os produtos a serem adquiridos deverão atender as características mínimas especificadas no **ANEXO I** (Especificações técnicas mínimas exigidas), no mesmo anexo estarão as descrições dos serviços a serem contratados, já os quantitativos mínimos e máximos **estimados** a serem comprados/contratados **POR LOTE** estão presentes no **ANEXO II** (quantitativos estimados) deste Termo de Referência.

4. DAS DEFINIÇÕES

- **Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

- **Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

- **Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente. (TJPE)
- **Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública estadual que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- **Órgão não participante:** órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.
- **Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:** licitante vencedor do certame que assinou a ARP.
- **Fornecedor/empresa contratada:** fornecedor de bens e/ou prestador de serviços que, ao assumir obrigações e responsabilidades junto à administração pública estadual, comprometendo-se a fornecer um quantitativo determinado de bens e/ou a prestar um serviço pelos preços registrados.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária destinada à eventual contratação do objeto, nas quantidades e condições aqui estipuladas, será disponibilizada quando da aprovação da respectiva Programação Financeira, de acordo com as informações básicas seguintes:

FONTE	ANO DE EXECUÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
	2024/ 2025/ 2026	3.3.90.30 4.4.90.52

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- A PROPONENTE primeira classificada deverá apresentar a proposta contendo a marca e modelos dos itens ofertados e características detalhadas;
- A proposta também deverá conter o **preço unitário e total dos itens e do total dos lotes**, readequado ao valor representado pelo lance vencedor;
- Na proposta readequada aos lances vencedores, **a licitante deverá apresentar as respectivas composições de preços item a item**;
- Conter prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias**. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;
- Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
- Nos preços propostos para os itens a serem adquiridos (materiais), **deverá ser considerado o produto entregue já instalado e configurado nos prédios contemplados com as respectivas soluções de segurança eletrônica presentes neste TR**, a relação dos prédios a serem contemplados está no **ANEXO III**

deste TR;

- Destacamos que as empresas proponentes, para precificação da implementação do Sistema de CFTV, deverá **prever a instalação do novo Sistema de CFTV** contratado, **quando necessário também no período noturno.**
- **A possível execução dos serviços acima mencionados poderão ser realizados no período noturno, visto que tais ações durante o período diurno (expediente forense) poderão comprometer as atividades do judiciário. Outro ponto que poderá exigir a execução dos citados serviços em período noturno é a necessidade desse Poder Judiciário em concluir a substituição do sistema de monitoramento predial, hoje executado via contrato expirado, no menor prazo possível.**
- Para tanto, as empresas proponentes poderão realizar vistoria nos locais de instalação dos equipamentos, mediante preenchimento do **Termo de Vistoria (ANEXO IV)** ou apresentar declaração de pleno conhecimento dos locais de instalação dos equipamentos necessários à implementação das diversas soluções de segurança objeto deste TR, cujos documentos aqui citados deverão ser entregues juntamente com a proposta de preço.
- A proposta de Preço deverá confeccionada conforme **planilha modelo de proposta** constante no **ANEXO V** deste TR;
- No **julgamento das propostas**, a administração declarará vencedora(s) aquela(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) com o **menor valor Global por lote.**

7. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA E DOS CATÁLOGOS

- **Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, os catálogos de todos os itens ofertados** contendo suas especificações técnicas, a fim de comprovar que os mesmos atendem as exigências do edital, no caso de cópia dos catálogos, somente serão aceitas se totalmente legíveis;
- A comprovação das especificações técnicas deverá ser realizada por intermédio de manuais ou catálogos, em português ou inglês. A empresa proponente deverá indicar o nome do manual e o número da página onde se encontram as definições que comprovam as características técnicas;
- Folha de dados (ou descrição detalhada) emitida pelo Fabricante: O PROPONENTE deverá enviar documento(s) emitido(s) pelo FABRICANTE que conste todas as especificações técnicas solicitadas neste TR para fins de comparação e análise;
- A amostra, **quando a Assistência Policial (APMC) julgar importante**, será solicitada pela mesma e deverá ser entregue na APMC no horário das 09:00 às 16:00, localizada no térreo do Palácio da Justiça, sito à Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife - PE, telefone: (81) 3182-0224, dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do envio da notificação do pedido.** A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o nome da empresa fornecedora e número do processo licitatório, número do lote e número do item.
- A amostra da empresa vencedora não será devolvida, ficando como modelo para efeito de conferência quando do recebimento do restante do material de forma definitiva, sendo abatida do correspondente quantitativo no ato da primeira entrega. Caso as mesmas sejam rejeitadas, serão solicitadas a sua retirada à empresa detentora do seu direito.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativos à Qualificação Técnica da Licitante:

1. **(PARA OS LOTES 1, 2, 5 e 6)**, prova de registro da licitante perante o Conselho Regional de Engenharia,

Arquitetura e Agronomia (CREA) da região a que estiver vinculada, dentro do prazo de validade;

2. Qualificação Técnico Operacional da Licitante(observados os itens de cada lote pretendido):

2.1 As Licitantes deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, atestados/declarações de empresas privadas e/ou de Órgãos Públicos, as quais atestem a capacidade técnica- operacional da empresa para todos os itens abaixo:

2.1.1. Instalação e fornecimento de equipamentos de alarme e controle de acesso de pessoas e softwares, aplicativos gerenciadores de dados de acesso de pessoas e veículos, com fornecimento de controladoras, leitores biométricos, sensores IVA/IVP e servidor para controle de acesso; (LOTES 1, 2)

2.1.2. Instalação e configuração de Switches e Servidores para videomonitoramento, totalizando no mínimo 20% da quantidade estimada; (LOTE 1)

2.1.3. Instalação e fornecimento de VMS em arquitetura federada ou multi-site, totalizando no mínimo 20% da quantidade estimada; (LOTE 1)

2.1.4. Instalação e fornecimento de software para reconhecimento facial e reconhecimento de placas veiculares com banco de dados; (LOTE 1)

2.1.5. Instalação e fornecimento de câmeras IP do tipo Bullet, Dome e PTZ, totalizando, no mínimo 20% da quantidade estimada; (LOTE 1)

2.1.6. Fornecimento de Body Worn com transmissão, carregador de parede e cartão SD, totalizando no mínimo 20% da quantidade estimada (LOTE 4);

2.1.7. Instalação e fornecimento de câmeras IP com analíticos inteligentes de vídeos (LOTE 1);

2.1.8. Instalação e fornecimento de câmeras IP com leitura de placa para controle de cancelas veiculares; (LOTE 1)

2.1.9. Instalação e fornecimento de sistema de videomonitoramento com analíticos de vídeos inteligentes, mínimo, 6 tipos de analíticos diferentes; (LOTE 1)

2.1.10. Instalação e fornecimento de sensores para alarme de intrusão; (LOTE 2);

2.1.11. Instalação e fornecimento de sistema de Raio X completo, com esteira e monitor (LOTE 6);

2.1.12. Instalação e fornecimento de portal detector de metais (LOTE 5);

2.1.13. Instalação e fornecimento de rede lógica (cabeamento estruturado em cat6 com pontos lógicos, patch panel e patch cords em Cat6); (LOTE 1)

2.1.14. Instalação e fornecimento de painel de videowall com uso destinado a sistema de videomonitoramento no tamanho mínimo de 46" ou superior; (LOTE 1)

2.1.15. Implantação, Configuração e manutenção na modalidade 24x7 de Câmeras de vídeo vigilância IP, com sistema de abertura de chamados; (LOTE 1)

2.1.16. Implantação, Configuração e manutenção na modalidade 24x7 de Centro de Operações de Rede (NOC) ou Centro de Comando e Controle para fins de monitoramento em sistemas de videomonitoramento e de equipamentos de redemulti-site, com software SNMP para acompanhamento e gerenciamento de serviços; (LOTE 1)

2.1.17. Instalação de Nobreaks para uso em videomonitoramento. (LOTE 1)

2.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

3. Qualificação Técnico-Profissional (observados os itens de cada lote pretendido):

3.1. (PARA OS LOTES 1, 2, 5 e 6), a licitante deverá comprovar possuir em seu quadro de responsáveis técnicos, um engenheiro eletricista (registrado no CREA), detentor de atestado(s) de capacidade técnica, conforme abaixo especificado, em razão da natureza dos serviços a serem executados.

3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome do profissional, que tenha vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, **na data prevista para entrega da proposta.** Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e estar registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico(CAT), que comprove(m) regular instalação, configuração e treinamento, de todos os sistemas que compõem as soluções de segurança contidas no presente TR, que compreenda, no mínimo:

3.2.1. Instalação de equipamentos de alarme e controle de acesso de pessoas e softwares aplicativos gerenciadores de dados de acesso de pessoas e veículos, com fornecimento de controladoras, leitores biométricos e servidor para controle de acesso; (LOTES 1, 2)

3.2.2. Instalação e configuração de Switches e Servidores para videomonitoramento; (LOTE 1)

3.2.3. Instalação de VMS em arquitetura federada ou multi-site; (LOTE 1)

- 3.2.4. Instalação de software para reconhecimento facial e reconhecimento de placas veiculares com banco de dados; (LOTE 1)

- 3.2.5. Instalação de câmeras IP do tipo Bullet, Dome e PTZ; (LOTE 1)

- 3.2.6. Instalação de sistema de videomonitoramento com analíticos de vídeo inteligentes, mínimo, 6 tipos de analíticos diferentes; (LOTE 1)

- 3.2.7. Instalação de rede lógica (cabramento estruturado em cat6 com pontos lógicos, patch panel e patch cords em Cat6); (LOTE 1)

- 3.2.8. Instalação de Body Worn com transmissão, carregador de parede cartão SD; (LOTE 4);
- 3.2.9. Instalação de sensores de presença para alarmes de intrusão; (LOTE 1)
- 3.2.10. Instalação de câmeras IP com analíticos inteligentes de vídeo; (LOTE 1)
- 3.2.11. Instalação de câmeras IP com leitura de placa para controle de cancelas veiculares; (LOTE 1)
- 3.2.12. Instalação e fornecimento de painel de videowall com uso destinado a videomonitoramento no tamanho mínimo de 46" ou superior; (LOTE 1)
- 3.2.13. Instalação e fornecimento de sistema de Raio X completo, com esteira e monitor (LOTE 6);
- 3.2.14. Instalação e fornecimento de portal detector de metais (LOTE 5);
- 3.2.15. Implantação, Configuração e manutenção na modalidade 24x7 de Câmeras de vídeo vigilância ; (LOTE 1)
- 3.2.16. Implantação, Configuração e manutenção na modalidade 24x7 de Centro de Operações de Rede (NOC) ou Centro de Comando e Controle para fins de monitoramento em sistemas de videomonitoramento e de equipamentos de rede multi-site/federado, com software SNMP para acompanhamento e gerenciamento de serviços, nas práticas ITIL e COBIT; (LOTE 1)
- 3.2.17. Instalação de Nobreaks para uso em videomonitoramento; (LOTE 1)

3.3. A comprovação do vínculo profissional se fará através de:

No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem no nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho em que conste a licitante como contratante; no caso de vínculo societário: cópia do contrato social ou estatuto, atualizado; no caso de profissional autônomo: contrato de prestação de serviço com reconhecimento de firmas;

3.4. Declaração de que o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional deverá(ão) ser o responsável técnico dos serviços objeto deste TR, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Gestor do futuro contrato. A declaração deverá conter informação(ões) do(s) respectivo(s) nome(s), CPF's e nº dos registros na entidade profissional competente.

3.5. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do(s) profissional(is);

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Apresentar comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para a contratação do respectivo lote/item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93;

Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do Último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados no órgão competente e assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (vide Dec. nº 48.345 de 06/12/19)

- Após a homologação da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame será(ão) convocado(s), para no prazo de até **03 (três) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo licitante e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

- Para os licitantes que manifestarem o interesse em ter seus preços também registrados, nos termos do(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, a possível contratação nas hipóteses previstas na legislação peculiar, ficará condicionada ao cumprimento das exigências habilitatórias e comerciais, inclusive amostra do objeto, quando prevista no certame.

- É facultado ao **TJPE**, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- A Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

- O quantitativo total decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços fruto do presente certame, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo do somatório do item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- A existência de preços registrados **não obriga a administração a contratar**, facultando-se ao **TJPE** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao FORNECEDOR REGISTRADO em igualdade de condições.

- Para assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital e registro no CADFOR-PE, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da pactuação.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA

- A contratação com o FORNECEDOR deve ser formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho e/ou contrato, estabelecendo as condições de fornecimento ou prestação do objeto, em conformidade com os termos do instrumento convocatório da licitação, baseado no Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante vencedora do certame.
- O empenhamento da despesa está vinculado à inscrição prévia do FORNECEDOR no Sistema E-FISCO do Governo do Estado de Pernambuco, a cargo da Secretaria de Administração.
- A vigência da nota de empenho e/ou contrato será de até 45(quarenta e cinco dias), ou seja, **pelo prazo máximo de entrega e instalações dos itens constantes dos lotes 2, 3, 4, 5 e 6.**
- **Já o lote 1 será formalizado via contrato, cuja vigência será conforme descrito no Item 17 do presente TR.**
- Ficando todos os prazos acima adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários, observado as hipóteses legais para prorrogação da contratação, dispostos no art.57 da LeiFederal nº 8.666/93.
- Para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato administrativo, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital e registro no CADFOR-PE, as quais deverão ser mantidas pelo FORNECEDOR durante a vigência da pactuação.
- Após convocação pelo **TJPE**, o FORNECEDOR terá o prazo de **até 03 (três) dias úteis** para retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato Administrativo. Este prazo será prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao **TJPE**, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- Conduzir os procedimentos destinados à administração e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, tendo sempre por base os valores praticados no mercado.
- Proporcionar as condições afetas à sua responsabilidade para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Termo.
- Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
- Autorizar o órgão participante do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para o participante do registro de preços;
- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço;

13. DAS OBRIGAÇÕES EMPRESA DETENTORA DA ATA

- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;

- Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;
- Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Adotar imediatamente após o recebimento da autorização, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da Ata;
- Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
- Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador da ata que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- Os órgãos e entidades não participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor da ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- Aos contratos celebrados por Órgãos não participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

-A administração pública estadual pode aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade federal, de outros Estados ou distritais, desde que o processo licitatório que tenha originado a referida Ata tenha sido publicado em Diário Oficial do Órgão gerenciador da ARP.

15. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da administração pública estadual, desde que tais adesões não comprometam o limite previsto no edital. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS, DO SEU RECEBIMENTO, DO PRAZO LIMITE PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**

- **O prazo de entrega dos produtos constantes dos lotes 2, 3, 4, 5 e 6 será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela Assistência Policial, imediatamente após à assinatura do CONTRATO junto ao TJPE;

- **O prazo de entrega dos produtos constantes do lote 1 não poderá ultrapassar o prazo máximo para as suas instalações e configurações destinadas ao pleno funcionamento da respectiva solução de segurança eletrônica nas edificações constantes do Anexo III, observando-se sempre:**

1 – O prazo para a entrega de todas instalações dos subsistemas de segurança eletrônica constantes do tópico 1 do Anexo III não poderá ultrapassar os 90(noventa) dias corridos a partir da data da ordem de serviço emitida pela Assistência Policial Militar e Civil deste TJPE (APMC), para tanto, deve ser observado o calendário de feriados forenses publicado por este TJPE do ano em vigor;

2 - As possíveis entregas das instalações do subsistema de CFTV nas Unidades judiciárias constantes do tópico 2 do Anexo III deverão obedecer a um prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias corridos para cada ordem de serviço que não ultrapassar 15(quinze) Unidades judiciárias, sendo sempre observada essa proporção de prazo de entrega vs quantidade de Unidade judiciária;

3 - Os equipamentos e acessórios serão considerados entregues quando instalados, configurados e testados nos locais especificados no ANEXO III deste Termo de Referência e seus Anexos.

- As prorrogações para a entrega dos produtos só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo TJPE.

- A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

- Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente desse atraso, que deverá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

- Os produtos devem ser novos, sem nenhum tipo de uso, devidamente identificados e em conformidade com o exigido no edital e seus anexos, em suas embalagens originais, devidamente lacradas e em perfeitas condições para o uso, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade, sob pena do não recebimento do mesmo.

- A conferência no recebimento dos produtos e execução dos serviços ocorrerá de modo descentralizado, por local de instalação, sob a responsabilidade do servidor local designado com o encargo de fiscal do contrato referente aos sistemas a serem implantados em seu prédio, para tanto, o fiscal deverá ler atentamente o termo de Contrato, o edital, assim como os anexos, principalmente quanto à especificação do objeto e prazo de execução dos serviços conforme cronograma apresentado pela contratada e aprovado pela APMC;

- O fiscal do contrato receberá, provisoriamente, os materiais e serviços relacionados ao prédio sob sua

responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou servidor, remetendo o referido termo ao gestor do contrato para o devido recebimento definitivo;

- Caberá ao Fiscal do contrato rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues e/ou serviços executados em desacordo com o contrato, remetendo o referido termo ao gestor do contrato para realizar ações necessárias junto à contratada para que ocorra o atendimento ao previsto no contrato;

- Caberá ao Fiscal do contrato informar ao gestor do contrato, via SEI ou através do e-mail divplan30@gmail.com, a identificação de qualquer irregularidade por parte da contratada, seja na entrega dos materiais, seja na execução dos serviços, subsidiando o gestor com argumentos suficientes para notificar a contratada, fixando prazo à mesma para a correção dos vícios identificados;

- **Caberá ainda ao Gestor do contrato:** Receber a fatura de cobrança, conferindo se as condições de pagamento do Contrato foram obedecidas; se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado; se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; se está acompanhada das certidões negativas fiscais das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como das certidões negativas do FGTS e Débitos Trabalhistas; Atestar a Nota Fiscal correspondente aos equipamentos e serviços entregues e realizados naquele mês, verificando se os prazos de entrega, especificações e quantidades estão compatíveis com o instrumento contratual e a enviando posteriormente ao setor financeiro para pagamento. (No caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente a atestação); Notificar o descumprimento de cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; Manter contato regular com o preposto/representante da Contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do Contrato; Emitir as Ordens de Serviço; Emitir pareceres técnicos relativos à repactuação solicitada pela contratada e sobre a qualidade do serviço prestado e/ou material recebido; Registrar em formulário impresso ou eletrônico todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, providenciando as medidas necessárias à regularização das falhas ou problemas constatados; Notificar a contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais, estabelecendo prazo para providências;

16. INSPEÇÃO E ENSAIOS

- O produto passará por: inspeção no recebimento (IR) e deve atender a NTC-003;

- As inspeções não isentam o Fabricante de total responsabilidade pelo fornecimento;

- A inspeção no recebimento de acordo com NTC-003 e deve abranger ao menos:

Exame dimensional (100% das peças).

O FORNECEDOR deverá entregar junto com o produto os seguintes documentos:

- Manual de montagem, operação e manutenção;
- Termo de garantia do produto, indicando o prazo e o objeto da garantia do produto.

17. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- Todos os equipamentos/ativos pertencentes às diversas soluções de segurança eletrônica **previstas no LOTE 1 deste TR** terão garantia integral on site de 12(DOZE) meses, comprovado por declaração do fabricante ou declaração da CONTRATADA a ser apresentada juntamente com a documentação da licitante, garantindo os produtos contra defeito de fabricação, que através da manutenção corretiva, proporcionará, se for necessário, reposição de peças e componentes, reparação, substituição e/ou atualização de software

(incluindo todas as despesas decorrentes do deslocamento do técnico). A vigência desta garantia somente iniciará após o aceite de todas as instalações dos sistemas de segurança eletrônica, dito “nativos” nos 30 (trinta) prédios listados no Anexo III deste TR. Sugerimos observar o descrito no item 22 deste TR (especialmente quanto aos sistemas ditos “nativos” e ao prazo máximo para entrega das instalações dos mesmos);

- Visando proporcionar a continuidade da efetividade dos sistemas acima narrados, imediatamente após o término da garantia citada acima, terá início a vigência do item de “manutenção preventiva e corretiva” o qual consistirá no serviço de manutenção on site de todos equipamentos e ativos que compõem os sistemas de segurança eletrônica (LOTE 1), dito “nativos” nos 30 (trinta) prédios listados no Anexo III deste TR, inclusive com reposição de peças e componentes, reparação, substituição e/ou atualização de software. A vigência deste serviço será de 36 (TRINTA E SEIS) meses;

- Em caso de confecção de novos contratos com itens pertencentes ao Lote 1, como por exemplo: para atender a outros prédios que não aqueles listados no Anexo III deste TR, a garantia desses novos contratos serão os mesmos moldes daqueles citados nos parágrafos acima, ou seja, 12 (DOZE) meses iniciais garantindo-se o funcionamento dos produtos contra defeito de fabricação, incluindo com reposição de peças e componentes, reparação, substituição e/ou atualização de software a qual será atendida pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva, terá como data de início aquela em que houver o devido aceite pelo TJPE.

- Os equipamentos/ativos pertencentes aos demais lotes previstos neste TR terão a garantia integral legal, no mínimo de 01 (um) ano a contar da data do recebimento definitivo do material, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo todas as despesas decorrentes do deslocamento do técnico, além da substituição de peças, e assistência técnica permanente, executada pelo fabricante, na conformidade do disposto no código de proteção e defesa do consumidor (Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.191/97).

- O CONTRATADO responsabilizar-se-á por substituir as peças defeituosas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso ocorram defeitos sistemáticos de qualidade e/ou de funcionamento, a contratada DEVERÁ substituir o produto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação da unidade responsável pelo recebimento. Salientamos que durante o decorrer do prazo destinado à substituição definitiva citada acima, em hipótese alguma poderá haver solução de continuidade nos sistemas instalados.

- A garantia acima citada será comprovada por declaração do fabricante ou declaração da CONTRATADA a ser apresentada juntamente com a documentação da licitante. A vigência da citada garantia terá início após o aceite definitivo por parte do contratante. Lembrando que o aceite ocorrerá quando os equipamentos estiverem devidamente instalados e configurados nos prédios indicados pelo contratante. (vide Anexo III para saber quais os possíveis prédios onde serão instalados tais equipamentos)

- Considera-se para fins deste TR, o termo “Garantia Integral” como a reparação para quaisquer falhas dos produtos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, garantindo obrigatoriamente a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, não cabendo ao TJPE nenhum ônus adicional na execução dos serviços de garantias.

- Todos os produtos decorrentes da substituição pela garantia, deverão ser originais e possuir, no mínimo, o mesmo desempenho e as mesmas garantias daqueles inicialmente fornecidos.

- No caso de o modelo de um produto haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as mesmas características técnicas exigidas no edital.

18. DO PAGAMENTO

- O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal pertinente aos materiais entregues e instalados naquele mês, bem como dos serviços realizados também naquele mês (observar § 2º do Item 21 deste TR);
- A entrega da referida Nota fiscal deverá ser acompanhada de demais documentos e certidões obrigatórios;
- São documentos e certidões obrigatórios a serem apresentados juntamente com a nota fiscal mensal:
 1. Relatório Técnico da empresa onde constam os materiais entregues e instalados, bem como dos serviços realizados daquele mês. O referido relatório deve conter todos os atestos dos respectivos fiscais de contratos dos prédios onde foram entregues e/ou realizados os serviços listados;
 2. Certidões negativas e/ou positivas com efeito de negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de onde a empresa tem sede; do FGTS e a de Débitos Trabalhistas.
- Após cumpridas as exigências acima, o Gestor do contrato realizará o atesto na referida nota fiscal, encaminhando na sequência para a Diretoria Financeira, a fim de que a mesma seja paga em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o TJPE.
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação durante todo o prazo contratual.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material ao TJPE, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJPE, sobre os produtos ofertados.
- Entregar os produtos conforme ofertado, obedecendo as condições e os prazos estipulados neste Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição.
- Verificar as condições de habilitação e qualificação antes do pagamento.
- Promover, por intermédio de servidor designado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exija a substituição do bem por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do TJPE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente no bem fornecido.

21. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

- Durante a implantação dos serviços de engenharia, a Contratada deverá fornecer os devidos treinamentos operacionais para os usuários responsáveis pela operação de todos os sistemas que compõem as soluções de segurança aqui apresentadas instaladas em seus respectivos prédios.
- Nesta capacitação os usuários definidos pela CONTRATANTE deverão estar capazes de operar todo o sistema instalado em seu respectivo prédio, tendo o pleno conhecimento das suas funcionalidades (cadastro de visitantes, funcionários, permissões de acessos,). Obrigatoriamente, a capacitação ocorrerá antes da entrada em funcionamento do serviço, podendo ser presencialmente ou remotamente, porém destacamos que aquele Fórum será considerado concluído quando os equipamentos estiverem instalados, configurados, em pleno funcionamento conforme diretrizes presentes neste TR e com servidores designados pelo Contratante devidamente treinados, se qualquer condição dessas não for atendida, o Fórum não será aceito como concluído e conseqüentemente não será pago o valor correspondente.

22. MEMORIAL DESCRITIVO E PRAZOS DE ENTREGA DAS INSTALAÇÕES (DO PRAZO LIMITE PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS)

- Os sistemas visam monitorar e controlar o acesso às dependências especificadas pela CONTRATANTE, nas Unidades Judiciárias do TJPE, através da instalação de leitores biométricos e de reconhecimento facial, câmeras de monitoramento com analíticos, servidores, monitor, alarmes, sirenes, e outros itens de segurança citados pela Resolução CNJ nº 435 de 28 de outubro de 2021, os quais serão comprados e configurados de acordo com as necessidades e em especial, quando da existência de dotação orçamentária.

- Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa signatária da ARP será convocada pela Assistência Policial Militar e Civil do TJPE para conhecer os detalhes do futuro contrato; Após a assinatura do contrato, a contratada terá 2(dois) dias úteis para a apresentação do cronograma de execução do mesmo, cujo documento deverá observar os seguintes requisitos:

O prazo para a entrega de todas as instalações dos subsistemas de segurança eletrônica existentes no Lote 1 nas Unidades judiciárias constantes do tópico 1 do Anexo III não poderá ultrapassar os 90(noventa) dias corridos a partir da data da ordem de serviço emitida pela Assistência Policial Militar e Civil deste TJPE (APMC), para tanto, deve ser observado o calendário de feriados forenses publicado por este TJPE do ano em vigor;

1- As possíveis entregas das instalações do subsistema de CFTV nas Unidades judiciárias constantes do tópico 2 do Anexo III deverão obedecer a um prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias corridos para cada ordem de serviço que não ultrapassar 15(quinze) Unidades judiciárias, sendo sempre observada essa proporção de prazo de entrega vs quantidade de Unidade judiciária.

2- Caso haja a necessidade de novos contratos com itens pertencentes ao Lote I, a garantia prevista no item 17 deste TR terá seu início após o devido aceite por parte do TJPE, através do gestor designado para o referido contrato.

- O sistema de controle de acesso e o do botão de pânico deverão possuir gestão centralizada independente para o TJPE, já o sistema de alarme e o de vídeo monitoramento deverão possuir um serviço de monitoramento remoto prestado pela CONTRATADA.

- Cada localidade possuirá a sua política de segurança definida pela CONTRATANTE.

22.1. Controle de Acesso

Para o acesso à sala do Magistrado Diretor do Fórum e/ou desembargadores (definida pelo CONTRATANTE), a solução de controle de acesso deve ser composta por uma controladora de acesso com, no mínimo, leitura biométrica de reconhecimento facial, que dará a permissão de acessos de entrada de cada sala contemplada, com o sistema de identificação instalado no lado de fora da própria sala, e liberando uma fechadura eletromagnética tipo eletroímã. No interior de cada sala contemplada, deverão ser instaladas 02 (duas) botoeiras de abertura conectadas à esta controladora e 01 (um) ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL para a liberação da mesma porta.

Na entrada da sala do Magistrado Diretor do Fórum e/ou desembargadores, deverá ser instalada uma CÂMERA IP FIXA do sistema de CFTV. A saída da sala pode ser concebida de duas formas: uma botoeira na saída ao lado da porta de acesso e também através da botoeira instalada na mesma do magistrado. Em cada sala contemplada também deverá ser instalado 01 (um) SENSOR DE PRESENÇA que juntamente com o ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL, deverão ser conectados à uma das zonas da CENTRAL DE ALARME de cada localidade contemplada nesta solução. O posicionamento destes dispositivos poderá sofrer alterações a serem definidas pelo TJPE.

O cadastro do público interno (magistrados, servidores e terceirizados) é de responsabilidade do Órgão, sendo o acesso individual. **Para o cadastramento, haverá treinamento e capacitação para os usuários responsáveis pela operação (responsabilidade e indicação da CONTRATANTE).** O sistema ofertado de controle de acesso deverá contemplar a utilização das catracas do fabricante MADIS existentes nos prédios. A CONTRATADA deverá fornecer licença ilimitada para suportar os dispositivos. As controladoras integradas via rede TCP/IP ao sistema de acesso deverá possibilitar a obtenção de relatórios e permissões de acesso, via Browser, para as pessoas previamente autorizadas para este fim, serão indicadas de acordo com a localidade.

22.2. CFTV

A solução de vídeo monitoramento será composta por SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO (SGA) integrado a várias unidades de CÂMERA IP umas com analíticas, outras não. Cada SGA deverá possuir todos os equipamentos ativos e passivos necessários para a alimentação, comunicação, gestão e armazenamento das câmeras instaladas nas localidades.

O monitoramento das câmeras deverá ser feito através da ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO (computador), (a ser disponibilizada pelo cliente), onde será instalado um software para visualização das imagens. Estas estações serão instaladas em cada sala contemplada no sistema de Controle de acesso fornecido. O cliente deverá visualizar as imagens disponibilizadas pelo servidor, de acordo com as premissas estipuladas no item SISTEMA DE GESTÃO CENTRAL(VMS), presente neste documento. As câmeras deverão ser instaladas em pontos a serem definidos pela CONTRATANTE. A gravação das imagens será realizada no servidor, que deverá ter capacidade para armazenar todas as imagens gravadas, em alguns prédios, por um período mínimo de 30 dias e em outros prédios, por um período mínimo de 60 dias, com especificações mínimas de resolução de 1.0 MP, com no mínimo 15 (quinze) FPS (frames por segundo), protocolo de compressão H.265 e gravação por movimentação;

As câmeras deverão possuir comunicação padrão TCP/IP, sendo interligadas através de uma rede local, com cabeamento e infraestrutura conforme as premissas descritas no item INFRAESTRUTURA, presente neste documento. A alimentação das câmeras deverá ser feita via PoE (Power Over Ethernet).

O sistema deverá permitir o acesso das imagens através de aplicativo mobile nas plataformas Android e iOS.

22.3. Sistema de Alarme

A solução de alarmes será composta por uma Central de Alarme, sirene piezo elétrica com fio, sensores de presença infravermelhos (IVA e sensores de barreiras). A central deverá possuir modos de configuração, monitoramento, sinalização detalhada, local e remota, de problemas como: bateria fraca, falta de comunicação, setor aberto, etc. com operação remota via TCP/IP, linhatelefônica e GPRS. Os sensores de presença e de barreiras deverão ser instalados de forma a cobrir todas as áreas e pontos definidos pela CONTRATANTE, inclusive janelas, quando houver necessidade. A sirene deverá ser acionada local ou remotamente pela saída PGM da Central de Alarme.

Os eventos gerados pela solução de alarmes deverão ser enviados através de e-mail para destinatários previamente estabelecidos.

Essa central deverá possuir a capacidade para gestão remota, que deverá ser realizada através do SISTEMA DE GESTÃO CENTRAL, detalhado neste documento. Os alarmes oriundos do sistema de alarme deverão ser enviados para o Centro de Gestão de alarmes da CONTRATADA, para que possa tratar as informações conforme um plano de ação estipulado pela Assistência Policial Militar Civil do TJPE.

22.4. BOTÃO DE PÂNICO

Deverão ser instalados em pontos definidos pela CONTRATANTE, e quando pressionados, deverão acionar a sala de policiamento local, de modo sonoro e visual, permanecendo ativado até queo mesmo seja desligado.

Solução de Segurança

A Solução de Segurança corresponde ao conjunto de equipamentos, hardware e software queem conjunto irá compor todos os subsistemas fornecidos neste documento em plataformas distintas, seguindo as seguintes premissas:

- Os equipamentos fornecidos para o sistema de controle de acesso deverão ser novos e de primeiro uso, podendo ser integrados à base de dados do sistema de controle de pessoas (RH).
- No caso do controle de acesso para a sala do Magistrado Diretor do Fórum, deverá ser configurada uma área independente, onde a permissão de acesso dos usuários seja controlada pela equipe técnica subordinada ao próprio Magistrado, de acordo com premissas a serem definidas posteriormente pela equipe técnica da CONTRATANTE.
- No caso das salas com controle de acesso para os Magistrados acima mencionados, o sistemadeverá serconfigurado utilizando a base de dados de usuários existente no servidor do TJPE, onde o acesso àssalas será de acordo com premissas a serem definidas posteriormente pela equipe técnica da CONTRATANTE.
- As políticas de acesso da sala do Magistrado Diretor do Fórum poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades de cada localidade
- A estação de trabalho (fornecida pelo cliente) para a sala de cada Magistrado Diretor do Fórumdeverá possuir acesso a todas as câmeras fornecidas ao seu respectivo fórum.
- A solução de Alarme deverá enviar eventos para o serviço de monitoramento remoto ofertado,inclusive correlacionando o fórum no qual o sistema de alarme está instalado com o seu respectivo sistema de CFTV.
- A solução deverá ser capaz de permitir a visualização das câmeras do sistema de CFTV pelo serviço

de monitoramento remoto para a confirmação e tratativa da ocorrência. O link de comunicação para acesso remoto e gerenciamento dos alarmes nas dependências da CONTRATADA deve ser fornecido pela CONTRATADA.

Infraestrutura

A solução de infraestrutura será composta por RACK DE DISTRIBUIÇÃO, PONTO DE REDE, PONTO DE ALARME, e PONTO DE ALIMENTAÇÃO.

Em cada localidade deverá ser instalado um RACK DE DISTRIBUIÇÃO padrão 19 polegadas, com altura de 12Us, de forma a comportar todos os SISTEMAS DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO correspondentes a sua localidade. Para o RACK, a Contratada ficará responsável pela instalação de **disjuntor externo ao rack e outro disjuntor identificado no quadro geral do Fórum**, os quais serão independentes do disjuntor do geral do Fórum. Caso não seja suficiente para atender a demanda, é responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do quantitativo necessário. Cada PONTO DE REDE consistirá na infraestrutura e lançamento de cabos para conectorização entre o PATCH PANEL instalado no rack e as câmeras, controladoras, estações de monitoramento e centrais de alarme presentes em cada localidade, devendo ser composto por eletroduto de PVC rígido de 1 polegada, Caixa de passagem tipo condutele, Cabo UTP e conector RJ 45 Fêmea. Todos os componentes deverão ser fornecidos com todos os acessórios para seu perfeito funcionamento.

Para o PONTO DE REDE o cabeamento deverá ser do tipo metálico UTP, os pontos lógicos (cabeamento horizontal) não deverão ultrapassar a distância máxima de 90 metros;

Cada PONTO DE ALARME consistirá na infraestrutura e lançamento de cabos para conectorização entre a CENTRAL DE ALARMES instalada nas localidades e os sensores e sirenes presentes em cada localidade, devendo ser composto por eletroduto de PVC rígido de 1 polegada, Caixa de passagem tipo condutele e cabo manga. Todos os componentes deverão ser fornecidos com todos os acessórios para seu perfeito funcionamento

Para o sistema de Alarmes o cabeamento deverá ser do tipo metálico Tipo manga com, no mínimo 02 pares. Para cada laço de alarme não deverá ser ultrapassada a distância máxima de 90 metros;

Cada PONTO DE ALIMENTAÇÃO Consiste na infraestrutura e lançamento de cabos para conectorização entre os quadros elétricos existentes e os PONTOS DE GESTÃO, CENTRAL DE ALARME e Controladora de Acesso presentes em cada localidade, devendo ser composto por eletroduto PVC rígido de 3/4 polegadas, caixa condutele, cabo de alimentação de 2,5 mm e tomada elétrica 2P+T padrão ABNT.

Toda a infraestrutura (eletrodutos, cabos, caixas, tomadas, etc.) deverá ser executada pela CONTRATADA de forma aparente, porém de maneira a não interferir esteticamente no aspecto visual da edificação.

Para tanto, as empresas proponentes poderão realizar vistoria nos locais de instalação dos equipamentos, mediante preenchimento do Termo de Vistoria ou apresentar declaração de pleno conhecimento dos locais de instalação do objeto ora licitado, cujos documentos deverão ser entregues juntamente com a proposta de preço.

Deverão incluir na proposta os custos (diretos e indiretos) com eventuais quebras e RECOMPOSIÇÃO de materiais para passagem dos eletrodutos e instalação das tomadas, conforme planta dos pontos de instalação dos equipamentos.

Todos os produtos e materiais utilizados deverão ser de 1ª linha e previamente aprovados pela Fiscalização da Contratante;

A conexão de rede de monitoramento da CONTRATADA com os equipamentos instalados na rede do TJPE,

deve ser realizada através de VPN compatível com a solução Checkpoint e VPN Linux. O software instalado nas estações de trabalho para monitoramento das imagens deve permitir execução como usuário de rede (usuário do Active Directory), não sendo necessário que o usuário seja o administrador do computador.

Aspectos Gerais da solução

Esses subsistemas serão interligados por uma rede de telecomunicações de fornecimento da CONTRATADA. Para a solução deverá ser considerada toda a infraestrutura necessária para o seu perfeito funcionamento.

Aspectos Gerais de Infraestrutura

Os eletrodutos utilizados deverão ser do tipo PVC rígidos, rosqueáveis, com todos os acessórios próprios (curvas, luvas, abraçadeiras, caixas de passagens, condutores, arruelas e buchas, parafusos, tirantes, braçadeiras, conexões e terminações) necessários para a instalação.

Toda a tubulação deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. Asecagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido; Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutores, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação; Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas e/ou curvas industrializadas, sendo instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, ser enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

As caixas de passagem tipo condutele deverão ser galvanizadas e instaladas de acordo com as normas vigentes. Será permitido o uso de eletrodutos flexíveis de alma metálica em comprimentos até 1m, nas transições entre infraestruturas e/ desvios nas interferências. As emendas deverão ser efetuadas por meio de acessórios adequados.

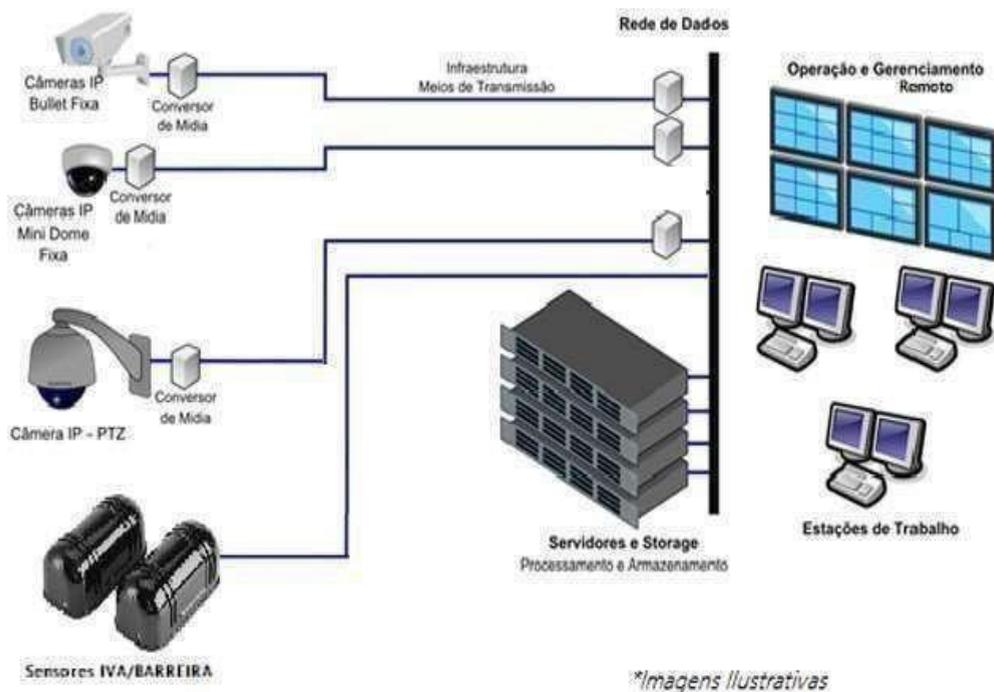
Não haverá compartilhamento de encaminhamentos entre os cabos lógicos e elétricos. Nos casos aqui omissos, deverão ser seguidos os critérios das normas EIA/TIA 569-B.

Deverá ser considerada todas as conexões para a integração dos equipamentos à uma única rede Lan, essa rede deverá ser conectada ao roteador existente em cada unidade.

A infraestrutura lógica e elétrica a ser fornecida deverá ser dedicada e exclusiva para a solução.

23. TOPOLOGIA

A topologia resumida da solução pode ser visto na figura abaixo. A solução aliada à experiência da implantação com inteligência e objetividade, possibilitará aos operadores e administradores do sistema explorá-lo em sua totalidade usando os seus recursos de forma completa, sendo o monitoramento, operação e gerenciamento da solução de forma REMOTA por responsabilidade da CONTRATADA, para atividade de controle de acesso e emissão de relatórios gerenciais.



24. DAS OBSERVAÇÕES AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a recente publicação do Aviso da Diretoria Geral deste Tribunal de Justiça, publicada no DJe nº 190/2022, de 18.10.2022, quanto à observação dos critérios de sustentabilidade quando da confecção de TR e editais de licitação e nessa esteira a orientação de que seja seguido **o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União/CGU;**

Considerando a existência de itens de informática e de automação no presente TR; Considerando ainda que **o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União/CGU estabelece que nas aquisições e/ou locações dos itens acima citados sejam observadas as legislações abaixo:**

1. *Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 (Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal);*
2. *Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br) Institui, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, e instituiu a certificação voluntária para Bens de Informática, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos aprovados);*
3. *Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2015 (Orienta como devem ser exigidas as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 2010);*

4. *Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);*
5. *Portaria MP/STI nº 20, de 14 de junho de 2016 (Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);*
6. *Instrução Normativa ME nº 01, de 04 de abril de 2019 (alterada pela Instrução Normativa Nº 202, de 18 de setembro de 2019 e Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021) (Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação -SISP do Poder Executivo Federal);*
7. *Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis).*

Destacamos que as legislações acima deverão ser observadas pelas empresas licitantes interessadas no presente projeto.

25. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Fica disponibilizada a Visita Técnica, a ser efetuada por quaisquer empresas interessadas em participar do Certame, aos locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. A visita poderá ser realizada a partir da publicação do Edital, mediante agendamento a ser efetuado diretamente pelo **telefone (81) 3182 0224 ou e-mail(assistencia.militar@tjpe.jus.br)**, informando nessa ocasião os dados do Responsável Técnico da empresa licitante que fará a vistoria.

- A Contratada deverá prover todos os recursos relativos aos equipamentos, softwares, objeto do presente Projeto, incluindo a atividade de configuração de todos os recursos envolvidos imprescindíveis e necessários para ativação dos serviços especificados e em conformidade com este Termo de Referência;

Em caso de utilização de equipamentos importados, a proponente deverá apresentar comprovante de Imposto de Importação.

- A Empresa vencedora do Certame fica terminantemente proibida de compartilhar ou fornecer as imagens de biometria dos usuários e seus dados complementares para outros clientes ou terceiros, em quaisquer circunstâncias, devendo assinar para isso um **termo de confidencialidade a ser confeccionado, em momento oportuno, pela Consultoria Jurídica** deste Tribunal.

- As empresas participantes do processo de licitação deverão apresentar catálogos dos equipamentos e acessórios ofertados, para constatação e análise por parte do TJPE;

- A contratação da empresa vencedora do certame ficará adstrita a parecer resolutivo da equipe multidisciplinar envolvida no processo.

Recife-PE, 19 de dezembro de 2023.



MURILO VASCONCELOS CURVELO – Maj PM
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos APMC

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

REQUISITOS GERAIS DO SISTEMA:

LOTE 1 _ ITEM 1 – Serviços Suporte Técnico (GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ELENCADOS NESTE TR)

- a) O sistema de alarme e o de vídeo monitoramento deverão possuir um serviço de monitoramento remoto prestado pela CONTRATADA.
- b) O projeto é baseado no fornecimento, instalação e monitoramento das 30 localidades do TJPE;
- c) O monitoramento verificará falha de funcionamento em algum equipamento ou câmera, manutenção preventiva e corretiva e entre outras necessidades;
- d) Deve ser provido software para abertura de chamados web que funcione de forma 24 horas em 7 dias na semana (24x7)
- e) O monitoramento dos ativos pode ser feito de forma remota na sede da contratada, devendo a contratada providenciar, caso não possua, em até 30 dias corridos, uma base no ESTADO de PERNAMBUCO no qual reside o contrato;
- f) Todos eventos identificados através do monitoramento das câmeras e do sistema de alarmes devem ser tratados conforme o Plano de Ação estipulado pela Assistência Policial Militar e Civil/TJPE;
- g) O monitoramento DEVERÁ OCORRER POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA em todo prazo contratual;
- h) Os serviços de suporte técnico envolvem a execução de atividades de rotina, que devem ser prestados para apoiar os processos de trabalho das áreas de negócio, atividades de suporte que requeiram atendimento imediato às necessidades de usuários.
- i) Este subitem de serviço deverá estar disponível, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, de forma presencial e remota (preferencialmente presencial).
- j) A Contratada deverá executar as atividades que seguem abaixo descritas:
- k) Atendimento de 1º nível: Trata do suporte à execução dos processos de gerenciamento de incidente, cumprimento de requisições e gerenciamento de problemas relacionados aos sistemas implantados, através do fornecimento de ponto único de contato (Central de Atendimento) aos usuários dos serviços.
- l) Terá como principais atividades os registros de eventos, análise e diagnósticos iniciais, a execução de atendimentos técnicos remotos, esclarecendo dúvidas, fornecendo orientações e prestando suporte remoto aos usuários através de ferramentas de atendimento de chamadas e gestão de incidentes. Também será responsável pelo devido encaminhamento da demanda para a equipe adequada quando for assim necessário.
- m) Atendimentos de 2º nível: Trata do suporte técnico a usuários que viabilizará o andamento e resolução paliativa e/ou definitiva dos eventos encaminhados pelo Atendimento de 1º nível, com a responsabilidade pela execução de atendimentos técnicos de segundo nível de forma presencial, envolvendo hardware e software, registrando todo o histórico dos eventos, e dessa forma alimentando base de dados de falhas ocorridas.
- n) A supervisão do Serviço de Suporte Técnico coordenará todo o atendimento aos usuários, composto pelos Atendimentos de 1º e 2º nível, gerindo equipes, distribuindo tarefas, elaborando relatórios gerenciais e garantindo a melhoria constante dos processos inerentes à sua área de atuação. Este subitem de serviço deverá estar disponível 10 (dez) horas por dia, durante os 5 (cinco) dias da semana (10x5), de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas.

o) OPERAÇÃO E GESTÃO DE ALARMES

- a. Deverá ser realizado o monitoramento/operação e gestão remota dos alarmes oriundos dos sensores existentes em cada localidade;
- b. O serviço de monitoramento compreende a utilização de um conjunto de equipamentos e software específico, cuja função é permitir ao operador acompanhar e tomar providências relativas ao funcionamento, verificação e registro da origem e tipos de alarmes (eventos) ocorridos, bem como testes remotos de todos os sistemas de alarmes concentrados na central de monitoramento.
- c. Após o recebimento do evento ALARME, a CONTRATADA executará o protocolo previsto no **Plano de Ação** confeccionado pela Assistência Policial Militar e Civil / TJPE, o qual será entregue a mesma quando da assinatura contratual.
- d. Diariamente, a CONTRATADA deverá enviar e-mail à CONTRATANTE informando as ocorrências observadas na Central de Monitoramento, tais como: falta de energia elétrica, setor desligado, situação de alarme, sistema desativado e demais irregularidades observadas no monitoramento 24 horas.
- e. Visando garantir o perfeito funcionamento e a ininterruptão do serviço, a central de monitoramento da Contratada deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- f. Conexão simultânea 2 com 02 (duas) linhas telefônicas;
- g. Software específico para monitoramento de alarmes;
- h. 02 conexões (links) independentes com a Internet;
- i. Monitoramento de centrais de alarme dotadas de comunicação via linha telefônica e/ou GPRS
- j. Operador(es) dedicados ao monitoramento de alarmes e em número suficiente em regime 24x7 durante os 365 dias do ano;
- k. Fonte de energia elétrica redundante (nobreak) e gerador, que mantenha a central de monitoramento em funcionamento durante a falta de energia da rede;
- l. Registro do evento e emissão de relatório com identificação do tipo, local, data, horário e, se for o caso, do(s) número(s) telefônico(s) de todas as ligações realizadas pelo operador durante o sinistro;
- m. Possibilidade de gravação de voz de todas as ligações realizadas pelo operador, envolvendo cada evento de alarme;
- n. Manter registro de todas as ocorrências e gravações telefônicas por no mínimo 30 dias;
- o. Software de monitoramento específico que permita a emissão de relatórios, nos quais deverão constar:
 1. Nome da Unidade, tipo de evento, número/código da ocorrência, data, horário;
 2. Data, horário e identificação do responsável pela ativação/desativação do sistema ou se for o caso, data e horário da auto ativação;
 3. Providências adotadas;
 4. Campo destinado a observações;
 5. Número(s) de telefone do(s) representante(s) responsável(is) da CONTRATANTE;
 6. Número(s) de telefone do(s) dos organismos policiais;
 7. Indicador visual e sinalizador sonoro para indicar o recebimento de um evento;
- p. Deverá ser elaborado um plano de ação com procedimentos operacionais para as devidas tratativas das ocorrências de acordo com a necessidade particular de cada localidade;

- q. O link para a transmissão de dados em cada localidade é de responsabilidade da CONTRATANTE;

LOTE 1 - ITEM 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- a) A Contratada deverá prestar serviços de suporte técnico à solução completa de Controle de Acesso, CFTV, Alarme e demais soluções de segurança contidas no **LOTE 1 deste TR**, incluindo SOFTWARE e EQUIPAMENTOS, através de manutenção preventiva e corretiva.

Serviços Manutenção Preventiva

O serviço de Manutenção Preventiva deve ser realizado de acordo com **Plano de Manutenção** acordado entre Contratante e Contratada, **com frequência mínima de 1(uma) vez a cada dois meses**.

A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica, devidamente capacitada e instrumentalizada, para a realização dos Serviços de Manutenção Preventiva a todos os equipamentos e software objeto deste processo.

A Contratada **deverá apresentar mensalmente relatório com as atividades da equipe de manutenção preventiva**.

Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes atividades na manutenção preventiva:

- Limpeza dos racks de distribuição;
- Verificação, ajuste e reparos de todo tipo de cabeamento;
- Verificação das conexões elétricas, com substituição das terminações/conexões que já apresentem possibilidade de falha;
- Verificação do funcionamento e foco das câmeras;
- Verificação da conexão das câmeras no servidor;
- Verificação do espaço em disco, data da gravação mais antiga, validação das gravações;
- Verificação do tempo de gravação;
- Verificação do vídeo (gravação) exportado;
- Verificação de sensibilidade de movimento para gravação de imagens;
- Verificação dos FPS para as gravações;
- Verificação do espaço disponível para o sistema;
- Verificação da saúde do HD;
- Limpeza das lentes;
- Limpeza das caixas de proteção;
- Limpeza das câmeras;
- Verificação dos conectores;
- Verificação das instalações físicas (suporte e fiação);
- Verificação da tensão de entrada e saída do nobreak;
- Ajustes e configurações necessárias;
- Verificação dos sensores;
- Testes de alarme;
- Testes de abertura das portas e controle de acesso.
- E outros necessários à continuidade do perfeito funcionamento de todos sistemas de segurança previstos no **LOTE 1 deste TR**.

- b) Entende-se como Manutenção Corretiva – aquela destinada a remover os eventuais defeitos de funcionamento apresentados nos equipamentos, mediante chamada à Contratada, compreendendo serviços de conserto **e/ou substituição/reposição de peças desgastadas e/ou danificadas dos equipamentos**, e ainda quando for considerado necessário serviço de lubrificação, limpeza, regulagem, ajuste e pequenos reparos colocando-os em perfeitas condições de uso.

Serviços Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva dos sistemas deve ser realizada sob demanda do TJPE, em regime de atendimento sob demanda, com a abertura de chamado técnico, junto a Central de Atendimento da Contratada, conforme descrito neste documento.

Após a abertura de um chamado para atendimento a uma falha ou para suporte técnico, registrados pela Central de Atendimento ou mesmo qualquer outra demanda encaminhada para a Contratada, mesmo que de forma manual, por telefone ou e-mail. Caberá a Central de Atendimento, receber a demanda e fazer todas as análises e tratativas preliminares (suporte Nível 1).

O atendimento de 1º Nível também será responsável pelo acionamento e acompanhamento frente a concessionárias de energia elétrica, sempre que identificar falhas ou anomalias no fornecimento de energia, garantindo que há chamado aberto para a falha e neste está descrito o protocolo aberto com a concessionária, telefone para qual foi ligado, nome do atendente, horário da abertura e previsão de reestabelecimento. Caberá também ao atendimento de 1º Nível o escalonamento do chamado sempre que não resolvido no prazo estabelecido.

O atendimento de 1º Nível que fará o monitoramento e tratamento de falhas deverá operar de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, devendo estar nesse horário, disponível para realizar diagnóstico, correlações, enriquecimento de informações, tratamento e correção das falhas e emissão de relatórios.

A Contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório com as ações corretivas necessárias nos sistemas.

- c) Deve ser considerado como manutenção corretiva e, conseqüentemente custo da CONTRATADA (inclusive o necessário transporte), o remanejamento de sistemas (câmeras, sensores e todos os outros itens do **LOTE 1 deste TR** e toda infraestrutura necessária para tal realocação), sendo três os tipos de remanejamento:

Tipo 1- Quando no mesmo prédio (Ex: do quinto andar para o primeiro andar, realocando alguns sistemas), o qual deverá ser realizado em um prazo de até 3(três) dias úteis após a solicitação;

Tipo 2 - Quando de um prédio para o outro, situados na mesma cidade, o qual deverá ser realizado em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação;

Tipo 3 - Quando de um prédio para outro, situados em cidades diferentes, o qual deverá ser realizado em um prazo de até 7(sete) dias úteis após a solicitação.

Obs.: 1 – Apenas o Gestor do contrato ou seu suplente poderão realizar as referidas solicitações, as quais deverão ser realizadas via e-mail;

2 - Os serviços acima elencados deverão ser concluídos no prazo máximo de 8(oito) dias úteis após o seu início.

- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de atendimento onde será realizada o atendimento técnico dos chamados realizados pela CONTRATANTE através de site WebService e telefone 0800.
- e) O serviço deverá ser prestado remotamente, via telefone ou interface web, e localmente.
- f) Os serviços deverão ser prestados imediatamente, logo após a finalização da implantação da solução.
- g) A Contratada deverá disponibilizar número telefônico 0800, bem como software com interface de acesso web, para registro e acompanhamento dos chamados.
- h) Os serviços de suporte deverão obedecer aos seguintes critérios:

TIPO DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	INÍCIO DO ATENDIMENTO	PRAZO DE SOLUÇÃO
REMOTO	RMR	DE IMEDIATO	ATÉ 6 HORAS
LOCAL	RMR	2 HORAS	ATÉ 24 HORAS
REMOTO	INTERIOR	DE IMEDIATO	ATÉ 6 HORAS
LOCAL	INTERIOR	36 HORAS	ATÉ 48 HORAS

Obs.: 1. Os prazos de solução, quando houver necessidade de deslocamento, terão início após a chegada da equipe na localidade.

2. Havendo necessidade de dilatação dos prazos acima mencionados, referentes ao início de atendimento local e/ou ao de solução do problema, a contratada deverá, tão logo tome conhecimento dessa necessidade, fazer contato telefônico com o Gestor do contrato, como também enviando e-mail contendo os motivos para que o Gestor tome conhecimento e delibere sobre o caso.

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE CFTV

1. Visando o funcionamento e a praticidade na instalação e funcionamento da solução de CFTV, todas as câmeras a serem fornecidas do sistema de CFTV deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante;
2. A LICITANTE deverá possuir colaborador com certificação no fabricante da solução de CFTV a ser ofertada;
3. A LICITANTE deverá possuir colaborador com certificação no fabricante da solução de VMS e Analíticos a ser ofertada;
4. O Software VMS, Reconhecimento Facial e Leitura de placas deve ser de um mesmo fabricante ou constar no site do fabricante do VMS a compatibilidade a integração entre todos os módulos, não sendo aceito cartas prometendo integração futura;

LOTE 1 - ITEM 3 – SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO (VMS)

- a. VMS deve ser uma solução de software de nível corporativo altamente escalável e modular.
- b. VMS deve ter uma arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros.
- c. VMS deve possuir extensões 64bits com capacidade aprimorada.
- d. VMS deve ter uma arquitetura / design orientado a objetos.
- e. VMS deverá possuir a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores de vídeo em uma rede unificada, com cada servidor capaz de se comunicar com os outros servidores da rede. Vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser transparentes e visíveis de outros e para outros servidores.
- f. VMS deve permitir que um número ilimitado de sites e câmeras apareçam como um único site para o usuário final.
- g. VMS deve permitir que um número ilimitado de servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários sejam configurados em uma implementação corporativa lógica com uma única interface gráfica de usuário (GUI).
- h. VMS deve ter a capacidade de visualizar e gravar vídeo de câmeras analógicas (através de codificadores IP) e câmeras IP.
- i. VMS deve ter a capacidade de suportar fluxos simultâneos da mesma câmera IP (se a câmera suportar múltiplos fluxos); cada fluxo pode ser atribuído para gravação, visualização e detecção de movimento.
- j. VMS deve permitir uma arquitetura distribuída do banco de dados de configuração do sistema. Cada servidor de vídeo pode armazenar uma cópia local do banco de dados de configuração do sistema para adicionar um nível de redundância integrada.
- k. VMS deve suportar uma solução para failover nativo dos servidores de vídeo. O sistema deve ter a capacidade de ser configurado de forma que, se um dos servidores de vídeo falhar, o servidor de failover automaticamente assume a gravação das câmeras do servidor que falhou.
- l. AMBIENTE COMPUTACIONAL
- m. VMS deve operar sobre os principais sistemas operacionais Windows, a exemplo:
 - i. Windows 10 Pro

- ii. Windows Server 2012
- iii. Windows Server 2016
- n. VMS deve suportar as seguintes plataformas de virtualização.
 - a. VMware ESX / ESXi 4.x, ESXi 5.1, ESXi 5.5, ESXi 6.0, ESXi 6.5
 - o. Microsoft Hyper-V (Windows Server 2012 R2 or 2016)
 - p. VMS deve suportar as ferramentas básicas de diagnóstico do Windows.
 - q. VMS recuperará quando uma conexão de rede for perdida e, em seguida, será restaurada sem o auxílio de um operador.
 - r. VMS deve suportar atualização de uma versão para outra sem que o usuário tenha que desinstalar a versão anterior.
- a. Deve suportar as seguintes formas de armazenamento para Vídeo e Áudio:
 - b. Interno ou Externo IDE/PATA (configurações RAID – opcional)
 - c. Parallel SCSI
 - s. Serial attached SCSI (SAS) / NL-SAS
 - t. iSCSI
 - u. SATA
 - v. Solid-state drive (SSD)
 - w. Storage Area Network (SAN)
 - aa. Network Attached Server (NAS)
 - bb. Windows supported tape backup
 - cc. VMS deve suportar a recuperação de vídeos utilizando a gravação de borda. (SD cards).

dd. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VIDEO

- a. VMS Configuração
- ee. VMS deve suportar os seguintes tipos de instalação de software em um único computador:

- 1. Servidor de Vídeo (server)
- 2. Estação de Operador (client)
- b. Todos os tipos de instalação de software devem estar disponíveis no mesmo pacote de instalação.
- ff. VMS deve funcionar como um serviço do Windows sem GUI.
 - a. Deve possuir um utilitário de monitoramento com uma interface gráfica de usuário em execução no servidor que deve permitir que os usuários administradores iniciem / interrompam / reiniciem o Serviço, iniciem o aplicativo cliente e colem informações sobre solução de problemas.
 - b. Os tipos de instalação do software Operator Workstation e Vídeo Server são independentes uns dos outros e podem ser executados simultaneamente em um único servidor ou em vários servidores (separados). gg. VMS não requer um servidor de administração dedicado. O VMS deve permitir alterações na configuração do sistema a partir de qualquer servidor de vídeo ou estação de trabalho cliente na rede de segurança.
 - hh. VMS deve fornecer um assistente de configuração para ajudar a configurar o sistema durante o processo de instalação inicial.
 - ii. VMS deve possuir uma ferramenta Gerenciador de dispositivos IP com o recurso de “detecção automática de IP” para pesquisar na rede dispositivos IP conectados e adicioná-los facilmente à configuração do sistema.
 - jj. VMS deve possuir um recurso para poder configurar câmeras em lote - até 100 câmeras ao mesmo tempo com atribuição automática de endereço IP (para configuração rápida de grandes sistemas).
 - kk. VMS deve possuir a capacidade de adicionar coordenadas geográficas nas configurações do objeto da câmera.
- ll. VMS deve possuir a capacidade de configurar individualmente cada objeto no sistema (dispositivos de captura de vídeo, câmeras, sensores, relés, desktops, monitores, etc.).
- mm. VMS deve possuir a capacidade de endereçar cada objeto com nomes exclusivos que possam ser alterados a qualquer momento.
- nn. VMS deve permitir uma opção para fazer um backup de toda a configuração do sistema para um único arquivo (XML ou SQL).
- oo. Os servidores devem ter a capacidade de trabalhar em conjunto com servidores em sites diferentes, de modo que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entre sites sem precisar alterar endereços IP, configurações ou repetir o processo de login.
- pp. VMS deve fornecer uma ferramenta para extrair logs, dados do banco de dados e outras informações necessárias para suporte sem encerrar o aplicativo.
- qq. VMS Integração de Vídeo

a. VMS deve suportar todos os principais fornecedores de câmeras através de integração via API.ss.VMS deve suportar os principais formatos de compressão de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4, MxPEG.

a. VMS deve suportar dispositivos IP compatíveis com o Fórum de Interface de Vídeo de Rede Aberta(ONVIF).

tt. VMS deve suportar drivers RTSP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte o protocolo RTSP.

uu. VMS deve suportar drivers HTTP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte o protocolo HTTP.

vv. VMS terá um módulo RTSP Server que fornecerá a capacidade de enviar fluxos de vídeo ao vivo e arquivado através do protocolo RTSP para solicitar clientes.

ww. xx. Armazenamento de Vídeo

yy. VMS deve suportar fluxos de vídeo diretamente de câmeras IP e câmeras analógicas conectadas através de codificadores IP.

zz. VMS deve ter a capacidade de ser configurado para gravar continuamente, em movimento, em uma programação ou em um evento.

aaa. VMS deve suportar todas as resoluções de vídeo, taxas de quadros e taxas de bits suportadas pelo fabricante da câmera IP.

a. A resolução, a taxa de quadros e a taxa de bits de cada câmera podem ser definidas independentemente de outras câmeras no sistema, e a alteração dessas configurações não afetará as configurações de gravação e exibição das outras câmeras.

bbb. VMS deve ter a capacidade de gravar vídeo de câmeras analógicas (através de codificadores de IP) e câmeras IP no mesmo servidor.

ccc. VMS deve ter a capacidade de proteger a gravação de cada câmera com uma senha.

ddd. VMS deve ter a capacidade de gravar 1,3 Gbps de vídeo por servidor (se as especificações do servidor recomendadas forem atendidas).

eee. VMS deve ter a capacidade de gravar usando um fluxo de câmera separado daquele que está sendo usado para visualização (se a câmera usada suporta múltiplos fluxos).

fff. VMS deve ter um botão na visão da câmera para iniciar / parar facilmente a gravação de cada câmera de forma independente.

ggg. VMS deve suportar o modo de gravação FIFO (First-In-First-Out), para continuar gravando sobre o vídeo gravado anteriormente mais antigo no sistema.

hhh. VMS terá a opção de configurar o número mínimo de dias de retenção de vídeo por câmera.

iii. VMS terá a opção de configurar o número máximo de dias de retenção de vídeo por câmera.

jjj. VMS terá a capacidade de gravação pré e pós-movimento.

kkk. VMS terá a capacidade de manter uma reserva de espaço livre no disco rígido.

lll. VMS deve poder ser configurado para gravar em uma taxa de quadros quando não houver movimento e, em seguida, gravar em outra taxa de quadros quando houver movimento.

mmm. VMS terá a capacidade de reproduzir vídeos pré-gravados (Nativo / AVI) da matriz de vídeo VMS.

nnn. VMS deve ter a capacidade de gravar vídeo em um quadro inferior ao recebido da câmera (redução da taxa de quadros).

ooo. VMS deve permitir o uso de hardware de armazenamento de PC não proprietário que não deve limitar a capacidade de armazenamento e deve permitir futuras atualizações da capacidade de gravação.

ppp. VMS deve suportar o processamento de vídeo gravado em cartões SD montados em câmera (se assim equipado) e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo nativo do sistema (nos casos em que a conectividade de rede é perdida e há uma lacuna no vídeo nativo) arquivo).

qqq. Gestão de Vídeo

rrr. VMS fornecerá a capacidade de visualizar o vídeo da câmera de qualquer computador ou dispositivo móvel que execute o VMS Thick-Client, o Web Client, o Mobile App ou o VMS Native Archive Player.

sss. VMS deve suportar uma matriz virtual:

a. A matriz virtual deve suportar a tecnologia Intel Quick Sync Vídeo 2.0 (e superior).

b. A matriz virtual deve possuir a opção de descompactar os vídeos H.264 e H.265.

c. Uma única matriz virtual deve suportar a exibição de até 225 câmeras.

d. A Matriz Virtual deve suportar Layouts de câmera personalizados ilimitados (grade da câmera).

e. A matriz virtual deve suportar visualizações de câmera personalizadas ilimitadas (grade da câmera + atribuição da câmera).

i. As visualizações podem ser criadas a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho e são salvas globalmente no sistema.

ii. Uma visão pode ser criada uma vez e enviada para tantas estações de trabalho do cliente quantas forem necessárias.

- f. A matriz virtual deve fornecer uma opção para arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz para criar exibições personalizadas.
- g. A matriz virtual deve ter uma opção para visualizar uma lista de câmeras.
- i. Os usuários devem poder selecionar câmeras de uma lista e arrastar e soltar cada uma delas em uma célula de câmera.
 - ii. A lista de câmeras deve ter indicadores visuais indicando se a câmera possui um alarme atual, se a câmera está gravando ou se a câmera está sendo visualizada no momento.
 - iii. Haverá uma opção de busca, onde o usuário poderá digitar um nome de câmera completo ou parcial e rapidamente encontrá-lo na lista.
 - iv. A lista de câmeras deve suportar o agrupamento de câmeras.
- h. A Matriz Virtual deve ter a capacidade de alterar automaticamente o fluxo de exibição da câmera quando o tamanho da célula da câmera mudar (por exemplo, Layout é alterado de 1x1, 2x2, 3x3, etc.). Tamanhos de célula maiores podem ser configurados para usar fluxos de resolução mais alta, e tamanhos de célula pequena podem usar fluxos de resolução mais baixa (reduzindo, assim, a carga de processamento e o tráfego de rede).
 - i. A matriz virtual deve fornecer uma opção de clique duplo para maximizar qualquer câmera única para o tamanho total de um monitor físico e trazê-lo de volta à sua exibição original.
 - j. A matriz virtual deve fornecer uma opção de especificar como exibir a imagem na célula da câmera:
 - i. Manter a proporção
 - ii. Esticar para preencher
 - iii. Forçar 4:3
 - k. A matriz virtual deve ter a capacidade de alterar o fluxo de exibição para um fluxo de melhor qualidade quando o zoom digital é usado na exibição ao vivo.
 - l. A matriz virtual deve ter a capacidade de fornecer uma verificação visual de todo movimento dentro da (s) Zona (s) da câmera.
 - m. A matriz virtual deve possuir a capacidade de criar marcadores com meta-texto exclusivo a partir de uma visualização de câmera ao vivo. Marcadores podem ser posto no tempo ou intervalo de data / hora.
 - n. A matriz virtual deve ter um botão na célula da câmera para ligar / desligar a Detecção de Movimento facilmente para uma única câmera.
 - o. A matriz virtual deve suportar o controle PTZ digital em tempo real.
 - p. A matriz virtual deve suportar o controle mecânico de PTZ.
 - q. A Matriz Virtual deve suportar o controle PTZ de uma imagem de warped.
 - r. A matriz virtual deve apoiar o trabalho com um módulo de mapa.
 - s. Múltiplas matrizes virtuais com diferentes grupos de câmeras podem ser criadas na mesma estação de trabalho / cliente.
 - t. A matriz de virtual deve suportar o redimensionamento para poder encaixar outros componentes da interface do usuário do sistema na mesma área de trabalho.
 - u. A matriz virtual deve suportar um Modo Ativo, onde a Matriz virtual atuará como um monitor pontual para visualizar vídeo de outras matrizes ou de ícones de câmera em um Mapa.
 - v. A matriz virtual deve suportar um Modo Somente Visualização, onde todos os botões da GUI da Matriz de Vídeo estão ocultos, e somente o vídeo ao vivo das câmeras é exibido.
 - w. A matriz virtual deve suportar a reprodução de áudio a partir da mesma interface sem ter que alterar telas / visualizações.
 - aa. A matriz virtual deve suportar a capacidade de ajustar o Brilho, Contraste, Tonalidade e Saturação de uma imagem da câmera (quando utilizar Intel QSV).
 - ttt. VMS deve suportar múltiplos monitores físicos conectados à mesma estação de trabalho. uuu. VMS deve ser capaz de desabilitar quaisquer botões baseados no usuário em uma visão da câmera através dos Direitos do Usuário do sistema.
 - vvv. VMS deve permitir a adição de legendas ao vídeo ao vivo que pode ser opcionalmente armazenado como uma marca d'água no arquivo

www. Reprodução de Vídeo e Pesquisa de Arquivo

- xxx. VMS deve possuir a capacidade de reproduzir / acessar vídeos gravados localmente a partir do servidor de vídeo ou de estações de trabalho de operadores remotos do navegador.
- yyy. vídeo deve estar disponível imediatamente para reprodução (assim que a sequência / arquivo de vídeo atual terminar a gravação).
 - a. A reprodução pode ser feita dentro da interface do VMS sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente.
- aaaa. VMS deverá suportar uma visualização da linha do tempo para reprodução de vídeo gravado.
- bbbb. A Linha de Tempo deverá suportar a reprodução de até 32 câmeras simultâneas, sem degradação do desempenho.
- cccc. A Linha de tempo deverá ter os botões Zoom In / Zoom Out para alterar facilmente o intervalo de

tempo da linha de tempo.

dddd. A Linha do Tempo deve ser facilmente arrastada com o mouse em qualquer direção.

eeee. A Linha de Tempo deve diferenciar visualmente entre gravação baseada em movimento, gravação não baseada em movimento e gravação de áudio.

ffff. VMS deve fornecer um calendário para pesquisar facilmente o vídeo gravado.

gggg. As datas das gravações serão designadas no calendário.

hhhh. VMS deve possuir controles digitais do tipo VCR para controlar a reprodução de vídeo.

iiii. VMS deve ter a opção de acelerar a velocidade de reprodução de até x32 e diminuir a velocidade até quadro a quadro com o clique manual do mouse.

jjjj. VMS deve suportar a reprodução regressiva do vídeo, em que os quadros de vídeo serão reproduzidos em ordem inversa.

kkkk. VMS deve ter a capacidade de salvar / procurar por marcadores com texto (bookmark) (com base na hora de início do vídeo ou no intervalo de tempo integral)

llll. VMS deve possuir de múltiplos métodos de busca; por movimento, evento ou período de tempo. mmmm. VMS deve possuir a capacidade de procurar eventos de movimento em uma região de interesse designada no campo de visão da câmera ("Pesquisa Inteligente").

nnnn. A região de interesse é especificada dinamicamente durante a pesquisa, depois que o vídeo é gravado (não predeterminado)

oooo. VMS deve suportar PTZ digital em vídeo arquivado.

pppp. VMS deve suportar o desajuste e o controle PTZ para vídeo de arquivo gravado a partir de câmeras de 360 ° e 180 °.

qqqq. VMS deve fornecer uma opção para pesquisar por nome de câmera para encontrar facilmente vídeo para uma câmera (sem ter que procurar manualmente através de uma lista de todas as câmeras).

rrrr. VMS deve fornecer um Archive Player para reprodução de vídeo nativo, caso o software do cliente VMS não esteja instalado no PC cliente.

ssss. De-warping

tttt. VMS deve possuir um motor de desajuste nativo, destinado a realizar a correção da perspectiva de uma imagem em tempo real e no modo de arquivamento, para reverter os efeitos das distorções geométricas causadas pela lente da câmera ultra grande angular.

uuuu. motor de dewarping deve suportar a maioria das câmeras de 360 ° e 180 ° no mercado.

vvvv. controle do dewarping pode ser feito via mouse, ou através de um painel PTZ designado na GUI do cliente do sistema.

xxxx. VMS deve suportar no mínimo o seguinte modo de gravação:

yyyy. Veja 1 célula da câmera - e alterne entre a visualização 360 ° nativa e a visualização desequilibrada / com zoom

zzzz. Exportação de Vídeo

aaaa. VMS deverá suportar exportação de sequências de vídeo.

bbbb. VMS deverá suportar exportar vídeo nos seguintes formatos: AVI/ASF e Nativo.

cccc. VMS poderá exportar sequências de vídeo com e sem transcodificação do vídeo de origem. dddd. VMS deve fornecer codecs de compressão de vídeo de MJPEG e MPEG4 ao exportar sequências de vídeo.

eeee. VMS deve fornecer pelo menos 3 níveis de qualidade de compressão: Alto, Médio, Baixo.

ffff. VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo em um único arquivo ou dividir em vários arquivos menores. ggggg. VMS poderá exportar vídeo a uma taxa de quadros menor do que a registrada no vídeo gravado (redução da taxa de quadros).

hhhhh. VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo de várias câmeras ao mesmo tempo.

v. VMS exportará sequências de vídeo de várias câmeras para um único arquivo nativo de evidências. jjjjj. VMS suportará um reprodutor que reproduzirá simultaneamente vários vídeos nativos exportados (exportados de várias câmeras).

kkkkk. VMS poderá incorporar o player ao vídeo exportado.

lllll. VMS deve fornecer uma opção para proteger com senha o vídeo exportado.

mmmmm. VMS deve fornecer uma opção para adicionar uma marca d'água de sobreposição ao vídeo exportado

ppppp. VMS deve fornecer uma opção para imprimir um único Quadro (instantâneo) da exibição LIVE ou ARCHIVE.

qqqqq. VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo e áudio sincronizados para o mesmo arquivo.

rrrrr. Áudio

sssss. VMS suportará gravação de áudio de placas de áudio instaladas no Servidor.

ttttt. VMS deve suportar a gravação de áudio de dispositivos IP suportados.

uuuuu. VMS deve suportar a audição ao vivo de áudio de cada dispositivo de áudio individual.

vvvvv. VMS terá a opção de usar o modo full duplex (sistema de intercomunicação IP) ou para

áudiounidirecional. wwwwww. VMS deve suportar o formato de compressão de áudio G.711.
xxxxx. VMS suportará a gravação de áudio e vídeo sincronizados.
yyyyy. VMS suportará a reprodução sincronizada de áudio e vídeo da mesma interface da MatrizVirtual.
zzzzz. VMS suportará a exportação de áudio e vídeo sincronizados em um único arquivo.
aaaaaa. VMS deve suportar triggers de alarme de áudio e gravação. a. Detecção de Movimento
bbbbbb. VMS deve ter a capacidade de suportar múltiplas Zonas de Detecção de Movimento decada câmera.
ccccc. Cada Zona deve ser endereçável exclusivamente e ser capaz de ter reações específicas programadas com base no alarme de uma zona.
eeeeee. Cada zona deve ter configurações de sensibilidade individuais para contraste e tamanho do (s) objeto (s) em movimento.
ffffff. Cada Zona terá a opção de ser armada / desarmada individualmente.
gggggg. Cada Zona terá a opção de ser enegrecida (máscara de privacidade).
hhhhh. Para cada Zona, a taxa de quadros de vídeo e os quadros de memória podem ser ajustados para detecção de movimento.
vi. VMS deve possuir a capacidade de exibir / ocultar as zonas de movimento na visualização aovivo da câmera.
jjjjj. VMS deve exibir a Zona de Movimento em uma cor distinta se o movimento foi detectado naquela Zona.
i. Se estiver usando múltiplos fluxos de vídeo, um fluxo específico usado para detecção de movimento pode ser definido
kkkkkk. Interface de Usuário (UI)
lllll. VMS deve fornecer a opção de criar vários desktops virtuais com a finalidade de adicionar componentes da interface do usuário.
a. Áreas de trabalho virtuais podem ser criadas em estações de trabalho do operador e em servidores de vídeo.
b. Desktops virtuais podem conter: mmmmmm. Matriz Virtual
nnnnn. Mapa 2D / 3D
ooooo. Visualizador de eventos
ppppp. Formulário HTML personalizado
qqqqq. Formulários de Diálogo Específicos de Tarefa
rrrrr. Interfaces gráficas do usuário (GUIs) para módulos de análise integrados do VMS.
sssss. VMS deve fornecer botões para alternar facilmente entre diferentes desktops virtuais.
ttttt. VMS deve fornecer um único botão para minimizar / ocultar qualquer área de trabalho virtuaisendo exibida e mostrar a área de trabalho do Windows.
uuuuu. VMS deve ter uma interface do usuário personalizável onde vários componentes de interface do usuário podem ser unidos para criar uma única interface de usuário e experiência do usuário.
a. Os objetos da GUI em um único desktop virtual podem ser configurados para serem exibidos em vários monitores físicos conectados a um computador.
vvvvv. K. I/O e Controladoras de Dispositivos Externos e de Terceiros
wwwww. VMS deve possuir a capacidade de suportar sensores de alarme externos e relés através de recursos de entrada/saída.
xxxxx. VMS deve suportar Entradas / Saídas de dispositivos IP suportados.
yyyyy. VMS deve suportar a leitura de sensores através de controladores conectados usando o protocolo Modbus.
zzzzz. VMS suportará a conexão de um sensor com uma ou mais câmeras. Usando o módulo VMS Event Viewer, será possível reproduzir todos os fragmentos de arquivamento de vídeo correspondentes a um evento de sensor simultaneamente.
aaaaaa. Controles PTZ
bbbbbb. VMS deve suportar a funcionalidade PTZ. As funções devem incluir pelo menos o seguinte:
ccccc. Pan / Tilt
dddddd. Zoom in / zoom out
eeeeee. Região de interesse PTZ (para determinados fornecedores)
ffffff. Foco / foco fora / foco automático
gggggg. Íris aberta / iris fechada / auto íris
hhhhh. Ajuste de velocidade de movimentos de pan/tilt / zoom
vii. Reproduzir preset / definir predefinição / remover predefinições / predefinição inicial / predefinições de download de uma câmera

jjjjjj. Reproduzir tour / definir tour / remover tour / fazer download de tours de uma câmera

1. As funções de PTZ podem ser usadas para controlar dispositivos PTZ mecânicos, bem como em uma imagem de câmeras de warped.

kkkkkkk. VMS deve controlar dispositivos PTZ

utilizando: llllll. Mouse

mmmmmmm. Comandos PTZ na interface do usuário nnnnnn. Mesas e teclados integrados

ooooooo. Interface HTML customizada

qqqqqqq. VMS deve suportar a função de zoom in/out usando o scroll do mouse, onde tal funcionalidade deve ser suportada pelo fabricante da câmera.

rrrrrrr. VMS deve ser capaz de definir a velocidade do controle PTZ com o mouse, onde tal funcionalidade é suportada pelo fabricante da câmera.

sssssss. VMS deve ser capaz de definir a prioridade PTZ. A prioridade deve ser atribuída no sistema de direitos de usuário e aplicada ao usar a câmera com o controle PTZ compartilhado desativado.

tttttt. VMS deve suportar a configuração da prioridade do comando PTZ para Macros e Scripts.

uuuuuuu. VMS deve notificar o operador usando a câmera PTZ quando o controle PTZ for assumido pelo operador com maior prioridade.

vvvvvvv. Notificação do VMS

wwwwwww. VMS deve suportar a capacidade de enviar notificações para um sistema de terceiro.

xxxxxxx. VMS deve possuir a capacidade de enviar notificações por e-mail, SMS ou chamada telefônica.

yyyyyyy. VMS deve possuir capacidade de notificação sonora de alarme.

zzzzzzz. VMS deve possuir a capacidade de programação macro.

bbbbbbb. VMS deve fornecer uma opção para criar agendamentos para programar eventos / reações do sistema.

ccccccc. VMS deve ter a capacidade de chamar aplicativos externos de dentro de sua interface.

ddddddd. VMS poderá notificar o administrador se uma câmera falhar, ocorrer cegueira ou se ocorrer um problema de conectividade do servidor.

eeeeeee. Logging/Monitoramento de Status

ffffff. VMS deve possuir um recurso de registro de eventos com opções de filtragem.

ggggggg. VMS deve possuir um módulo Visualizador de Eventos que exibirá os eventos do sistema em tempo real em uma GUI do operador.

hhhhhhh. VMS deve possuir a capacidade de armazenar informações de log em arquivos de log / txt em uma pasta designada.

iiiiiii. VMS deve possuir uma opção para controlar o tamanho dos arquivos de log.

jjjjjjj. VMS deverá ter uma opção de Monitoramento de Status que gerará alertas em tempo real, caso surjam determinados problemas no sistema.

kkkkkkk. Comunicação SNMP

lllllll. VMS deverá ser capaz de enviar eventos gerados pelas câmeras do sistema e transmitir o estado das câmeras para os computadores especificados como traps SNMP.

mmmmmmm. VMS transmitirá automaticamente os eventos SNMP para os seguintes eventos, assim que surgirem no sistema:

Câmera: cega;

sssssss. Câmera: anexada;

tttttt. Câmera: desligada.

uuuuuuu. Módulo de

Mapa

vvvvvvv. VMS deve suportar um módulo de mapa multicamada incorporado.

wwwwwww. módulo de mapa pode ser exibido em qualquer servidor ou estação de trabalho no sistema.

xxxxxxx. módulo de mapa deve ser suportado na interface do operador e na interface web.

yyyyyyy. módulo de mapa deve suportar múltiplas camadas aninhadas.

zzzzzzz. Formatos de arquivos gráficos padrão podem ser usados para Mapas.

aaaaaaaa. módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para todas as câmeras do sistema.

bbbbbbb. módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para dispositivos de áudio, E / S e controle de acesso.

ccccccc. módulo de mapa deve fornecer links de uma camada do mapa para outra.

ddddddd. módulo de mapa deve suportar um recurso de zoom in / zoom out.

eeeeeeee. módulo de mapa deve trabalhar diretamente com a matriz virtual para exibir vídeos de ícones de câmeras no mapa.

ffffff. módulo de mapa deve suportar um recurso "Localizar" para pesquisar facilmente dispositivos específicos no mapa.

gggggggg. módulo de mapa deve suportar um recurso "Filtro" para filtrar certos tipos de dispositivos de serem exibidos.

hhhhhhhh. Gravação de Longo Prazo

iiiiiii. VMS deve possuir um módulo de arquivamento de longo prazo que será utilizado especificamente para gravação e backups de longo prazo de arquivos de vídeo.

jjjjjjjj. Os backups podem ser agendados a qualquer hora ou dia da semana.

kkkkkkkk. Os backups podem ser realizados continuamente (todas as gravações das câmeras selecionadas são arquivadas automaticamente. O arquivamento é executado 24 horas por dia, 7 dias por semana).

llllllll. Os backups podem ser executados por demanda

mmmmmmmm. módulo deve fornecer um nível desejado de redundância de arquivamento de vídeo.

nnnnnnnn. VMS deve saber quando o armazenamento usado para esses backups foi preenchido e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo.

oooooooo. módulo deve ter a capacidade de ser executado em vários servidores ao mesmo tempo.

pppppppp. módulo deve ser configurável para incluir conjuntos específicos para câmeras.

qqqqqqqq. módulo deve suportar armazenamento local e armazenamentos de rede conectados via iSCSI e SMB (CIFS).

rrrrrrrr. Módulo ACS – Sistema de Controle de Acesso

ssssssss. VMS deve fornecer um módulo para gerenciar Sistemas integrados de controle de acesso e de alarme de incêndio na interface do VMS, também deve ser integrado de forma nativa com o sistema de controle de acesso, sendo comprovado via declaração ou site oficial de ambos fabricantes.

tttttttt. As entidades do ACS podem ser vinculadas às câmeras do VMS para verificação rápida de eventos utilizando o vídeo.

uuuuuuuu. módulo deve apoiar a classificação dos eventos recebidos usando marcadores ("alarme",

"evento do dispositivo", "acesso concedido", etc) para facilitar o processamento, pesquisa e

filtragem. vvvvvvvv. módulo deve fornecer a capacidade de exibir eventos do ACS e revisar o vídeo correspondente para verificação.

wwwwwww. módulo deve fornecer a capacidade de exibir a foto do titular do cartão e informações detalhadas do cartão quando o cartão for passado.

xxxxxxx. módulo deve fornecer a capacidade de procurar eventos correspondentes a um determinado titular do cartão e rastrear cada utilização do cartão.

yyyyyyyy. módulo deve fornecer a capacidade de exibir uma lista de todos os dispositivos ACS e seus estados.

zzzzzzzz. módulo deve fornecer a capacidade de enviar comandos para dispositivos ACS.

aaaaaaaa. módulo deve fornecer a capacidade de procurar eventos de determinados dispositivos.

bbbbbbbbb. módulo deve fornecer a capacidade de procurar todos os eventos dentro do campo

devisão de uma câmera. cccccccc. módulo deve fornecer a capacidade de reproduzir o arquivo de vídeo correspondente a um evento.

eeeeeeee. Módulo de Serviço de Emergência

ffffff. módulo deve permitir a comunicação de alertas e incidentes detectados no VMS a softwares de terceiros de gerenciamento de alertas e emergências.

kkkkkkkk. Módulo de Consulta de Armazenamento de Borda

llllllll. módulo permitirá que os operadores do VMS acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (a partir do cartão SD ou outro tipo de armazenamento).

mmmmmmmm. módulo deve permitir que o VMS suporte:

nnnnnnnn. Reproduzir o vídeo gravado no dispositivo.

oooooooo. Avanço rápido com velocidades de até 32x.

pppppppp. Navegação pelo arquivo de vídeo utilizando a linha de

tempo. qqqqqqqq. Exportação ou impressão de um quadro do vídeo.

rrrrrrrr. Módulo de Sincronização de Armazenamento de Borda

ssssssss. módulo deve permitir a restauração do arquivo de vídeo de um servidor a partir do arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (do cartão SD), caso o dispositivo perca conexão da rede. Assim que a conexão de rede for restaurada, o vídeo do armazenamento local do dispositivo deverá copiar e sincronizar automaticamente com o armazenamento local do VMS.

tttttttt. Gerenciamento de Direitos do Usuário

uuuuuuuu. VMS deve incluir um sistema de gerenciamento de direitos de usuário integrado totalmente funcional.

vvvvvvvv. VMS deve incorporar Autenticação de ponto único para permitir aos usuários um único login na

solução corporativa. Um login ativado durante cada sessão de usuário deve conceder aos usuários direitos / acesso a TODAS as unidades em TODOS os sites dentro da Empresa, sem ter que alterar IPs, endereço ou novo login.

xxxxxxxxxxx. VMS suportará usuários e grupos ilimitados com permissões correspondentes. xxxxxxxxxxx. VMS deve suportar vários níveis de direitos de usuário em cada objeto (por exemplo, servidor, pessoa, câmera, entrada / saída, clientes, etc.) dentro da estrutura de segurança completa.

yyyyyyyyyy. VMS deve suportar o acesso / negação do usuário a câmeras e / ou desktops virtuais com base em credenciais de login.

zzzzzzzzzz. VMS deve exibir desktops virtuais específicos com base no login do usuário. aaaaaaaaaaaa. VMS não pode ser desligado sem uma senha.

bbbbbbbbbbbb. VMS não permitirá que determinados usuários ou grupos encerrem o sistema. cccccccccc. VMS deve permitir que os usuários efetuem login e logout enquanto mantêm a funcionalidade completa do sistema.

ddddddddddd. VMS deve ter funcionalidade disponível para desabilitar a capacidade dos operadores de minimizar as GUIs.

eeeeeeeeeee. VMS deve suportar perfeitamente o Windows Active Directory e o LDAP.

xxxxxxxxxxx. Funcionalidades de Cliente

hhhhhhhhhhh. Acesso à interface gráfica de usuário e outros componentes da interface.

iiiiiiiiiii. Visualizar a árvore de configuração do sistema.

jjjjjjjjjjj. Permissões para alterações na configuração do sistema.

kkkkkkkkkkk. VMS deve fornecer um módulo WEB para permitir acesso ao Sistema a partir de qualquer navegador.

lllllllllll. módulo WEB deve fornecer acesso à versão WEB da interface gráfica do usuário.

mmmmmmmmmmm. módulo WEB deve suportar Mapas e visualização em miniatura (thumbnails) com acesso direto ao vídeo.

nnnnnnnnnnn. módulo WEB deve ser baseado em HTML5.

oooooooooooo. módulo WEB deve usar MPEG-DASH para streaming de vídeo.

ppppppppppp. módulo WEB deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.

qqqqqqqqqqq. módulo WEB deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.

rrrrrrrrrrr. VMS deve fornecer um aplicativo móvel para os clientes instalarem em dispositivos Android ou IOs.

sssssssssss. aplicativo deve fornecer acesso à versão móvel da interface gráfica do usuário.

ttttttttttt. aplicativo deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.

uuuuuuuuuuu. aplicativo deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.

vvvvvvvvvvv. VMS deve possuir a capacidade de visualizar câmeras de todos os servidores no sistema a partir de uma única estação de trabalho e sessão de login única (o número máximo de visualizações de câmeras simultâneas depende dos recursos da estação de trabalho).

wwwwwwwwwww. VMS deve suportar o gerenciamento remoto de todo o conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.

xxxxxxxxxxx. VMS deve fornecer a capacidade de desabilitar, habilitar ou modificar remotamente os direitos de acesso de contas de usuário sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa. yyyyyyyyyyy. VMS deve fornecer a capacidade de desativar, ativar ou modificar remotamente as configurações das câmeras sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa.

zzzzzzzzzzz. VMS deve suportar armazenamento externo em tempo real.

aaaaaaaaaaaa. VMS deve suportar backup de arquivo em intervalos programados.

bbbbbbbbbbbb. VMS deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário.

ccccccccccc. VMS deve suportar o controle remoto do alarme do servidor e o gerenciamento de dispositivos de E / S.

ddddddddddd. Federação e Monitoramento Centralizado - Funcionalidades

eeeeeeeeeee. VMS deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central.

ffffffffffff. software do Centro de Monitoramento deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos Sites Remotos.

ggggggggggg. software do Centro de Monitoramento deve suportar câmeras de gravação localmente nos servidores do Centro de Monitoramento.

hhhhhhhhhhh. software do Centro de Monitoramento poderá receber eventos de alarme dos locais remotos.

xii. software do Centro de Monitoramento poderá baixar a configuração do site remoto

automaticamente. jjjjjjjjjjj. software do Centro de Monitoramento deve suportar uma funcionalidade de administrador global, em que as alterações de configuração nos sites locais podem ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no Centro de Monitoramento.

kkkkkkkkkkkk. software do Centro de Monitoramento deve oferecer suporte à visualização de eventos de análise de vídeo nos sites remotos.

llllllllll. software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais da configuração do sistema remoto.

nnnnnnnnnnnn. software do Centro de Monitoramento deverá ser capaz de suportar fluxos de vídeo mediante solicitação.

oooooooooooo. Vídeo Wall – Suporte e Compatibilidade

pppppppppppp. VMS deve suportar uma solução nativa de Vídeo Wall.

qqqqqqqqqqqq. A solução Vídeo Wall deve suportar até 16 saídas de vídeo Full HD.

rrrrrrrrrrrr. Cada saída de vídeo pode ser escalonada por meio do modo “vídeo wall” suportado pelo fornecedor do monitor de vídeo (por exemplo, o modo 4x4 “vídeo wall” x12 = 192 monitores totais suportados com 1 Controlador).

1. Um Vídeo Wall Controller deve suportar a exibição de até 196 câmeras simultâneas (30 fps) se estiver usando o modo multi-stream (usando fluxos de baixa resolução / alta resolução).

2. Um Controlador de Vídeo Wall deve suportar a exibição de até 40 câmeras Full HD simultâneas (30 fps), se não estiver usando o modo multi-stream.

3. A solução de Vídeo Wall deve suportar qualquer monitor com uma entrada HDMI, não sendo necessário o uso de monitores especiais.

ssssssssssss. Failover

ttttttttttt. VMS deve suportar três opções de Failover de alta disponibilidade:

uuuuuuuuuuuu. Cluster de Failover Nativo.

vvvvvvvvvvvv. Failover Nativo 1 para 1.

wwwwwwwwwwww. Failover via Clusters VM (via virtualização – VMWare ou Hyper-V).

xxxxxxxxxxxx. Cluster de Failover Nativo deve suportar a tecnologia baseada em quórum para monitorar a integridade do cluster e evitar casos de (split-brain) quando existe mais de uma instância de cada servidor em execução.

yyyyyyyyyyyy. failover do VMS deve suportar a comutação automática quando um servidor falha, suportando um tempo de comutação não superior a 30 segundos.

zzzzzzzzzzzz. VMS deve suportar perda de monitoramento zero para estações de trabalho do operador, no caso de um failover do servidor, se estiver utilizando recursos multicast.

aaaaaaaaaaaaa. failover deve ser transparente para o operador, já que a estação de trabalho do operador receberia o fluxo de vídeo diretamente da câmera.

bbbbbbbbbbbbbb. VMS deve fornecer failover para todos os servidores, incluindo servidores de analíticos.

cccccccccccc. VMS deve suportar a redundância de armazenamento on-board da câmera, portanto se uma câmera perder a conexão do servidor, uma vez que a conexão for restaurada, o sistema deve obter o vídeo perdido do armazenamento SD da câmera e baixá-lo no arquivo do servidor de vídeo, desde que a câmera possua tal recurso.

dddddddddddddd. VMS suportará o failover de perda de vídeo com arquivamento zero usando o armazenamento on-board da câmera para recuperar gravações para o tempo de troca do servidor. eeeeeeeeeeeee. failover do VMS deve suportar de 1 a N servidores de espera ativos, com um mínimo de 3 servidores no total.

ffffffffffff. VMS deve ser capaz de suportar alta disponibilidade nos servidores e no armazenamento.

ggggggggggggg. administrador do VMS deve ser capaz de realocar servidores no Cluster manualmente para fins de manutenção.

hhhhhhhhhhhhh. VMS poderá atribuir servidores aos nós preferenciais para garantir que o failback retornará a instância do software ao mesmo host após a recuperação.

iiiiiiiiiiii. Cyber Segurança – Suporte e Funcionalidades

jjjjjjjjjjjj. VMS deve suportar certificados digitais instalados em câmeras para verificação de dispositivos confiáveis.

kkkkkkkkkkkkk. VMS deve suportar uma conexão segura (criptografada e verificação de origem) entre a câmera e o servidor de vídeo. O controle da câmera, incluindo sinais de PTZ, vídeo, áudio e comandos I/O, devem ser transferidos e criptografados (por meio de encapsulamento HTTPS).

lllllllllll. VMS deve estabelecer sessões por HTTPS (autorização segura (por SSL / TLS) com certificado confiável instalado na câmera) para proteger os dados do usuário.

mmmmmmmmmmmm. VMS deve suportar conexões HTTPS seguras entre os servidores de vídeo e as instâncias do thin client (web e móvel).

nnnnnnnnnnnnn. VMS deve suportar encapsulamento HTTPS ao recuperar vídeo do armazenamento de borda da câmera.

pppppppppppppp. VMS deve fornecer um player de vídeo nativo que tenha um recurso para verificar a assinatura digital.

qqqqqqqqqqqqqq. Modelos: Intelligent Security Systems – ISS, Security Center – Genetec, Axxont One – Axxonsoft ou qualquer um que atenda a todas as características técnicas.

Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 4 -LICENÇA DE INTEGRAÇÃO ANALÍTICOS DAS CÂMERAS COM VMS

- a. Licença de integração de analíticos das câmeras com o VMS ofertado;
 - b. Deverá ser fornecido pack de licenças para plena integração com todos os analíticos contidos em cada uma das câmeras, para o TJPE fazer pleno uso de todas possibilidades das soluções ofertadas;
 - c. Deverá ser fornecido todo hardware que vier a ser necessário para processar todos os analíticos ofertados;
- Principais analíticos:
Detecção de rosto, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada saída de região, detecção de remoção e abandono de objeto e detecção de áudio excessivo;

LOTE 1 - ITEM 37 – SOFTWARE RECONHECIMENTO FACIAL

- a. O VMS deve suportar detecção, captura e reconhecimento de face das pessoas em tempo real.
 - b. O VMS deve ser capaz de detectar e capturar simultaneamente múltiplas faces da mesma visãoda câmera (assumindo a resolução da câmera e os requisitos de pixel da face sejam atendidos).
 - c. O VMS deve suportar câmeras IP certificadas.
 - d. O VMS não exigirá o uso de nenhuma câmera proprietária (totalmente independente decâmera).
 - e. O VMS selecionará automaticamente o quadro de vídeo otimizado para localização de face.
 - f. O VMS deve apresentar na interface gráfica do reconhecimento facial, hora e câmera do bancodedados.
 - g. O VMS deve fornecer capacidade para ajustar parâmetros e limiares de reconhecimento.
 - h. O VMS poderá registrar um evento / alarme se programado para uma pessoa reconhecida.
 - i. O VMS terá capacidade de clicar no rosto de uma pessoa a partir da GUI e exibir o vídeo associado à imagem facial capturada.
 - j. O VMS poderá exibir na GUI a taxa de reconhecimento (%) e o nome de cada pessoa reconhecida.
 - k. O VMS deve ter capacidade de bloquear o acesso do operador humano.
 - l. O VMS deve ter capacidade de localizar e capturar faces de múltiplos canais de vídeo em temporeal.
 - m. O VMS deve ter a capacidade de ser gerenciado remotamente.
 - n. O VMS deve ter um nível de precisão de 90% e acima (se as diretrizes para a configuraçãocorreta da câmera / software tiverem sido seguidas).
 - o. O VMS deve fornecer um índice de qualidade das faces reconhecidas.
 - p. O VMS deve ser capaz de desconsiderar as taxas de reconhecimento do índice de baixa precisão.
 - q. O VMS poderá criar vários perfis de cadastros no banco de dados.
- 1) Cada perfil de pessoa deve permitir várias fotos dessa pessoa.
 - 2) Cada perfil de pessoa deve ter um nome, nome do meio e sobrenome.
 - 3) Cada perfil de pessoa deve ter um nome, nome do meio e sobrenome.
 - 4) Cada perfil de pessoa deve ter um campo de comentários opcional.
 - 5) Cada perfil de pessoa deve ter a opção de ser adicionado a qualquer lista previamente criada.
- r. O VMS deve ser capaz de reconhecer o desvio (inclinação/rotação) individual da cabeça, se taldesvio da cabeça não obstruir uma visão clara dos olhos dos indivíduos.
 - s. O VMS deve ser capaz de reconhecer uma pessoa com pelos faciais, mesmo que sua foto registrada não tenha pelos faciais.
 - t. O VMS deve ser capaz de reconhecer uma pessoa usando óculos graduados, mesmo que em sua foto registrada eles não estejam usando óculos (supondo que seus óculos não ofusquem e sejamclaros).
 - u. O VMS deve poder alarmar e / ou realizar reações complexas com base em rostos reconhecidos.
 - v. O VMS deve ser capaz de criar ilimitada quantidade de listas para associação das pessoas cadastradas. Pesquisa

- a. O VMS deve ter a capacidade de procurar uma pessoa com base na câmera pela qual passou. OVMS terá a capacidade de procurar uma pessoa com base na hora/data.
 - b. O VMS terá a capacidade de procurar uma pessoa com base no nome e sobrenome da pessoa.
 - c. O VMS deve ter a capacidade de procurar uma pessoa com base em uma foto tirada anteriormente da pessoa.
 - d. Todos os resultados da pesquisa devem ser associados a uma foto da pessoa e opcionalmente com uma sequência de vídeo da pessoa que passou.
- Integração
- e. O VMS deve ter a capacidade de integrar e trocar dados em tempo real com bancos de dados externos.
 - f. O VMS deve fornecer como SDK, o que permitirá que sistemas de terceiros recebam todos os eventos do VMS de reconhecimento facial.
 - g. O VMS terá a capacidade de importar faces para o banco de dados do sistema, quando as imagens faciais atenderem aos requisitos mínimos de importação.
 - h. As imagens podem ser importadas um por um ou em lote.
 - i. Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 38 – CÂMERA PARA RECONHECIMENTO FACIAL DO TIPO BULLET

- a) Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" CMOS, GMOS ou MOS, ou maior, com varredura progressiva;
- b) Deverá possuir lente varifocal com range no mínimo entre 2.8 ~ 12 mm do tipo motorizada auto íris;
- c) Deverá possuir lente com angulo de visão horizontal de no mínimo 93° ou superior;
- d) Deverá possuir lente com angulo de visão vertical de no mínimo 58° ou superior;
- e) Deverá possuir lente com angulo de visão diagonal de no mínimo 105° ou superior;
- f) Deverá possuir resolução mínima de 5MP (2592x1944), ou superior;
- g) Deverá possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,009 lux e no modo PB a 0 lux com IR ativado;
- h) Deverá ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente, além de outro fluxo superior (H.265+, Zipstream e etc)
- i) Deverá possuir armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 256GB;
- j) Deverá acompanhar SD para armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de no mínimo 128GB padrão TLC ou similar, com ao menos 95MB/s de velocidade de leitura
- k) Suporte à tecnologia DEFOG para melhora de imagem;
- l) No mínimo 1 (uma) entrada e saída de áudio;
- m) No mínimo 1 (uma) entrada e saída de alarme;
- n) Possuir as seguintes inteligências de vídeo: Cruzamento de linha, Alarme de Intrusão, Detecção de movimento, Objeto removido e deixado, Região de interesse, Classificação de objeto (Humano, Veiculo e etc) e Alteração de cena;
- o) Inteligência para captura de face;
- p) Deverá permitir no mínimo 10 conexões simultâneas;
- q) Possuir capacidade de operação em 3 streams;
- r) Possuir tecnologia de ROI (Region of Interest);
- s) Capacidade de 50 metros de IR já acoplado na câmera ou através de fornecimento de canhão IR externo;
- t) Deverá possuir Wide Dynamic Range de 120 dB;
- u) Deverá possuir recurso de compensação de luz alta (HLC);
- v) Deverá permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at sem o uso de equipamentos adicionais;
- w) Possuir bit rate configurável entre no mínimo 72Kbps até 8Mbps;
- x) Possuir os seguintes protocolos de rede: UDP, IPv4, IPv6, DHCP, NTP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, IGMP, PPPoE, DDNS, SMTP, FTP, SNMP, HTTP, 802.1x, UPnP, HTTPs, QoS
- y) Deverá possuir resistência mínima de proteção IP67 ou superior;
- z) Possuir certificação FCC e CE;
- aa) Temperatura de operação de -30° C a 60° C;
- bb) Deve possuir verificação de falhas automática, para erros de SD Card, Conflito de IP, Cabo desconectado entre outros;
- cc) Consumo máximo de 15W ou inferior;
- dd) Deverá acompanhar injetor PoE 30W como parte integrante do item;
- ee) Modelos: Hanwha - XNO-6080R e Panasonic - WV-S1531LN ou similar que atenda a todas as características técnicas
- ff) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 39 – CÂMERA PARA LEITURA DE PLACAS C/ ANALITICO DO TIPO BULLET

- a) Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" CMOS, GMOS ou MOS, ou maior, com varredura progressiva;
- b) Deverá possuir lente varifocal com range entre 2.8 ~ 12 mm do tipo motorizada auto íris;
- c) Deve possuir obturador ajustável de 1/3s a 1/100.000s
- d) Deverá possuir lente com angulo de visão horizontal de no mínimo 101° ou superior;
- e) Deverá possuir lente com angulo de visão vertical de no mínimo 56° ou superior;
- f) Deverá possuir lente com angulo de visão diagonal de no mínimo 105° ou superior;
- g) Deverá possuir resolução mínima de 2MP (1920x1080), ou superior;
- h) Deverá possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,004 lux e no modo PB a 0 lux com IR ativado;
- i) Deverá ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente, além de outro fluxo superior (H.265+, Zipstream e etc)
- j) Deverá possuir armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 256GB;
- k) Deverá acompanhar SD para armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de no mínimo 128GB padrão TLC ou similar, com ao menos 95MB/s de velocidade de leitura
- l) O dispositivo deverá possuir segurança criptografada ponto a ponto. Essa comprovação deverá ser realizada pelo fabricante da câmera.
- m) No mínimo 1 (uma) entrada e saída de áudio;
- n) No mínimo 1 (uma) entrada e saída de alarme;
- o) Possuir as seguintes inteligências de vídeo: Cruzamento de linha, Alarme de Intrusão, Detecção de movimento, Região de interesse e Alteração de cena;
- p) Inteligência para captura de face;
- q) Deverá permitir no mínimo 10 conexões simultâneas;
- r) Possuir capacidade de operação em 3 streams;
- s) Possuir tecnologia de ROI (Region of Interest)
- t) Capacidade de no mínimo 50 metros de IR já acoplado na câmera ou através de fornecimento de canhão IR externo;
- u) Deverá possuir Wide Dynamic Range de 120 dB;
- v) Deverá possuir recurso de compensação de luz alta (HLC);
- w) Deverá permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at sem o uso de equipamentos adicionais;
- x) Possuir bit rate configurável entre no mínimo 72Kbps até 6Mbps;
- y) Possuir os seguintes protocolos de rede: UDP, IPv4, IPv6, DHCP, NTP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, IGMP, FTP, PPPoE, DDNS, SMTP, SNMP, HTTP, 802.1x, UPnP, HTTPS, QoS
- z) Deverá possuir resistência mínima de proteção IP67 ou superior;
- aa) Possuir certificação FCC e CE;
- bb) Temperatura de operação de -30° C a 60° C;
- cc) Possuir umidade menor que 95%;
- dd) Consumo máximo de 15W ou inferior;
- ee) Deverá acompanhar injetor PoE 30W como parte integrante do item
- ff) Modelos: Hanwha - XNO-6080R e Panasonic - WV-S1531LN ou similar que atenda a todas as características técnicas
- gg) A câmera deve ser destinada a leitura de placas com a tecnologia embarcada e deve estar totalmente integrada e homologada no software VMS a ser fornecido, sendo possível fazer toda gestão em uma plataforma única de Leitura de placas;
- hh) Será aceito soluções de software para leitura de placas ou embarcado na câmera, ambas opções devem atender os requisitos abaixo:
 - ii) O MÓDULO DE LPR deve funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana sem supervisão.
 - jj) O MÓDULO DE LPR deve simultaneamente detectar, capturar e comparar placas de veículo sem tempo real.
 - kk) O MÓDULO DE LPR deve suportar câmeras IP e codificadores IP certificados.
- ll) O MÓDULO DE LPR não exigirá o uso de nenhuma câmera proprietária (totalmente independente da câmera).
- mm) O MÓDULO DE LPR não exigirá o uso de sensores adicionais, e o processo de localização, captura e reconhecimento das placas deve ser baseado em software.
- nn) O MÓDULO DE LPR deve capturar placas em até no máximo 25 mph (40 km/h).
- oo) O MÓDULO DE LPR deve automaticamente determinar o melhor quadro da imagem com a placa do veículo no fluxo de vídeo.

- pp) O MÓDULO DE LPR deve suportar um algoritmo de reconhecimento baseado em modelo e não depender apenas de reconhecimentos individuais de caracteres.
- qq) O MÓDULO DE LPR deve usar mecanismos de rede neural para capturar as placas na imagem.
- rr) O MÓDULO DE LPR deve fornecer distorção da câmera e compensação de posição incorreta da placa capturada do veículo.
- ss) O MÓDULO DE LPR deve registrar e arquivar em um banco de dados a imagem do vídeo, data, hora, número da placa, País/Estado da placa e direção do deslocamento (em relação à câmera).
- tt) O MÓDULO DE LPR poderá referenciar um banco de dados central ou vários bancos de dados remotos paralelamente para corresponder as placas capturadas em tempo real aos bancos de dados. Conexões de baixa largura de banda para bancos de dados não devem impedir o funcionamento do sistema.
- uu) O MÓDULO DE LPR deve fornecer três modos para armazenar as imagens capturadas pelo reconhecimento da placa no banco de dados: foto de cena inteira, apenas o veículo ou apenas a imagem da placa.
- vv) O MÓDULO DE LPR deve ser capaz de armazenar toda uma sequência de vídeo associada ao resultado do reconhecimento da placa.
- ww) O MÓDULO DE LPR detectará veículos que se aproximam ou partem.
- xx) O MÓDULO DE LPR deverá ter a seguinte precisão (se as diretrizes para a correta configuração da câmera / software foram seguidas):
- yy) Diurno – Mínimo de 95%
- zz) Noturno com iluminação – Mínimo de 95%
- aaa) O MÓDULO DE LPR deve fornecer um índice de qualidade das placas capturadas.
- bbb) O MÓDULO DE LPR deve apoiar o reconhecimento de placas de todos os estados dos EUA.
- ccc) O MÓDULO DE LPR deve apoiar o reconhecimento da maioria das placas internacionais.
- ddd) O MÓDULO DE LPR poderá determinar a origem do país da matrícula.
- eee) O MÓDULO DE LPR poderá determinar placas de vários países e determinar o país de origem de cada placa.
- fff) O MÓDULO DE LPR deve suportar pelo menos três opções de gravação de vídeo associadas a eventos LPR: ggg) Gravação constante
- hhh) Gravar todo o veículo passando
- iii) Registrar o melhor quadro
- jjj) O MÓDULO DE LPR poderá fazer a filtragem automática dos resultados de reconhecimento e desconsiderar as taxas de reconhecimento de baixo limiar de precisão - definidas pelo administrador.
- kkk) O MÓDULO DE LPR deve ser capaz de capturar múltiplas faixas de tráfego com uma câmera (se a câmera / resolução usada permitir).
- III) O MÓDULO DE LPR deve fornecer capacidade para ajustar parâmetros e limites de reconhecimento.
- mmm) O MÓDULO DE LPR poderá registrar um evento / alarme quando nenhuma placa for reconhecida ou a placa estiver faltando.
- nnn) O MÓDULO DE LPR deve fornecer capacidade para editar placas de veículos reconhecidas pelo operador humano.
- ooo) O MÓDULO DE LPR deve ter capacidade de bloquear a edição pelo operador humano.
- ppp) O MÓDULO DE LPR deverá ter capacidade de gerenciar e reconhecer placas de veículos em veículos de múltiplos canais de vídeo em tempo real.
- qqq) O MÓDULO DE LPR deve ter a capacidade de ser gerenciado remotamente.
- rrr) O MÓDULO DE LPR deve estar acessível com os clientes de PC padrão para visualização remota.
- sss) O MÓDULO DE LPR deve ser capaz de usar estatísticas internas para ajustar os algoritmos de reconhecimento para melhorar a taxa de reconhecimento da câmera definida.
- ttt) O MÓDULO DE LPR deve suportar listas de observação internas de placas registradas (branco, preto, informativo).
- uuu) O MÓDULO DE LPR deve apoiar a automação das reações do sistema no caso de placas reconhecidas que correspondam a listas de observação internas ou bancos de dados externos.
- vvv) O MÓDULO DE LPR deve suportar a entonação sonora das placas reconhecidas.
- www) O MÓDULO DE LPR deve suportar unidades mph e km/h para medição de velocidade.
- xxx) O MÓDULO DE LPR deve fornecer interface gráfica flexível do operador para resolver diferentes tarefas.
- yyy) O MÓDULO DE LPR deverá ter uma ferramenta de relatório para a geração rápida de relatórios do (s) veículo (s) capturado (s) (inclui quadro e informações sobre as placas de veículos reconhecidas).

Pesquisa

- aaaa) O MÓDULO DE LPR deve ter a capacidade de vários métodos de Pesquisa por placa capturada, data e/ou hora e associar os resultados da pesquisa às imagens/vídeos das placas.
- bbbb) O MÓDULO DE LPR poderá usar entradas curinga durante a busca por caracteres desconhecidos.
- ccc) O MÓDULO DE LPR poderá pesquisar por qualquer sequência de caracteres conhecida.
- dddd) O MÓDULO DE LPR deverá ser capaz de pesquisar por vários veículos, se estes satisfizerem os

critérios de pesquisa. eeee) O MÓDULO DE LPR poderá procurar pela câmera que realizou o reconhecimento da placa.

ffff) O MÓDULO DE LPR poderá pesquisar com base nos comentários do usuário previamente adicionados para um resultado específico.

gggg) O MÓDULO DE LPR poderá pesquisar resultados com caracteres não reconhecidos.

hhhh) O MÓDULO DE LPR poderá procurar resultados com violações de velocidade associadas.

iiii) O MÓDULO DE LPR deve poder alarmar e/ou executar eventos complexos com base em cadeias de matrículas de valores predeterminados.

Integração

aaaa) O MÓDULO DE LPR deve suportar a capacidade de se integrar com outros dispositivos, como contatos secos ou códigos Wiegand.

bbbb) O MÓDULO DE LPR deve ter um mecanismo de scripts interno usado para programar lógicas de comportamento de sistema customizada de complexidade variável.

cccc) O MÓDULO DE LPR deve ter a capacidade de integrar e trocar dados em tempo real com bancos de dados externos.

dddd) O MÓDULO DE LPR deve fornecer uma API para aplicativos de terceiros que desejam integrar-se ao sistema.

eeee) A API deve suportar o envio de eventos, quadros únicos de vídeo, sequências de vídeo.

ffff) Caso o fabricante do software para leitura de placas seja de fabricante diferente do ITEM 1 – VMS deve ser fornecido carta comprovando a integração de ambos, junto da proposta técnica.

gggg) Deve ser fornecido uma licença para LPR para cada câmera fornecida, sendo um item em conjunto. Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 5 – CÂMERA FIXA DO TIPO BULLET

- a) Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" CMOS, GMOS ou MOS, ou maior, com varredura progressiva;
- b) Lente fixa com distância focal de no mínimo 2,8mm;
- c) Deve possuir ângulo de visão de no mínimo 101° ou superior;
- d) Deverá possuir LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de 30m de distância, sendo ou não integrados à câmera;
- e) Deverá possuir resolução mínima de 2MP (1920x1080), ou superior;
- f) Deverá possuir sensibilidade mínima igual ou inferior de 0 lux com IR on;
- g) Deve possuir compressão de vídeo padrão H.265;
- h) Deve possuir ao menos 2 streams de vídeo
- i) Deve possuir no mínimo as seguintes inteligências de vídeo: Detecção de Movimento, Máscaras de privacidade (4 no mínimo), Modo Day e Night;
- j) Deve possuir proteção IP66 ou superior;
- k) Deverá ser compatível com os padrões ONVIF;
- l) Possuir os protocolos de rede: HTTP, TCP/IP, UDP, ICMP, RTSP, RTP, RTCP, SMTP, DHCP, DNS
- m) Capacidade de operação em 30FPS;
- n) Possuir Bit rate configurável entre 128Kbps e 6Mbps;
- o) Possuir porta Ethernet RJ 45 10M/100M
- p) Deve possibilitar a capacidade mínima de 5 usuários;
- q) Deve possuir consumo de no máximo 9W;
- r) Deve possuir temperatura de operação de -20° C a 60° C;
- s) Deverá permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at sem o uso de equipamentos adicionais;
- t) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 6 – CÂMERA FIXA EXTERNA DO TIPO DOME

- a) Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" CMOS, GMOS ou MOS, ou maior, com varredura progressiva;
- b) Deverá possuir lente com ângulo de visão horizontal de no mínimo 100° ou superior;
- c) Deverá possuir lente com ângulo de visão vertical de no mínimo 55° ou superior;
- d) Deverá possuir lente com ângulo de visão diagonal de no mínimo 105° ou superior;
- e) Lente fixa de 2.8mm;
- f) Deverá possuir LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de 30m de distância, sendo ou não integrados à câmera;
- g) Deverá possuir velocidade do obturador de 1/30s a 1/100.000s ou superior;

- h) Deverá possuir resolução mínima de 4MP (2592x1520), ou superior;
- i) Deverá possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,005 lux e no modo PB a 0 lux com IR ativado;
- j) Deve possuir compressão de vídeo padrão MJPEG, H.264, H.265 e, ao menos, um padrão de compressão de vídeo superiores complementares a estes (HDSM, Zipstream, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;
- k) Deve possuir ao menos 3 streams de vídeo
- l) Deverá possuir armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 128Gb;
- m) Deverá acompanhar SD para armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de no mínimo 128GB padrão TLC ou similar, com ao menos 95MB/s de velocidade de leitura
- n) Possuir tecnologia Defog para melhoria da imagem;
- o) Capacidade de ajuste de ângulo em Pan: 3° a 360°, tilt 0° a 68° e rotação de 3° a 360°
- p) Possuir as seguintes inteligências de vídeo: Cruzamento de linha, Alarme de Intrusão, Detecção de movimento, Região de interesse, Classificação de objeto (Humano, Veículo e etc) e Alteração de cena;
- q) Deverá possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);
- r) Tecnologias de imagem como: HLC, 3D DNR
- s) Possuir Wide Dynamic Range de 120 dB;
- t) Possuir 1 canal de entrada e saída de áudio, utilizando o protocolo de compressão G.711 ou similar;
- u) Possuir 1 canal de saída e entrada de alarme;
- u) Deve possuir proteção IP67 e IK10 para proteções externas;
- v) Suportar o protocolo de comunicação em no mínimo os perfis; S, G e T;
- w) Possuir os protocolos de rede: UDP, DHCP, NTP, RTSP, PPPoE, DDNS, SMTP, FTP, SNMP, HTTP, 802.1x, UPnP, HTTPs, QoS IPv4, IPv6,
- x) Deve possuir temperatura de operação de -30° C a 60° C;
- y) Deverá permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at sem o uso de equipamentos adicionais;
- z) Deve consumir no máximo 9W;
- aa) Possuir um bit rate configurável entre 128Kbps a 16Mbps;
- aa) Suportar tecnologia ROI (Região de interesse) para melhoria na imagem;
- bb) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 7 – CÂMERA EXTERNA DO TIPO PTZ

- a) Deve ser do tipo PTZ (Speed Dome)
- b) Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" CMOS, GMOS ou MOS, ou maior, com varredura progressiva;
- c) Deverá possuir lente varifocal com comprimento compreendido entre 5mm ou menor e 125mm ou maior;
- d) Deve possuir zoom óptico de no mínimo 25x;
- e) Possuir tecnologia WDR de 12dB
- f) Possuir no mínimo uma capacidade para 220 presets;
- g) Deve possuir um range de rotação horizontal de 0° a 360°;
- h) Deve possuir um range de rotação vertical de 0° a 90° ou superior;
- i) Sua rotação horizontal não deve possuir uma velocidade inferior a 120°/s
- j) Sua rotação vertical não deve possuir uma velocidade inferior a 60°/s
- k) Possuir tecnologia Day e Night (Dia e Noite)
- l) Possuir as seguintes inteligências de vídeo: Detecção de Movimento, Detecção de Audio e Alteração de imagem;
- m) Deverá possuir resolução mínima de 2MP (1920x1080), ou superior;
- n) Deverá ser capaz de fornecer fluxos com H.265 e H.264 e no mínimo um superior;
- o) Possuir no mínimo 2 streams
- p) Suportar MicroSD de no mínimo 256 GB;
- q) Suportar o protocolo de comunicação em no mínimo os perfis; S, G e T;
- r) Suportar no mínimo os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, HTTP, FTP, RTSP, UPnP, DNS, NTP, RTP, UDP, IGMP,
- s) Possuir canhão de IR de no mínimo 150 Metros;
- t) Possuir no mínimo G.711U, G.711A;
- u) Possuir 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de áudio;
- v) Possuir 2 (duas) entrada e 1 (uma) saída de alarme;
- w) Possuir capacidade de proteção IP66;

- x) Temperatura de operação externa deve ser do mínimo -40° a +60°
- y) Sua umidade não deve ser superior a 90%;
- z) Possuir proteção contra descargas elétricas de no mínimo 6000V;
- aa) Deve ser acompanhada de todos os acessórios e suportes necessários a permitir sua instalação sem prejudicar sua fixação ou funcionamento, independente de seu peso;
- bb) Possuir as certificações CE, FCC e UL;
- x) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 8 – SOLUÇÃO DE VIDEOWALL

- a) Tecnologia: LED;
- b) Diagonal do módulo LED de tamanho 55” ou superior;
- c) Montagem: horizontal ou vertical;
- d) Brilho mínimo de 700cd/m² ou superior;
- e) Mínimo de 16,7 milhões de cores;
- f) Nível de contraste mínimo: 1200:1;
- g) Tempo de Resposta 8ms;
- h) Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels em formato 16:9;
- i) Suportar encadeamento (Daisy Chain), permitindo a entrada na resolução em 4K para melhor desempenho de imagem em cada monitor;
- j) Possuir funcionalidade de Calibração Automática, onde o monitor faz a calibração de branco e cores sem a necessidade de software e/ou dispositivo externo;
- k) A solução deve ser composta por 6 telas;
- l) Ângulo de visão: 175° vertical x 175° horizontal, ou melhor;
- m) Borda Máxima da Junção (Borda a Borda): 0.9 mm ou inferior
- n) Interfaces mínimas:
 - o) 2 x HDMI;
 - p) 1 x DVI;
 - q) 1 x Display Port;
 - r) 1 x RJ45;
 - s) RS-232 (entrada e saída);
 - t) 1 x mini jack (para saída de áudio);
- u) Regime de Operação: 24h/7d
- v) Possuir MTBF de no mínimo 50.000 horas
- w) Alimentação elétrica do painel bivolt: 100 ~ 240 V – 50/60 Hz com chaveamento automático;
- x) Possuir compatibilidade com suportes padrão VESA;
- y) Capaz de operar em temperatura ambiente entre 0° e 40°C, e em umidade relativa do ar entre 10 e 80%.
- z) Consumo elétrico máximo: 250W.
- aa) Deve ser fornecido cabo de alimentação elétrica
 - bb) Deve possuir 12 (doze) meses de garantia
- cc) Possuir certificação IEC 60950-1 / UL 60950-1 / FCC / CE dd) Possuir certificação Energy Star
- ee) A fabricante deve possuir assistência técnica autorizadas em todos os estados da federação para facilitar o rápido atendimento
- ff) GERENCIADOR GRAFICO
- gg) A solução de videowall será gerenciada pelas workstations fornecidas pela licitante.
- hh) Estrutura de Instalação.
 - ii) O videowall deverá vir acompanhado de qualquer cabo, conexão, adaptador, ferramenta ou qualquer outro equipamento ou acessório necessário para a instalação, conexão dos diferentes componentes do vídeo wall e seu perfeito funcionamento;
- hh) A solução de gerenciamento de imagens deverá possuir o hardware de processamento de videowall redundante, não sendo permitido cascadeamento de sinal entre os monitores, seja em modo daisy chain ou por meio de distribuidores de vídeo, devendo ser fornecido servidor físico que atenda às seguintes características mínimas, ou superior, se exigido pelo fabricante com os seguintes requisitos mínimos abaixo:
 - a) Processador de 8 núcleos, de, no mínimo, 2.1Ghz.
 - b) Memória RAM de 16GB;
 - c) Disco rígido Instalação redundante do Raid-1, 2x unidades de estado sólido (SSD) de 480 GB;

- d) Duas conexões de rede LAN Gigabit, como modo redundante de interface de rede;
- e) Possuir placas gráficas de saída nos padrões HDMI/DVI ou Display Port, cada canal deve suportar no mínimo a resolução Full HD (1920x1080) e 4GB de memória RAM;
- f) Montagem em rack 19", o(s) qual(is) deve(m) ser fornecido(s) pela contratada;
- g) Fonte de alimentação 100-240V, 10A, 50/60Hz, sem o uso de chave de mudança para isso;
- h) Faixa de temperatura 0 a 35°C;
- i) Deve ser fornecido com software para controle de videowall licenciado
- j) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 9 – SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO LOCAL TIPO 1

- a) 1 (um) processador para servidor, com no mínimo 08 núcleos físicos
- b) 16GB de Memória RAM DDR4 - 2.666MHz.
- c) 2 (duas) fontes de alimentação redundantes (HOT PLUG / HOT SWAP).
- d) 256GB útil de armazenamento interno SSD.
- e) Deve ser fornecido com sistema operacional compatível com o software VMS;
- f) Deve ser fornecido com armazenamento interno para gravação não inferior a 30 dias, conforme cálculo do fabricante do VMS, apresentado junto a proposta técnica, sendo respeitado a somatória de todos os servidores tipo 1 a serem fornecidos, sendo de obrigação o total dar o armazenamento necessário.
- g) No mínimo 1 porta Ethernet Giga.
- h) Interface de gerenciamento remoto (deve acompanhar cabo de conexão).
- i) Servidor para Rack.
- j) No mínimo 3 portas USB 2.0.
- k) Deverá ser fornecido com 1 (uma) central de alarme com no mínimo as especificações abaixo:
- l) Possuir 64 zonas;
- m) Deverá possuir capacidade para conexão de até 4 teclados
- n) Deverá possuir capacidade para conexão de até 4 receptores
- o) Deverá possuir no mínimo 2 saídas PGM programáveis
- p) Deverá possuir comunicação Ethernet e GRPS
- q) Deverá suportar no mínimo 1 chip de celular
- r) Deverá suportar buffer de ao menos 250 eventos com data e hora
- s) Deverá suportar módulo de discagem DTMF e ser homologado pela Anatel
- t) Deverá possuir teclado com display LCD
- p) Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 10 – SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO LOCAL TIPO 2

- a) 1 (um) processador para servidor, com no mínimo 10 núcleos físicos
- b) 16GB de Memória RAM DDR4 - 2.666MHz.
- c) 2 (duas) fontes de alimentação redundantes (HOT PLUG / HOT SWAP).
- d) 256GB útil de armazenamento interno SSD.
- e) Deve ser fornecido com sistema operacional compatível com o software VMS;
- f) Deve ser fornecido com armazenamento interno para gravação não inferior a 60 dias, conforme cálculo do fabricante do VMS, apresentado junto a proposta técnica, sendo respeitado a somatória de todos os servidores tipo 1 a serem fornecidos, sendo de obrigação o total dar o armazenamento necessário
- g) No mínimo 1 porta Ethernet Giga.
- h) Interface de gerenciamento remoto (deve acompanhar cabo de conexão).
- i) Servidor para Rack.
- j) No mínimo 3 portas USB 2.0.
- k) Deverá ser fornecido com 1 (uma) central de alarme com no mínimo as especificações abaixo:

- l) Possuir 64 zonas;
- m) Deverá possuir capacidade para conexão de até 4 teclados
- n) Deverá possuir capacidade para conexão de até 4 receptores
- o) Deverá possuir no mínimo 2 saídas PGM programáveis
- p) Deverá possuir comunicação Ethernet e GRPS
- q) Deverá suportar no mínimo 1 chip de celular
- r) Deverá suportar buffer de ao menos 250 eventos com data e hora
- s) Deverá suportar módulo de discagem DTMF e ser homologado pela Anatel
- t) Deverá possuir teclado com display LCD
- p) Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 11 – SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO

- a) 1 (um) processador para servidor, com no mínimo 10 núcleos físicos, 24MB de memória cache, compatível com tecnologia de virtualização, conjunto de instruções 64 bits, temperatura máxima permitida no dissipador de calor integrado (IHS) do processador
- b) 16GB de Memória RAM DDR4 - 2.666MHz.
- c) 2 (duas) fonte de alimentação redundantes (HOT PLUG / HOT SWAP).
- d) 256GB útil de armazenamento interno SSD.
- e) Deve ser fornecido com sistema operacional compatível com o software VMS;
- f) Deve ser fornecido com armazenamento interno não inferior a 4 (quatro) TB útil;
- g) No mínimo 2 portas Ethernet 10Gbps.
- h) Interface de gerenciamento remoto (deve acompanhar cabo de conexão).
- i) Servidor para Rack.
- j) No mínimo 3 portas USB 2.0.
- p) Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses on site.

LOTE 3 - ITEM 1 – MESA DE OPERAÇÃO

- a) Possuir interface de comunicação padrão USB 2.0;
- b) Permitir 3 eixos de comando;
- c) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 3 - ITEM 2 – MOBILIÁRIO COM CADEIRAS PARA OPERADOR

- a) Conjunto composto por mesa e cadeira ergométricas que servirão como postos de trabalho dos operadores;
- b) Cada operador possuirá um kit de mobiliário ergométrico composto por 1 mesa e 1 poltrona;
- c) Mobiliário específico para centro de operações confeccionado em madeira e alumínio;
- d) Mesa de dimensões de 800 mm de largura e 900 mm de profundidade;
- e) Utilização de cores neutras;
- f) Compartimento para abrigar a estação de trabalho e cabos;
- g) Suporte para 2 monitores em cada mesa;
- h) Cadeira ergométrica giratória, com braços reguláveis, rodinhas para locomoção, ajuste de altura a gás e estofado na cor azul;
- i) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 3 - ITEM 3 – WORKSTATION DE OPERAÇÃO

- a) DESEMPENHO
- b) Processador de no mínimo 06 (seis) núcleos
- c) MEMÓRIA RAM
- d) Memória RAM 16GB Funcionando em dual Chanel;
- e) PLACA-MÃE
- f) Mínimo 04 (quatro) slots para memória;
- g) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB;
- h) Sendo pelo menos 2 (duas) padrão USB 3.0 ou superior;
- i) Com pelo menos 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não

sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;

- j) BIOS
- k) Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5;
- l) Permitir senhas de setup para power on e administrador;
- m) INTERFACES DE COMUNICAÇÃO
- n) Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão RJ-45;
- o) Controladora de som com conectores de saída e microfone;
- p) CONTROLADORA DE VÍDEO
- q) Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 1GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;
- r) Possuir 01 (uma) unidade de SSD120GB interna, SATA 3;
- s) Possuir 01 (uma) unidade de HD 1TB interna, SATA3
- t) MONITOR
- u) Deve vir acompanhado com monitor 21" em resolução mínima 1920x1080;
- v) Deve vir acompanhado de teclado e mouse USB;
- w) Possuir pelo menos uma interface HDMI e vir acompanhado do seu cabo;
- x) Tempo de resposta não deve ultrapassar 10ms.;
- y) A Workstation de operação deve ser fornecida com webcam para cadastramento do sistema de controle de acesso.
- z) A Workstation de operação deve ser fornecida com leitor biometrico USB para cadastramento do sistema de controle de acesso;
- aa) A Workstation de operação deve ser fornecida com leitor de cartões USB para cadastramento do sistema de controle de acesso;
- bb) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 12 – PAINEL PARA SOLUÇÃO DE VIDEOWALL

- a) Deve ser provido painel em MDF para alocar a solução de videowall;
- b) Deve ser novo e fabricado para o devido fim;
- c) Compatível com as dimensões da tela;
- d) Deve ser dimensionado conforme a necessidade pela LICITANTE;

LOTE 1 - ITEM 13 – BASTIDOR DE PEQUENO PORTE

- a) Rack padrão 19;
- b) Altura mínima de 24Us;
- c) Largura mínima de 600mm;
- d) Profundidade mínima de 800mm;
- e) Fabricado em aço de espessura mínima 1,2mm
- f) Possuir padrão de furação do teto possibilitando a instalação de sistema de ventilação;
- g) Possuir planos frontais e traseiros, perfurados para utilização de porca gaiola;
- h) Possuir porta Frontal, em vidro temperado, com fechadura tipo cilindro;
- i) Possuir laterais extraíveis em aço com fecho rápido e com aberturas para ventilação;
- k) Possuir disponibilidade de instalação de rodízios giratórios, facilitando a movimentação do rack;
- l) Possuir plano de fixação em chapa de 1,5 mm ou superior;
- m) Possuir acabamento feito com pintura eletrostática a pó texturizada preta.
- n) Deve acompanhar;
- o) Régua de tomadas no padrão NBR 14136 com as seguintes especificações;
- p) Possuir no mínimo 6 tomadas;
- q) Tamanho máximo de 1U;
- r) Possuir padrão de fixação para rack 19 polegadas;
- s) Organizador de cabos com as seguintes especificações;
- t) Deve possuir largura de 19 polegadas e 1U de altura, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;
- u) Possuir base de fixação metálica oferecendo robustez ao conjunto;
- v) Possuir profundidade adequada para solução de alta densidade.
- w) Deve permitir o roteamento de cabos tanto para cima quanto para baixo;

- x) Deverá possuir tampa removível;
- y) Deverá ter acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado na cor preta.
- z) Acompanhar bandeja de fixação com as seguintes características:aa) Deverá ser fabricada em aço de espessura mínima de 1,2 mm;
- aa) Possuir acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada preta
- bb) Comprovar através de catálogo do fabricante a capacidade de suportar no mínimo 45kg
- dd) Ser fornecido com todos os equipamentos e acessórios necessários (porcas gaiolas, parafusosevelcros)
Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 14 – BASTIDOR DE GRANDE PORTE

- a) Rack padrão 19;
- b) Altura mínima de 44Us;
- c) Largura mínima de 600mm;
- d) Profundida mínima de 800mm;
- e) Fabricado em aço de espessura mínima 1,2mm
- f) Possuir padrão de furação do teto possibilitando a instalação de sistema de ventilação;
- g) Possuir planos frontais e traseiros, perfurados para utilização de porca gaiola;
- h) Possuir porta Frontal, em vidro temperado, com fechadura tipo cilindro;
- i) Possuir laterais extraíveis em aço com fecho rápido e com aberturas para ventilação;
- j) Ser fornecido com pés niveladores para alinhamento de piso;
- k) Possuir disponibilidade de instalação de rodízios giratórios, facilitando a movimentação do rack;
- l) Possuir plano de fixação em chapa de 1,5 mm ou superior;
- m) Possuir acabamento feito com pintura eletrostática a pó texturizada preta.
- n) Deve acompanhar;
- o) Régua de tomadas no padrão NBR 14136 com as seguintes especificações;
- p) Possuir no mínimo 6 tomadas;
- q) Tamanho máximo de 1U;
- r) Possuir padrão de fixação para rack 19 polegadas;
- s) Organizador de cabos com as seguintes especificações;
- t) Deve possuir largura de 19 polegadas e 1U de altura, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;
- u) Possuir base de fixação metálica oferecendo robustez ao conjunto;
- v) Possuir profundidade adequada para solução de alta densidade.
- w) Deve permitir o roteamento de cabos tanto para cima quanto para baixo;
- x) Deverá possuir tampa removível;
- y) Deverá ter acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado na cor preta.
- z) Acompanhar bandeja de fixação com as seguintes características:aa) Deverá ser fabricada em aço de espessura mínima de 1,2 mm;
- bb) Possuir acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada preta
- cc) Comprovar através de catálogo do fabricante a capacidade de suportar no mínimo 45kg
- dd) Para garantir a estética e características do projeto, deve ser do mesmo fabricante do ITEM 13 - Bastidor de peq. Porte
- ee) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 15 – Patch Panel Eqp. CAT 6

- a) Possuir 24 portas em categoria 6 U/UTP
- b) Estrutura 100% em Aço Carbono
- c) Acabamentos plásticos retardante de chamas UL 94V-0
- d) Guia traseiro com fixação automática do cabo sem necessidade de abraçadeira
- e) Largura de 19” em 1U de altura
- f) Compatível com plugs RJ45 e RJ11
- g) Certificação RoHS
- h) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.

LOTE 1 - ITEM 16 – COMUTADOR DE REDE 10 PORTAS POE

- a) O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante;
- b) Deverá possuir fonte interna ou externa de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão;
- c) Possuir, no mínimo, 8 (oito) interfaces 10/100/1000BASE-T PoE com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares;
- d) Deve possuir 2 portas 1GbE SFP. Essas portas devem operar de forma independente das outras, totalizando 10(dez) portas ativas simultaneamente;
- e) Deve suportar IEEE 802.3af e 802.3at em todas as portas 10/100/1000BaseT ofertadas;
- f) A capacidade da fonte para alimentar dispositivos sem PoE, sem considerar o consumo do Comutador, deve ser pelo menos 77W.
- g) Deve possuir capacidade de Comutadoring de no mínimo 20 Gbps.
- h) Deve possuir a capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 14Mpps (medidos com pacotes de 64 bytes).
- i) Deve implementar o mínimo de 4000 Vlans de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;
- j) Suportar jumbo frames - 9KB;
- k) Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN).
- l) Deve implementar os seguintes padrões IEEE:
 - a. IEEE 802.1D MAC Bridges;
 - b. IEEE 802.1p Priority;
 - c. IEEE 802.1Q VLANs;
 - d. IEEE 802.1s (MSTP);
 - e. IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
 - f. IEEE 802.1P (CoS);
 - g. IEEE 802.1X Port Based Network Access Control;
 - h. IEEE 802.3ab 1000BASE-T;
 - i. IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
 - j. IEEE 802.3i 10BASE-T;
 - k. IEEE 802.3x Flow Control;
 - m. IEEE 802.1D, Spanning Tree Protocol (STP);
 - n. IEEE 802.1w, Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP);
 - o. IEEE 802.1s, Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);
- m) Permitir o gerenciamento através de navegador WEB padrão, com capacidade de visualizar o status de cada porta e configurar, pelo menos, VLANs, STP e parâmetros de velocidade das portas;
- n) Deve possibilitar a priorização de frames através da implementação de IEEE 802.1p;
- o) Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3;
- p) Deve implementar controle de acesso por meio do protocolo IEEE 802.1x, PortBased NetworkAccess Control com os seguintes recursos, no mínimo:
 - q) Associação dinâmica de VLANs;
 - r) Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN);
 - s) Deverá implementar autenticação baseada em MAC Address;
 - t) Deve implementar mecanismo de controle de tráfego do tipo broadcast;
 - u) Deve possibilitar o espelhamento do tráfego de rede (portmirroring/monitor), para fins de análise, de no mínimo uma porta de origem para uma porta de destino.
 - v) Deve ser Dual Stack, ou seja, possuir suporte a IPv6 e IPv4;
 - w) Deve suportar RADIUS Accounting conforme RFC 2866;
 - x) Deve implementar DHCP Client;
- Y) Deve possuir a capacidade de aprendizagem automática de no mínimo 8.000 endereços MAC;
- z) Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento;
- aa) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.
- bb) Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- cc) O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242;
- dd) O equipamento deverá ser da mesma marca/fabricante do Comutador de rede 24 portas, para garantir sua total compatibilidade

LOTE 1 - ITEM 17 – COMUTADOR DE REDE 24 PORTAS

- a) O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante;
- b) Deverá acompanhar os kits de fixação para instalação em rack de 19”;
- c) Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão;
- d) Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T PoE com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares;
- e) Deve possuir 2 portas 1GbE SFP. Essas portas devem operar de forma independente das outras, totalizando 26 (vinte e seis) portas ativas simultaneamente;
- f) Deve suportar IEEE 802.3af e 802.3at em todas as portas 10/100/1000BaseT ofertadas;
- g) A capacidade da fonte para alimentar dispositivos sem PoE, sem considerar o consumo do switch, deve ser pelo menos 170W.
- h) Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 52 Gbps.
- i) Deve possuir a capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 39Mpps (medidos com pacotes de 64 bytes).
- j) Deve implementar o mínimo de 4000 Vlans de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;
- k) Suportar jumbo frames - 9KB;
- l) Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN).
- m) Deve implementar os seguintes padrões IEEE:
- n) IEEE 802.1D MAC Bridges;
- o) IEEE 802.1p Priority;
- p) IEEE 802.1Q VLANs;
- r) IEEE 802.1s (MSTP);
- s) IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
- t) IEEE 802.1P (CoS);
- u) IEEE 802.1X Port Based Network Access Control;
- v) IEEE 802.3ab 1000BASE-T;
- w) IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
- x) IEEE 802.3i 10BASE-T;
- y) IEEE 802.3x Flow Control;
- aa) IEEE 802.3z 1000BASE-X;
- bb) IEEE 802.1D, Spanning Tree Protocol (STP);
- cc) IEEE 802.1w, Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP); dd) IEEE 802.1s, Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);
- ee) Permitir o gerenciamento através de navegador WEB padrão, com capacidade de visualizar o status de cada porta e configurar, pelo menos, VLANs, STP e parâmetros de velocidade das portas;
- ff) Deve possibilitar a priorização de frames através da implementação de IEEE 802.1p;
- gg) Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3;
- hh) Deve implementar controle de acesso por meio do protocolo IEEE 802.1x, PortBased Network Access Control com os seguintes recursos, no mínimo:
 - ii) Múltiplos suplicantes por porta
 - jj) Associação dinâmica de VLANs;
 - kk) Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN);
 - ll) Deverá implementar autenticação baseada em MAC Address;
 - mm) Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado;
 - nn) Deve implementar mecanismo de controle de tráfego do tipo broadcast;
 - oo) Deve possibilitar o espelhamento do tráfego de rede (portmirroring/monitor), para fins de análise, de no mínimo uma porta de origem para uma porta de destino.
 - pp) Deve ser Dual Stack, ou seja, possuir suporte a IPv6 e IPv4;
 - qq) Deve suportar RADIUS Accounting conforme RFC 2866;
 - rr) Deve implementar DHCP Client;
 - ss) Deve implementar DHCP Relay;

- tt) O switch deve possuir mecanismo de proteção contra ataques do tipo negação de serviço;
- uu) Deve possuir a capacidade de aprendizagem automática de no mínimo 8.000 endereços MAC;
- vv) Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento;
- ww) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.
- xx) Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- yy) O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242;
- zz) O equipamento deverá ser da mesma marca/fabricante do Computador de rede 10 portas, para garantir sua total compatibilidade;

LOTE 1 - ITEM 18 – COMUTADOR DE REDE 48 PORTAS POE

- a) O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante;
- b) Deverá acompanhar os kits de fixação para instalação em rack de 19”;
- c) Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão;
- d) Possuir, no mínimo, 48 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T PoE com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares;
- e) Deve possuir 4 portas 1GbE SFP. Essas portas devem operar de forma independente das outras, totalizando 50 (cinquenta) portas ativas simultaneamente;
- f) Deve suportar IEEE 802.3af e 802.3at em todas as portas 10/100/1000BaseT ofertadas;
- g) A capacidade da fonte para alimentar dispositivos sem PoE, sem considerar o consumo do switch, deve ser pelo menos 375W.
- h) Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 100 Gbps.
- i) Deve possuir a capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 74Mpps (medidos com pacotes de 64 bytes).
- j) Deve implementar o mínimo de 4000 Vlans de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;
- k) Suportar jumbo frames - 9KB;
- l) Permitir a configuração de Private VLAN;
- m) Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN).
- n) Deve implementar os seguintes padrões IEEE:
- o) IEEE 802.1D MAC Bridges;
- p) IEEE 802.1p Priority;
- q) IEEE 802.1Q VLANs;
- r) IEEE 802.1s (MSTP);
- s) IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- t) IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
- u) IEEE 802.1P (CoS);
- v) IEEE 802.1X Port Based Network Access Control;
- w) IEEE 802.3ab 1000BASE-T;
- x) IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
- y) IEEE 802.3i 10BASE-T;
- aa) IEEE 802.3x Flow Control;
- bb) IEEE 802.3z 1000BASE-X;
- cc) IEEE 802.1D, Spanning Tree Protocol (STP);
- dd) IEEE 802.1w, Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP);
- ee) IEEE 802.1s, Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);
- ff) Deve permitir a criação mínima de 08 instâncias de MSTP;
- gg) Deve implementar a funcionalidade Root Guard;
- hh) Permitir a implementação de mecanismos de proteção contra ataques de negação de serviço;
- ii) Permitir o gerenciamento através de navegador WEB padrão, com capacidade de visualizar o status de cada porta e configurar, pelo menos, VLANs, STP e parâmetros de velocidade das portas;

- jj) Deve permitir a configuração total do equipamento via CLI (Command Line Interface);
- kk) Deve possibilitar a priorização de frames através da implementação de IEEE 802.1p;
- ll) Deve implementar mecanismo de escalonamento de fila StrictPriority (SP queueing) e WRR;
- mm) Deve implementar mecanismos de limitação de banda com granularidade mínima de 64Kb;
- nn) Deve permitir a execução de scripts baseado em eventos;
- oo) Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTP ou NTP;
- pp) Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3;
- qq) Deve possuir a capacidade de enviar SNMP Traps em caso de falhas no sistema de ventilação, alimentação elétrica ou em caso de operação em alta temperatura;
- rr) Deve suportar os seguintes grupos RMON: Statistics, History, Alarms e Events;
- ss) Deve implementar o protocolo TELNET;
- tt) Deve implementar o protocolo TFTP ou o protocolo SFTP;
- uu) Deve implementar o protocolo SSHv2;
- vv) Deve implementar controle de acesso por meio do protocolo IEEE 802.1x, PortBased NetworkAccess Control com os seguintes recursos, no mínimo:
- ww) Associação dinâmica de VLANs;
- yy) Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN);
- zz) Deverá implementar autenticação baseada em MAC Address;
- aaa) Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado;
- bbb) Deve permitir a aplicação de QoS baseado em critérios estabelecidos por meio de Listas de Controle de Acesso;
- ccc) Deve implementar mecanismo de controle de tráfego do tipo broadcast;
- ddd) Deve possibilitar o espelhamento do tráfego de rede (portmirroring/monitor), para fins de análise, denominando uma porta de origem para uma porta de destino.
- eee) Suportar no mínimo as RFCs: 2464, 4291, 4213, 4443, 1981, 5095, 4861, 1213, 1493, 1643, 1757, 2011
- fff) Deve suportar RADIUS Deve implementar DHCP Client;
- ggg) Deve implementar DHCP Relay;
- hhh) Deve suportar LLDP;
- III) O switch deve possuir mecanismo de proteção contra ataques do tipo negação de serviço;);
- mmm)
- nnn) Deve possuir DHCP Snooping, suportando também inspeção dinâmica de ARP;
- ooo) Deve possuir a capacidade de aprendizagem automática de no mínimo 16.000 endereços MAC;
- aaaa) Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento;
- bbbb) Deve ter porta console RS-232 e vir acompanhado do cabo de comunicação;
- cccc) Módulos, portas, cabos ou qualquer outro acessório fundamental para o correto funcionamento do empilhamento deverão ser fornecidos;
- dddd) Possuir garantia de 12 (doze) meses on site.
- eeee) Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- ffff) O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº242;

LOTE 1 - ITEM 19 – NOBREAK 1000VA

- a) Deve possuir entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V
- b) Deve possuir saída Bivolt 115V/220V selecionável através de chave comutadora
- c) Deve possuir autoteste na inicialização
- d) Ser microprocessado
- e) Ser estabilizado

- g) Fator de potência de 0,7
- h) Tempo de transferência 0,8ms
- i) Forma da onda: Semi senoidal
- j) Possuir filtro de linha
- k) No mínimo 1 Bateria interna selada (7Ah)
- l) Autodiagnóstico da(s) bateria(s)
- m) Possuir tecnologia de inteligência na carga das baterias
- n) Possuir alarme sonoro
- o) Faixa de tensão de entrada: 175 a 270
- p) Possibilidade de comunicação inteligente via USB
- q) Tensão de entrada automática 110V, 115V / 220V
- r) Tensão de saída selecionável 115V / 220V
- s) Tensão das baterias 12V
- t) Possuir circuito desmagnetizador
- u) Capacidade de ser ligado na ausência de rede elétrica
- v) Tecnologia de sincronização com a rede
- w) Reconhecimento automático de 60Hz
- x) Chave liga e desliga e com temporizador impedindo desligamento acidental
- y) Proteção da vida útil das baterias
- z) Proteção para linha telefônica
- aa) Desligamento automático ao final do tempo da bateria
- bb) Possuir potência de 1KVA / 1000VA

LOTE 1 - ITEM 20 – NOBREAK 3KVA

- a) Ser padrão Rack
- b) Possuir no mínimo as seguintes proteções:
- c) Contra descarga profunda das baterias
- d) Contra sub e sobre tensões
- e) Contra sobrecarga
- f) Contra ruídos elétricos
- g) Contra surtos de tensão
- h) Possuir as seguintes capacidades
- i) Fator de potência saída: 0,9
- j) Forma da onda no inversor: Senoidal pura
- k) Bateria(s): 6 baterias VRLA 12V 9AH
- l) Tipologia: On-line de dupla conversão
- m) Tempo de transferência: zero
- n) Potência: 3KVA
- o) Tensão de entrada: 115V
- p) Tensão de saída: 115V
- q) Frequência de rede: 50/60Hz +/-2%
- r) Conexão de entrada: Cabo de alimentação 20A, Engate rápido para baterias externas
- s) Quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136
- t) Autonomia Média: 4h30min
- u) Comunicação Inteligente: Serial RS-232 - conector DB9, SNMP, HTTP, TCP/IP – conector RJ-45, USB
- v) Garantia de 12 (doze) meses on site
- w) Regulação de saída em modo inversor: +/-2%
- x) Ruído audível: 50db a 1 metro de distância
- y) Fator de crista: 3:1
- z) Temperatura de operação: 0 a 40°C

LOTE 1 - ITEM 21 – INFRAESTRUTURA LÓGICA OU ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE ATIVO DE REDE OU ABRIGO DE TELECOMUNICAÇÕES

- a) Deve-se considerar como infraestrutura todos os itens necessários à instalação de equipamentos como cabeamento LSZH CAT-6 ou fibras de 4 vias, cordões óticos LC/LC, patch cords, conectorização, certificação, conversor UTP/fibra ou fontes de alimentação, cabeamento elétrico ou abrigo de telecomunicações e disjuntores, dutos rígidos, dutos flexíveis e eletrocalhas dentre outros; Considerando este item para toda necessidade de infraestrutura do projeto, cabendo ao LICITANTE VENCEDOR fazer a medição correta através de visita técnica e levantamento;
- b) Desta forma, cada item instalado deverá conter um item de infraestrutura associado;

LOTE 1 - ITEM 22 - INFRAESTRUTURA LÓGICA PARA CÂMERA DE ELEVADORES

- a) Deve-se considerar como infraestrutura todos os itens necessários à instalação de equipamentos para elevadores considerando cabeamento especial para tal aplicação, sendo de responsabilidade da LICITANTE o dimensionamento e fornecimento da infraestrutura correta de qualquer infraestrutura
- b) Considerando este item para toda necessidade de infraestrutura do projeto referente a câmera para elevadores, cabendo a LICITANTE fazer a medição correta através de visita técnica e levantamento

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO

1. Toda solução de controle de acesso referente às placas controladoras de acesso, leitoras de acesso facial e ao software de controle de acesso (Equipamentos do LOTE 01) devem ser do mesmo fabricante ou deve ser apresentado carta do fabricante ou software comprovando a integração com os demais;
2. Deve ser considerado por responsabilidade da CONTRATADA as integrações, via banco de dados, necessárias para o pleno funcionamento do sistema de gestão de controle de acesso de pessoas e de veículos no TJPE, sendo de obrigação da mesma total funcionamento e compatibilidade.

LOTE 2 - ITEM 1 – CANCELA AUTOMÁTICA PARA CONTROLE DE ACESSO

1. Em aço galvanizado e barreira de alumínio, gabinete em aço galvanizado com pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo, Do tipo automática com braço entre 3,75 e 4 metros de comprimento, com laco de detecção de massa veicular para impedir a descida sobre o veículo, Motor de potência de no mínimo 1 HP linear, com sistema de escamoteamento para destravamento manual, com stop mecânico para regulagem de altura, com freio eletrônico, controle remoto e botoeira, Para utilização no controle de entrada e saída de veículos, deve possuir contato seco para acionamento pela câmera de reconhecimento facial e o LPR. . Em caso de ausência de energia, a cancela deve permitir a operação de forma manual de maneira fácil, sem a necessidade do uso de ferramentas e/ou manivelas;
2. Os braços devem ser dotados de sistema de desarme no caso de colisão e sistema de ante esmagamento, para evitar danos ao veículo em caso de acidentes.
3. As cancelas de acesso devem abrir em um tempo máximo de 6,0 segundos, o que permitirá maior fluidez na passagem de veículos.
4. O gabinete deve ser fabricado para ambientes externos
5. LAÇO INDUTIVO PARA CANCELA
 - a. É utilizado para detectar a passagem ou presença de veículos. Seu princípio de funcionamento é a detecção através da massa do veículo;
 - b. Deverá ser constituído de condutores com alta condutividade, capa isolante residente, superfície impermeável e ser totalmente preparado para acomodação sob asfalto ou concreto;
 - c. A largura e profundidade do corte no pavimento deverão respeitar os limites máximos estabelecidos pelo fabricante;

6. DETECTOR VEICULAR PARA CANCELA

- a. O funcionamento do dispositivo deverá ser baseado na mudança de indutância no

laço causada pela passagem de massas metálicas, o que é percebido e tratado pelo microprocessador do detector.

- b. O detector deverá ser de 01 (um) canal;
- c. Tensão de alimentação de 110 ou 220 V;
- d. Tempo de reação máximo de 100ms.

OBS FINAIS:

- a. Ser fornecido com TOTEM para operação e todos os acessórios necessários para Funcionamento que possua altura mínima de 110 cm, largura mínima de 30 cm e profundidade de 20 cm para acesso de carros e motos, deve conter compartimento para deixar guardado as controladoras, fontes e disjuntores dos equipamentos que acionaram a cancela e do interfone de comunicação, poder ficar exposto a sol e chuva com chapéu de proteção no local onde ficará o leitor de proximidade o interfone. Pintura Epóxi resistente.
- b. No totem deve ser fornecido junto um INTERFONE para comunicação e 1 (um) leitora de proximidade integrada ao sistema de controle de acesso que deve ser TCP IP e integrada ao sistema de acesso das catracas;

LOTE 1 - ITEM 23 – PLACA CONTROLADORA DE ACESSO

- a) Deve possuir no mínimo a seguintes especificações;
- b) Deve possuir a possibilidade de identificação através de: Senha;
- c) Controlador TCP/IP para gerenciamento mínimo de 2 portas
- d) Suporte mínimo de 4 leitoras WIEGAND ou OSDP
- e) Nº entradas supervisionadas: 8
- f) Nº saídas a relé tipo contato wet ou dry: 4
- g) Nº entradas dedicadas para controle de alarme de incêndio: 2
- h) Nº portas RS-485 (mín.): 1
- i) Tensão de saída para dispositivos externos: 1400 ma@12 V ou 700 ma@24 V
- j) Saídas protegidas com fusíveis PTC rearmáveis e dispositivos de proteção
- k) Corrente de saída $\geq 0,75$ a
- l) Tensão saída selecionável = 12 e 24 VCC
- m) Suporte a expansão mínimo de 32 I/OS através de cartões ou módulos de entrada/saída adicionais através de barramento
- n) Suporte a DHCP, DNS, WINSSuporte a cartões de 256 bits
- o) Alimentação 12 VCC ou 24 VCC
- p) Suporte a placas de expansão de entrada/saída
- q) Porta ethernet 10/100BASE-T
- r) Capacidade de registro de usuários ≥ 200.000
- s) Criptografia de rede AES 256 bits, FIPS 197.
- t) Regulamentos mínimos: FCC part15, UL 294, UL 1076.
- u) A controladora deverá ser fornecida em sua última versão do equipamento disponível pelo fabricante.
- v) Porta Ethertnet 10/100Mbps nativa;
- w) Porta USB 2.0;
- x) Porta RS-485; dd.
- y) Ser totalmente compatível e integrado com o software de controle de acesso a ser fornecido;

LOTE 1 - ITEM 24 – LEITORA DE ACESSO FACIAL

1. O Terminal Biométrico Facial deverá ser instalado nas portas para a autenticação dos usuários;
2. O Terminal de Reconhecimento Facial deverá operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e firmwares internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções para controle de acesso via reconhecimento facial;
3. O Terminal de Reconhecimento Facial deverá suportar as seguintes características requeridas:
4. Tela LCD de 7" ou mais polegadas, touchscreen para acesso as imagens e configuração;
5. Possuir uma câmera de no mínimo 2MP;

6. Interface de rede 10/100/1000 auto adaptável;
7. Possuir interfaces para:
 - a. Saída para fechadura;
 - b. Botão de Saída;
 - c. Contato da Porta;
8. Suportar protocolos de conexão WIEGAND e RS485;
9. Possuir função de leitura de cartões de proximidade: MIFARE
10. Possuir função de reconhecimento facial com:
 - a. Duração do reconhecimento facial <0,2s/usuário;
 - b. Precisão de reconhecimento de no mínimo 95%;
 - c. Capacidade de armazenamento de 6.000 faces;
 - d. Deve possuir tecnologia que permita a leitura de código QR;
 - e. Possuir múltiplos modos de autenticação para acesso: Facial, código QR, cartão de proximidade, senha;
11. Deverá ser fornecida a fonte de alimentação compatível com o equipamento.

LOTE 1 - ITEM 25 – SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO;

a. Sistema deverá efetuar o gerenciamento e controle de acesso de pessoas e veículos através da identificação por intermédio de bloqueios físicos de acesso (catracas, controle para cancelas, controle para portas, etc) e controladores de acesso através das seguintes opções de identificação: leitura biométrica da impressão digital, cartões de proximidade, reconhecimento facial, Tags UHF, QRCode, nos locais determinados para a liberação do acesso de colaboradores, funcionários, terceirizados e visitantes.

b) O objetivo será em manter um cadastro único das pessoas e veículos que transitam pelo ambiente controlado, permitindo ou não o seu acesso através de critérios e permissões pré-determinados e registrar sua movimentação de tal forma que se possa ter conhecimento absoluto de todas as informações a respeitadas pessoas e veículos que transitaram no estabelecimento.

O SCA deverá utilizar protocolo Wiegand ou OSDP entre leitores de Cartão/Biometria e os controladores de acesso. A comunicação entre os controladores de acesso, servidores e gerenciadores de rede devem ser através de protocolo TCP/IP.

O SCA deverá possuir Web Client, ou software que poderá ser instalado em um micro cliente, podendo gerenciar, mostrar exibições dinâmicas, monitorar as atividades do sistema, cadastrar e modificar dados dos portadores dos cartões — cardholders.

O SCA deve ter uma ferramenta de geração de crachás para criar e gerenciar os crachás usando uma interface gráfica e capacidade de consultas para facilitar o gerenciamento de um número grande de crachás. O SCA deve incluir uma solução de gerenciamento de crachás, baseada em .NET com um editor de crachás com interface tipo 'O que você visualiza é o que se obtém de resultado final'), e uma interface gráfica para desenho do cartão de acesso.

O SCA também deve conter um componente de monitoramento via web, ou através de software instalado no micro cliente. Com esta característica, o operador poderá gerenciar pessoas, mostrar exibições dinâmicas e monitorar as atividades do sistema diretamente de qualquer PC.

Funcionalidades Operacionais do Sistema de Controle de Acesso:

- a) O sistema deve controlar o acesso a uma área designada.
- b) O sistema deve validar as credenciais do portador, através dos dados pessoais, formatos de cartão, senhas, reconhecimento facial, cadastramento biométrico e múltiplos cartões ativos. O sistema deve comparar a tentativa de entrada com as informações contidas na memória.
- c) As controladoras de acesso devem ser capazes de operar de forma independente em caso de perda de comunicação, através de registro em memória dos dados de cartão e biométricos de ao menos 5.000 usuários.

- d) O acesso a uma área designada será validado somente quando a credencial tiver um número válido para essa localidade e o número é válido para a data e hora corrente que a leitora for usada.
- e) O sistema deve acessar o equipamento que valida a pessoa e monitorar a segurança da localidade pelo uso de controladoras, portas, leitoras, elevadores, entradas e saídas. Quando o acesso é validado, um sinal é enviado para a leitora para permitir uma entrada na localização.
- f) O sistema deve ser configurado pelo uso da aplicação de Administração e deve prover modelos de configuração.
- g) O sistema deve permitir a configuração de lógica de acesso, intertravamentos e alarmes, possibilitando efetuar múltiplas configurações lógicas para acionamento de dispositivos de saídas.
- h) O sistema deve monitorar as atividades de controle de acesso pelo uso da estação de monitoramento.
- i) O sistema deve restringir o uso administrativo e a estação de monitoramento pelo uso de privilégios e autenticação (senha de usuário) usando a funcionalidade de senha do sistema operacional Microsoft Windows (autenticação por Windows) e através de autenticação pelo sistema (autenticação básica).
- j) O sistema deve reportar os vários aspectos do sistema pelo uso de relatórios (pré-configurados ou prontos). Relatórios deverão poder ser exportados para uma impressora ou enviados por e-mail.
- k) O sistema deve ter a capacidade de reportar condições anormais de segurança de forma audível e visual.
- l) O sistema deve controlar os equipamentos a partir da estação de monitoramento pelo uso de ações manuais, eventos e listas de causas.
- m) O sistema deve prover registro e gerenciamento de dados pelo uso do arquivo histórico (arquivamento e visualização), trilha de auditoria e procedimentos de importação e exportação manual ou automática (dados e imagens).
- n) O sistema deve ter compatibilidade com o Protocolo de Dispositivo Aberto Supervisionado (OSDP) para comunicação das leitoras com a central.

Arquitetura Servidores Locais:

- a) O SCA deverá trabalhar em aplicação cliente servidor e deverá suportar no mínimo 10 clientessimultâneos.
- b) O SCA deverá suportar no mínimo 16 leitores e ter capacidade para expandir até 5.000 leitores de cartão ou biometria.
- c) Deverá possuir compatibilidade com o protocolo de dispositivo aberto supervisionado (OSDP), proporcionando maior segurança e comunicação bidirecional entre leitores e controladores de acesso.
- d) O SCA deverá possuir campos de cadastro customizáveis e sem limite de customização, tais como RG, CPF, Passaporte (para aqueles que não forem de nacionalidade brasileira), etc.

Web Client:

- a) O SCA deve suportar "Web Client" para fornecer acesso remoto ao servidor de SCA através de um navegador web.
- b) O "Web Client" deve ser compatível com Microsoft® Internet Explorer 7.0 e Mozilla Firefox® 3.0 ou superior. O "Web Client" deverá possuir comunicação criptografada TLS 1.2 com o servidor do SCA.
- c) O "Web Client" ou o "cliente de aplicação" deverá suportar "Single Sign-on" utilizando a autenticação do Windows ou usuário e senha previamente configurados.
- d) Os privilégios do operador do SCA, deverá ser propagado para o usuário do "Web Client", permitindo acesso apenas a objetos de segurança para qual o operador do SCA é autorizado.
- e) O "Web Client" deve fornecer suporte para particionamento do sistema e utilizar as partições atribuídas ao operador.
- f) Todas as alterações realizadas no banco de dados do SCA através do "Web Client", deverão ser de forma a serem auditadas se necessário;
- a) O "Web Client" deverá possuir recursos de Gestão de Pessoas, permitindo ao operador criar e modificar os dados das pessoas (incluindo a adição / remoção de acessos, horários e datas de vencimento).
- b) O operador deverá possuir a disponibilidade de ativar ou desativar os cartões.
- c) O operador deverá ter a capacidade de procurar, editar, adicionar e apagar os registros de pessoas

dobanco de dados do SCA. A função de busca deverá permitir a inclusão de nome ou sobrenome ou usuário de texto definido.

- d) Todas estas funções deverão ser permitidas caso o operador possua o direito baseado em critérios de restrições.
- e) O “Web Client” ou “cliente de aplicação” deverá monitorar as atividades do SCA, e prover as informações das atividades através de recurso de rolagem de telas. As atividades serão restringidas com base nos privilégios do operador e atribuições de partição. Controles de exibição incluirão “page up”, “page down”, e função de congelar.
- f) O “Web Client” ou “cliente de aplicação” deverá permitir criar, configurar, carregar o “Web Client” deverá permitir ações manuais como: bloqueio / desbloqueio das portas, e a ativação / desativação dos eventos e salvar relatórios. Os relatórios deverão constituir-se de histórico de atividades de pessoas ou dados de auditoria. Deverá ser permitida a classificação e exibição dos dados do relatório de qualquer tela, em ordem ascendente ou descendente. O sistema deverá permitir que os relatórios sejam salvos, via “Web Client”, utilizando os seguintes formatos, não ficando limitados a: XLS, CSV, XML, TXT ou PDF. O sistema deve possuir permissão que o operador salve o relatório em um arquivo ou possa enviar via e-mail.
- g) O “Web Client” deverá possuir a capacidade de consulta de um portador de cartão ou de um grupo de portadores de cartão, de forma a permitir acessos de uma única vez, a múltiplos portadores de cartão. Uma vez finalizada a consulta, o operador deverá ter a capacidade de assegurar um acesso único ou um grupo de acessos para todos os portadores de cartão.
- h) O “Web Client” ou “cliente de aplicação” deverá possuir a capacidade de exibir relatório de atividade de uma porta, além de exibir dados como data e hora de ativação/desativação de cada cartão assegurado a um portador. O “Web Client” também deverá exibir todos os campos definidos para usuários (portadores de cartão) e detalhes de cada acesso designado a cada portador, em uma tela separada.
- i) O “Web Client” deverá possuir a capacidade de “log-off” de forma automática, baseado no período de inatividade do sistema, sendo assim, o SCA deve monitorar o tempo que de atividade do operador e automaticamente efetuar “log-off” na estação de trabalho, após um período de inatividade definido. O SCA deve permitir que o tempo de inatividade, possa ser configurado por um administrador do sistema.

Aplicação para Dispositivos Móveis:

- a) O SCA deverá suportar aplicação para dispositivos móveis de monitoração ou administração do sistema. Os dispositivos deverão se conectar via rede telefônica e/ou rede de internet utilizando os serviços de web (IIS – Web Service)
- b) A aplicação para dispositivos móveis deverá suportar conexões com o servidor de SCA no mínimo via 3G e Wi-Fi.
- c) A aplicação para dispositivos móveis deverá suportar conexões com o servidor de SCA via 3G, 4G ou Wi-Fi.
- d) O aplicativo móvel deve suportar a comunicação criptografada com SSL com o serviço Mobile Webremoto.
- e) O número de conexões móveis dependerá do licenciamento do servidor de SCA.
- f) A aplicação para dispositivos móveis deverá suportar no mínimo o idioma Português e Inglês.

A aplicação para dispositivos móveis deverá suportar no mínimo os seguintes recursos no SCA:

- a) Permitir que o operador acesse as ferramentas de inspeções do SCA como diário e logs de auditoria.
- b) Permitir que o operador monitore todos os eventos em tempo real.
- c) Permitir que o operador crie e/ou atualize cadastros.
- d) Permitir que o operador atribua ou retire uma credencial.
- e) Capturar imagens e associar a um cadastro.
- f) Ativar ou desativar dispositivos do SCA

A aplicação para dispositivos móveis deverá suportar edição e controle dos seguintes objetos:

- g) Filtro de diários.
- h) Histórico de Auditoria.
- i) Funcionários;
- j) Eventos.
- k) Ação Manual. Operador.

- l) Controlador.
- m) Nome do Ponto de Acesso.
- n) Elevador.
- o) Entradas.
- p) Saídas.
- q) Leitores.

Mapas Gráficos:

- a) O sistema deverá suportar ilimitados mapas gráficos e ícones para serem gerenciados pelo operador de forma nativa ou integrada por sistemas de terceiros.
- b) O sistema deverá suportar no mínimo os seguintes controles de mapas:
- c) Deverá visualizar plantas baixa, localização para os alarmes dos dispositivos e instruções para ações pós alarmes.
- d) Deverá possuir configuração e visualização nas estações clientes de operação.
- e) Deverá permitir associação de vários mapas com diferentes áreas para criar uma hierarquia de mapas.
- f) O sistema deverá permitir operações tipo “arrastar e soltar” para adicionar qualquer ícone interativo (entradas de alarmes, saída de alarmes, eventos, mapas, relatórios, vistas dinâmicas, portas e elevadores). Estes ícones interativos deverão permitir que o operador realize tarefas e comandos relacionado ao objeto com um duplo-click no ícone.

O sistema deverá permitir a adição de novas camadas ao mapa:

- a) O sistema deverá suportar no mínimo importação de mapas nos formatos AutoCAD, ou JPEG(JPG) ou PNG.

Interface LDAP com Suporte a Funções:

- a) O sistema deverá ter a capacidade de se conectar a um serviço de diretório através do Lightweight Directory Application Protocol (LDAP).
- b) A conexão ao LDAP deverá ser configurável pelo usuário diretamente do SCA e não deverá requerer nenhum código customizado.
- c) A interface LDAP deve suportar designação automática de acessos SCA baseada nos dados contidos no registro LDAP.

A funcionalidade LDAP deverá suportar as seguintes funções:

- b) Nome do servidor LDAP e número da porta definida pelo usuário.
- c) Um nome único da base para a raiz de pesquisas.
- d) Um filtro de pesquisa LDAP para refinar as pesquisas de objetos.
- e) Mapeamento de atributos para os campos de pessoas.
- f) O uso de nome único para autenticação no LDAP.
- g) Opção de pesquisa em todos os sub-níveis do diretório desde a base.
- h) Prever dados de exemplo baseados nos parâmetros de importação LDAP do SCA.
- i) Acessos automáticos no SCA baseados em funções de dois campos de dados.
- j) Importação automática das entradas do diretório do LDAP.
- k) Autenticação via conta de usuário LDAP e SSL.
- l) Designação automática de acessos ao SCA.

Armazenamento das Informações, Backup e Transferência

- a) Todas as informações programadas, bem como o histórico de transações, deverão ser automaticamente armazenadas no banco de dados para futura recuperação e backup. O SCA deve suportar configurações onde o banco de dados possa ser instalado: no disco do servidor do SCA, em servidor de banco de dados independente, em um servidor de banco de dados corporativo.
- b) O SCA deve ser capaz de salvar e recuperar todos os dados do sistema e histórico de transações. O servidor deve ser capaz de transferir todos os dados e históricos para discos rígidos (incluindo discos da rede).
- c) O SCA deve permitir que o histórico de atividades seja gravado num banco de dados. O sistema deve ter a capacidade de armazenar um mínimo de 50 milhões de transações.
- d) O SCA deve suportar comunicações criptografadas no mínimo do tipo SSL e/ou TLS 1.2 entre o servidor e a estação de monitoramento.
- e) O SCA deve suportar comunicações criptografadas no mínimo do tipo AES 256-bit entre o servidor e as

controladoras.

Portas de Comunicação:

- a) O SCA deve suportar o uso de redes Ethernet para a comunicação entre os servidores e as controladoras. Essas comunicações deverão ser na mesma rede usada para a comunicação entre o servidor e as estações clientes. As comunicações entre o servidor e os dispositivos de campo deverão ser encapsuladas num formato TCP/IP. O SCA deverá ter suporte a IPv4 IPv6.

Armazenamento de Informações de Pessoas:

O SCA deve prover as informações de pessoas em múltiplas abas, contendo campos pré-definidos ou campos customizados. O SCA deverá suportar a criação de diferentes tipos de campos. Os campos deverão possuir capacidade de customização por um operador ou administrador que possua tais privilégios. Cada campo definido pelo operador deverá permitir a inserção de nome, descrição ou identificação.

Os campos criados pelo operador deverão ser definidos como Mandatório ou Único e deverão suportar um dos seguintes tipos de campo:

- a) Caractere
- b) Inteiro
- c) Lógico
- d) Data/Hora
- e) Data
- f) Hora
- g) Lista numerada
- h) Multilinha
- i) Decimal

Os campos criados pelo operador deverão suportar mascaramento, de modo a fornecer consistência dos dados inseridos para todos os operadores do sistema. Máscaras customizadas e também máscaras pré-definidas deverão ser disponíveis como:

- a) Letras
- b) Alfa numérico
- c) Numérico
- d) Número Telefone
- e) Código Postal
- f) CEP
- g) Letras (todas em maiúscula)
- h) Letras (todas em minúscula)

O SCA deverá fornecer a capacidade que permite ao operador atribuir / anexar até dois (2) documentos (tais como URL, PDF, ou arquivos TXT) para o registro de pessoal. O documento pode ser aplicado para o registro como:

- a) Documento Compartilhado - adicionado ao SCA através do editor de documentos.
- b) Documento Privado - importado de fora do sistema, tal como uma certidão de nascimento ou um diploma.

Serviço de configuração de Software:

O SCA deve prever a configuração de modelos. Modelos de objetos com suporte deverá ser configurável pelo operador para fornecer valores padrão pré-preenchendo comumente usados os campos de dados. O SCA geralmente deverá permitir qualquer objeto no sistema a ser agrupado incluindo pessoas, portas, entradas, saídas e folgas.

O SCA deve manter uma distinção entre os objetos que estão sendo monitorados e objetos que estão sendo controlados, impedindo a emissão de ações manual de objeto para objetos para os quais o operador não tem privilégios de ação. Deve haver diferentes níveis de controles dentro do sistema de privilégios de administração contra privilégios de monitoramento.

O SCA deve apoiar contas ilimitadas do operador com níveis de privilégio definível ilimitado.

O SCA deve permitir a configuração de controladores usando navegação hierárquica baseada em árvore e menus de contexto.

O SCA deve apoiar a capacidade para fazer o download de atualizações de firmware para os controladores. O SCA deve suportar os seguintes métodos de autorização e autenticação do operador:

- a) 1 Windows logon único (SSO).
- b) 2 Autenticação de usuário básica com nomes de usuário definidos localmente e senhas. Credenciais:

O SCA deve permitir um mínimo de 5 (cinco) credenciais (cartões) por registro Pessoal e só contarão cartões ativos e / ou expirados para os máximos postais atribuíveis por pessoa.

O SCA deve permitir a capacidade de definir o período de tempo padrão (em dias, horas ou anos) a partir da data de ativação de uma credencial até o seu término. O SCA deve apoiar uma substituição do período de tempo de expiração padrão para tipos de pessoal individuais.

O SCA deve permitir credenciais temporárias. Credenciais temporárias estarão disponíveis para reuso geral sem estar associado aos registros de pessoal específicos. O SCA deve suportar a configuração de um número padrão de dias para credenciais temporárias de forma a permanecerem ativas depois que eles são criados.

O SCA deve permitir uma configuração de todo o sistema para desativar automaticamente as credenciais de pessoal que não tenham sido utilizadas por um período de tempo especificado. O processo "Disable" por Inatividade deve apoiar um usuário configurável por tempo de varredura diária.

O SCA deve suportar múltiplos formatos de cartões e leitoras de cartões e deve suportar as seguintes funcionalidades para leitoras conectadas diretamente:

- a) Formatos de cartão de até 128 bits.
- b) OSDP v2.1.6 ou superior, usando criptografia OSDP Secure Channel AES128.
- c) Número ilimitado de formatos de cartões de acesso.
- d) Capacidade de suporte de até 8 formatos de cartão por leitora.
- e) Suporte a Wiegand e teclados de matriz 3x4.
- f) Cadastramento de templates dos modelos de biometria.

O SCA deve suportar leitoras que geram sinais Wiegand ou OSDP incluindo:

- a) Leitoras Multi-tecnologia.
- b) Leitoras de Proximidade.
- c) Leitoras Biométricas.
- d) Leitoras Smartcard.
- e) Leitoras com Teclado

Suporte a Cartões e Leitoras:

O SCA deve possuir a capacidade de definir a configuração de Áreas. Áreas são definidas como regiões físicas delimitadas por portas. Uma área deve consistir em uma sala, um local específico de um edifício ou de um prédio inteiro.

Todas as áreas configuradas deverão ter acesso de entrada/saída das portas, permitindo a capacidade de gerar relatórios, que apresentarão todos os usuários cadastrados de cada área. Não haverá maneira de sair

de uma determinada zona sem apresentação de um cartão válido a um leitor.

O SCA deve permitir a criação de relatório tipo "Chamada ou Mustering". A "Chamada ou Mustering" é um relatório pré-definido pelo SCA que deve listar todo o acesso de pessoal que estiverem em determinadas áreas ou Grupo de áreas. O relatório "Chamada ou Mustering" fornece a distribuição e a localização de pessoas.

O SCA deverá suportar o controle de Área, de modo a fornecer a capacidade de rastreamento de pessoal. Com esta função, o operador deve obter a localização atual dos usuários dos cartões. Exibições dinâmicas e / ou relatórios podem ser gerados para mostrar cartões específicos que estão presentes em cada área definida. Os registros dos titulares dos cartões devem ser capazes de fornecer acesso fácil para visualização de localização na área, com atualização em acordo com o deslocamento de uma área para outra através do acesso por cartão ou biometria.

O controlador local deve fornecer a capacidade de gerenciar e controlar as configurações de área, no caso em que ele perde a comunicação com o servidor do sistema SCA, com capacidade mínima de 100.000 portadores de cartão e 50.000 eventos.

A configuração de área do SCA terá três modos de operação: Nenhuma, Antipassback e Antipassback Temporizado.

O recurso Antipassback deve controlar o acesso com base na localização do titular do cartão. O SCA deve negar o acesso aos titulares que estão em violação das regras Antipassback. No caso de um usuário sair de uma área sem apresentar seu cartão ao leitor de acesso, e depois tentar entrar de novo na área, apresentando o cartão ao leitor de entrada, irá ocorrer a negação de acesso. O SCA deverá ter a capacidade de liberar os cartões que tenham violado as regras do recurso Antipassback. A opção de liberação também poderá ser aplicada em qualquer cartão de usuário.

O recurso Antipassback deverá continuar a ser executado durante a falha de comunicação.

Controladoras dentro de um "Cluster" que estão desconectadas do servidor e/ou controladora mestra deverão liberar todos os usuários registrados em sua memória interna através da configuração "Modo Local". A controladora desligada deverá seguir as regras antipassback específicas para as áreas definidas na controladora. Se a controladora não reconhecer que um usuário está em uma área com recurso de violação antipassback, o acesso será concedido.

O SCA deve possuir o recurso Antipassback Temporizado. Áreas configuradas com o Antipassback Temporizado devem solicitar que o portador do cartão, apresente a um leitor de saída para deixar uma área. Portadores de cartão que não saírem da área devidamente deverão aguardar um período de tempo predeterminado antes de entrar novamente na mesma área.

O SCA deverá fornecer recursos de restrição de ocupação de áreas. Estas restrições deverão ser aplicadas ao portador do cartão (no campo de pessoal), ou então para um grupo de portadores. Áreas deverão ser configuráveis de modo a permitir a limitação de quantidade máxima ou mínima de acesso de pessoas, em mesmo momento ou determinado período de tempo. O SCA deve gerar alarmes ou acionar eventos, no caso da violação destas regras.

Os eventos deverão ser configuráveis baseadas pelo menos nos seguintes critérios:

- a) Status de máxima ocupação
- b) Status de mínima ocupação
- c) Status de máxima ocupação de grupos
- d) Status de mínima ocupação de grupos
- e) Contagem de pessoas (definido por operador)
- f) Status de violação (violação de entrada/saída do antipassback)

O SCA deverá permitir a restrição de ocupação de áreas, tanto para o máximo quanto para o mínimo, e informar o operador em caso de violação.

O SCA deverá permitir a partir do gerenciamento de áreas e a definição de ocupação mínima e máxima, o controle de estacionamento, a fim de permitir ou restringir o acesso de veículos de acordo com o total geral de vagas disponíveis no estacionamento ou de acordo com o total individual de vagas disponíveis.

Níveis de Acesso:

O SCA deve suportar a configuração de um número ilimitado de níveis de acessos.

As controladoras deverão suportar no mínimo 1.500 níveis de acesso e ter a capacidade mínima de até 100 níveis de acessos por pessoa.

O SCA deve suportar ativação e expiração do nível acesso por data ou hora.

O SCA deverá possuir a capacidade de selecionar múltiplas pessoas (portadores de cartão) através da visão dinâmica a assegurar níveis de acessos as pessoas selecionadas, como também remover os níveis de acessos as pessoas selecionadas.

Eventos:

O SCA deverá suportar configurações ilimitadas de eventos, incluindo eventos agendados e ações baseadas em disparo de eventos.

O SCA deverá prover níveis de prioridade de eventos configuráveis. Deverá permitir que o operador defina cores e nomes individualmente por prioridade.

O SCA deverá permitir no mínimo as seguintes configurações de eventos:

- a) Classificação por nome do evento, data/hora, prioridade, estado e qualquer informação visualizável.
- b) Encaminhamento para operadores por privilégios de operador, incluindo por função hora do dia.
- c) Solicitação de reconhecimento ou não pelo operador para o evento.
- d) Solicitação de reconhecimento ou não para o operador limpar o evento.
- e) Solicitar ou não que o operador deixe uma mensagem para registro do reconhecimento do evento.
- f) Solicitar ou não que o operador deixe uma mensagem para registro da limpeza do evento.
- g) Mostrar ou não uma ativação de evento.
- h) Solicitar que o objeto causador da ação do evento reset após o operador reconhecer o evento.
- i) Exibir uma mensagem definida pelo operador no momento da ativação do evento.
- j) Exibir uma mensagem definida pelo operador quando o evento for desativado.
- k) Associação com um mapa e abrir este mapa automaticamente na estação de monitoramento quando o evento é ativado.
- l) Ativar um evento secundário quando a ativação do primeiro evento não for reconhecida por um determinado tempo.
- m) Ativar um evento secundário quando a ativação do primeiro evento for reconhecida, mas limpa por um determinado tempo.
- n) Permitir que o operador associe um arquivo de áudio a um evento.
- o) Permitir tempo mínimo para ativação e tempo para atraso do evento.
- p) Permitir importação e exportação.
- q) Permitir emissão e remoção de relatórios com resultados.

Cada evento deverá suportar incluir instruções do evento, a ser exibido na tela de detalhes do evento. O SCA deverá suportar ações de eventos e botões de eventos manuais que serão utilizados para trave, destrave, alternar e pulsar outros eventos.

E-mail Integrado:

O SCA deve prover mecanismo de configuração de servidor SMTP, afim de enviar e-mails após eventos ativados

Importação / Exportação:

O SCA deve prover mecanismos para manualmente importar e exportar dados selecionados em formato XML ou texto. Esse mecanismo deve suportar a importação e exportação de qualquer classe ou tipos de dados no sistema. A validação de dados e registros de histórico são requerimentos obrigatórios.

O sistema deve também suportar a importação de arquivos em formato CSV.

O SCA deve prover um mecanismo de importação automática baseado em XML ou texto. Esse mecanismo deve suportar a importação de vários tipos de dados no sistema.

O SCA deverá ter a capacidade de gerar importações automatizadas através de uma fonte de dados ODBC permitindo a importação de dados de pessoal, diretamente para sua base de dados.

Gerenciamento de Visitantes:

O SCA deve possuir funcionalidade de gerenciamento das visitas e visitantes, podendo ser realizado o Check-In (Entrada) e Check-Out (Saída) dos visitantes automaticamente.

A Funcionalidade de gerenciamento de visitas e visitantes, deverá ser do mesmo fabricante do sistema SCA, nativo, não sendo aceito software de terceiros.

O SCA deve possuir funcionalidade de “baixa automática de crachá”, ou seja, quando o crachá for depositado na urna da catraca, deverá realizar a saída do visitante automaticamente na leitura do crachá, finalizando a visita, e também retornar o cartão para o estado “sem uso”, a fim de que esteja apto a ser utilizado por outro visitante sem a necessidade de realizar a desassociação do crachá manualmente.

O SCA deve possuir a uma ferramenta WEB, a fim de que os funcionários autorizados possam gerenciar suas próprias visitas, para que gerenciem visitas agendadas individuais ou em grupos.

O SCA deve possuir uma ferramenta de quiosque de autoatendimento para permitir os visitantes consultarem um compromisso e fazer o check-in. Depois que um visitante inserir seu nome ou endereço de e-mail e nome do visitado no aplicativo ou verificar um código QR, um e-mail é enviado imediatamente ao host, notificando-o de que o visitante chegou. Isto serve para gerenciar visitantes quando a recepcionista não estiver disponível.

Módulo de Controle de Acesso (MCA):

Deverá ser fornecido todos os hardwares necessários para a integração com os bloqueios a serem fornecidos, tais como: catracas, cancelas e controle de portas.

Requisitos Mínimos dos Módulo de Controle de Acesso (MCA):

O SCA deve possuir a capacidade de utilizar controladoras de acesso local distribuídos, ou seja, controladora descentralizada do tipo autônoma TCP/IP com capacidade de gerenciar e controlar a porta e todos os seus dispositivos (leitoras, eletroímã, fechaduras, botoeiras, etc.).

O SCA deverá possuir controladores de porta TCP/IP. Este equipamento deve ser um controlador de rede independente, autônomo, proporcionando controle de acesso de tomada de decisão local, para um banco de dados local de portadores de cartões, de alarme e buffer evento nas comunicações em caso de perda de comunicação. Este equipamento é o elemento final de controle e interface entre o servidor e os dispositivos de campo interligados a estes, tais como leitores de cartões, entradas de alarme e saídas de controle. Sistemas que dependem exclusivamente de um servidor central para a decisão do controle de acesso não serão consideradas.

Os módulos de controle de acesso ethernet atuam como unidade de interface distribuídos, capazes de controlar no mínimo de 2 portas, utilizando, no mínimo 4 leitoras Wiegand ou OSDP. O MCA é interconectado diretamente aos servidores através da rede não necessitando de outros dispositivos de interface para gerenciamento dos MCAs e decisões de controle.

Os módulos de controle de acesso devem compatíveis com os seguintes formatos de leitor/cartão: Mifare, Desfire EV1, Prox, iClass.

Os módulos de controle deverão permitir o processamento distribuído do controle de acesso, com possibilidade de funcionamento autônomo de cancelas, fechaduras eletromagnéticas, leitoras de cartão e leitores biométricos.

Os equipamentos ofertados que serão utilizados na comunicação com os servidores da CONTRATANTE deverão possuir arquitetura modular, expansível, via TCP/IP nativa com o servidor, comunicação criptografada, com uma chave criptográfica de no mínimo 256 bits, (AES — Advanced Encryption Standard). Os equipamentos ofertados que serão utilizados na comunicação com os servidores da CONTRATANTE deverão possuir suporte à LAN utilizando Interface Ethernet RJ-45 (10/100baseT ou velocidade superior) e suportar DHCP e endereçamento com IP fixo. Os equipamentos ofertados na solução deverão possuir capacidade para impedir que um cartão passe duas vezes, em sequência, pela mesma leitora, como também prevenir que um mesmo cartão seja usado por mais de uma pessoa, mais de uma vez, em um grupo área de acesso/portas.

Os equipamentos ofertados na solução deverão possuir integração para leitores de cartão de outros

fabricantes, integração com os terminais de reconhecimento facial ofertados, suporte à interface biométrica e aos formatos de cartão: Magnéticos e Wiegand ou OSDP.

Cada equipamento tipo módulo de controle deverá manter um relógio geral e um RTC (Real Time Clock) incorporado. Tanto o equipamento gerenciado quanto o RTC deverão sincronizar data e horário com o servidor central, sempre que este estiver online, em intervalos regulares pré-programados. Caso seja interrompida a comunicação entre o gerenciador e o servidor, aquele passará a sincronizar data e horário com o RTC incorporado. Quando voltar a comunicação com o servidor, ambos, o RTC e o gerenciador, passarão a sincronizar data e horário novamente com o servidor, respeitando as diferenças que poderão acontecer devido a horário de verão ou fuso horário.

Em caso de queda da rede (comunicação) ou do computador servidor (servidor de aplicação), cada equipamento gerenciado deverá continuar funcionando autonomamente com todas as últimas instruções, validando e registrando as informações de: matrícula do usuário, data do registro, hora do registro no formato dd/mm/yyyy, localidade, identificação da catraca, IP, informação/flag de entrada ou saída, inclusive contendo informação de urna, quando for o caso.

Cada módulo gerenciador deverá ser instalado em um gabinete metálico, com grau de proteção adequado ao local de instalação.

Controle de acesso: deverá ser capaz de conceder ou negar o acesso dos usuários em áreas restritas, permitindo configuração de níveis de acesso através de horários pré-definidos ou por um leitor específico, permitir configurar as entradas e saídas de alarme para qualquer situação necessária, permitir gerenciar e monitorar áreas com controle de ocupação máxima ou mínima, ou até mesmo limitar a quantidade de acessos em uma determinada área, permitir que seja feito antipassback de várias maneiras, permitindo subdivisões de sistemas, e controle de fuso horário. Monitoramento de alarme: deverá fornecer informações sobre o tempo e o local do alarme em conjunto com

a sua prioridade, classificar os alarmes pendentes ou inserir novos alarmes com base em qualquer um dos seguintes atributos:

- a) Prioridade, data e hora do alarme;
- b) Descrição do alarme:
 - i. Leitor;
 - ii. Gerenciamento;
 - iii. Entrada e Saída de

acesso;

- iv. i. Nome do usuário.

Permitir que dependendo do tipo de alarme de emergência, mostrar em tempo real na tela do operador com um número limitado de alarmes especificados pelo operador.

O MCA deverá possuir um mecanismo de limpeza automático dos alarmes carregados, quando atingir o limite estabelecido pelo operador.

Administração de credenciais: deverá possuir um módulo de gestão integrada e transparente das credenciais, onde terá como principal funcionalidade o gerenciamento dos usuários dos cartões, como captura das imagens, das biométricas e outras imagens quando necessárias, e bem como também a importação e exportação de dados de funcionários e permitir e modificar os direitos de acesso dos usuários do cartão.

- a) Deverá permitir que os administradores possam gerenciar as impressões de credenciais, como o desenvolvimento de layout para as credenciais.

Gerenciamento de Vídeo Digital: deverá permitir a integração com sistema de gerenciamento de vídeo, em tempo real para cada alarme associado, e ou a criação de um segmento de vídeo gravado especificando a duração de um pré-alarme e um pós-alarme.

- b) Deve permitir gravadores digitais de múltiplos fabricantes do mercado, e possuir suporte a câmeras IP e codificadores de vídeo de vários fabricantes.

Administração de detecção de intrusão: deverá permitir a integração de maneira transparente, com painéis de detecção de intrusão, e painéis de detecção avançados de diversos fabricantes.

- c) Deve permitir que dentro do SCA, o operador possa realizar o monitoramento e gerenciamento dos recursos de detecção de intrusão, tais como armar ou desarmar uma área, monitorar o status do dispositivo e ativar funções globais, como auditoria.

Gestão de Ativos: deverá permitir, por meio da integração com plataformas de gestão de ativos ou através de módulo próprio, a administração e o acompanhamento em tempo real de todos os ativos do cliente. A gestão de ativos deverá possuir um gerenciamento centralizado, para que o administrador do sistema possa gerar relatórios de atribuições atuais, bem como o histórico da alocação do ativo para cada usuário do cartão. O SCA deverá ser capaz de restringir a passagem de um ativo por pontos de controle não autorizado para o usuário.

- d) A gestão de ativos deverá ter a possibilidade de quando um usuário estiver com um equipamento não vinculado a sua pessoa e quiser sair com ele da empresa, as catracas, portas ou torniquetes deverão bloquear a sua saída.

Gestão de visitantes: deverá possuir um módulo de visitantes, baseado em aplicativo web ou aplicação instalada no micro cliente, para que o cliente possa realizar pré-agendamento e acompanhar os visitantes nas dependências da empresa. A gestão de visitante deverá permitir que o operador possa registrar um visitante, marcar a entrada e a saída do visitante, capturar uma foto ou outros tipos de identificações tais como documento pessoal ou passaporte, ou até mesmo verificar visitas pré-agendadas.

- e) Deverá possuir a possibilidade que o visitante chegue na recepção do local, e possa realizar o seu auto check-in, validando os seus dados, que serão enviados no momento da realização do pré-agendamento.

Gerenciamento remoto de níveis de acesso: deverá permitir que os operadores ou administradores do sistema possam remotamente atribuir ou remover um nível de acesso aos usuários de cartão. Todas as transações relacionadas com a atribuição ou cancelamento dos níveis de acesso devem ser completamente registradas com data e hora e o operador que realizou esta operação.

- a) Deverá permitir ao usuário que não tenha acesso a determinado local, possa solicitar via web, a autorização ou não do gestor da área específica através de um portal web, gerando assim um fluxo desolicitações e aprovações.

Gerenciamento das políticas de negócio: o SCA deverá permitir que uma vez criada as políticas de negócios da empresa o sistema monitore essas regras e caso seja feita alguma alteração não autorizada, o sistema notifique e volte a regra alterada para o padrão definido.

Interface com terceiros: O módulo de controle de acesso deverá possuir integração com hardware ou software, fornecendo um servidor OPC ou BACNET padrão da indústria para permitir a exportação de todo e qualquer alarme e eventos para clientes OPC ou BACNET, tais como automação de edifícios e/ou sistemas de controle de processo. A interface de terceiros deverá permitir integração com sistema de alarme de incêndios, sistemas de segurança pessoal, sistemas de intercomunicação.

- b) Deverá permitir a integração com sistemas de terceiros através de web Server.

Módulo de Gestão para Evacuação de Pessoas: deverá possuir a função de agrupamento para registrar automaticamente os portadores de cartão e/ou biometria que estão no local durante um incidente. Este módulo deverá operar sempre que ocorrer um incidente e for necessária a evacuação de um ou mais locais na planta. Este deverá permitir a operação:

- a) Automática: a partir de um acionamento sinalizado por um hardware do sistema;
- b) Manual: a partir de um comando do operador do sistema;
- c) Deverá possuir a função reinicializar de forma manual por um operador do sistema ou a partir de uma função lógica definida no sistema;
- d) Todos os locais perigosos deverão ser destacados no sistema e deverão possuir leitores de entrada e saída associados a cada local;
- e) Um ou mais locais de encontro ou locais seguros serão definidos dentro do plano de evacuação da CONTRATANTE. Deverá ser possível realizar a função de chamada através do leitor de cartão mobile para emissão de relatório de número de pessoas que supostamente ainda se encontram dentro das instalações;
- f) O módulo deverá gerar alarmes e relatórios de eventos associados ao plano de evacuação;
- g) Quando ocorrer um evento de evacuação todos as estações de trabalho de operação do sistema deverão ser notificadas com uma mensagem aberta e o relatório de evacuação deve estar ativo;

- h) No relatório deverá ser exibida a última localização de cada titular de cartão e biometria com base na última autenticação em um leitor;
- i) Na tela dos operadores deverá ser alocados na árvore de status dos hardwares dos sistema e mapas gráficos os ícones de área com contagem de pessoas associadas ao evento de evacuação.

Administração do Sistema: deverá permitir a criação de estações de controle, definições de permissão de acesso no sistema, grupos de acesso, relatórios, mapas, etc.

Soluções mobile: deverá suportar uma arquitetura mobile, para os clientes com necessidade de computação móvel.

- a) Deverá possuir a capacidade de registro de acesso de funcionários através de leitores de cartões móveis.
- b) Deverá ser capaz de sincronizar as informações registradas nos leitores de cartões móveis com o sistema SCA e a base de dados de acesso.

Interface de criação de formulários e telas: o sistema deverá possuir a possibilidade de criação e edição de campos personalizados no sistema, tais como RG, CPF entre outros.

Criação de Mapas Gráficos: deverá permitir a criação e edição de mapas gráficos que permitirá que os operadores do sistema possam operar as portas ou qualquer elemento do sistema via o mapa.

Interfaces de aplicações programáveis: deverá permitir um conjunto de interfaces programáveis de aplicativo (API), para integração de hardware de terceiros ou soluções de softwares baseado em arquiteturas aberta. O SCA deverá estar em conformidade com o protocolo de comunicações de rede TCP/IP entre o(s) servidor(es) de aplicação, estações de trabalho, painéis de controle, equipamentos de monitoramento por vídeo, utilizando conexões Ethernet de 10/100Mbps sobre topologias de rede LAN/WAN.

O SCA deverá ser flexível e escalável em arquitetura, permitindo expansão de ambas capacidades e funcionalidades para ser implementada progressivamente conforme a necessidade através de licenças e/ou upgrades de softwares.

O SCA deverá fornecer a capacidade de processar atualizações de softwares da rede instalada. As atualizações da rede instalada deverão apresentar a opção de instalação manual ou automática.

O SCA deverá fornecer em tela, em tempo real, todo status do sistema e em todas as estações de trabalho. O SCA deverá monitorar o status e gravar transações de atividades de todas as áreas seguras e pontos input/output de alarmes; anunciar visualmente e sonoramente alarmes sobre mudanças de status para avaliação e resposta em todas as estações de trabalho.

O SCA deverá monitorar e gravar acessos de cartões, alarmes e atividades do operador em um histórico/arquivo online na base de dados para geração de relatórios.

O SCA deverá empregar tecnologia de processamento distribuído, permitindo o host funcionar quase inteiramente como uma aplicação/servidor de base de dados. Na qual a maioria das decisões em tempo real deverão ser feitas localmente por painéis de controle inteligentes. Os painéis de controle deverão ser as interfaces diretas para todo controle de acesso, alarme de sensor e entradas/saídas controladas de dispositivos.

O SCA deverá possuir a comunicação criptografadas em todos os módulos do sistema:

- a) Comunicação criptografada entre Servidor e os MCAs através de AES-128 bit ou TLS1.2 com AES-256 bit.
- b) Comunicação criptografada entre os MCAs e as leitoras.

O SCA deverá gerenciar e automaticamente fazer o download em tempo real de todas as alterações realizadas em todas as estações de trabalho para os painéis de controle que solicitem notificações de alterações específicas na base de dados ou atualizações. O SCA deverá possuir comando manual para iniciardownloads de parte, ou completa, da base de dados do painel de controle.

O SCA deverá fornecer redundância de comunicação através de servidor de failover. O SCA deverá ser capaz de reconectar automaticamente comunicações para computadores substitutos através do sistema sem intervenção do operador.

- a) O SCA deverá fornecer comunicações redundantes ou failover para equipamentos ligados à rede. Cada equipamento ligado à rede deverá ter um ou mais servidor(es) alternativos de comunicação que podem fornecer hospedagem em caso de falha na comunicação do servidor primário.

O SCA deverá possuir as seguintes características mínimas de interface de operador:

- a) Deverá utilizar uma única interface de aplicação cliente baseado em Windows para gerenciamento das configurações do sistema, administração e monitoramento das operações.
- b) Deverá fornecer interface gráfica ao usuário permitindo aos operadores abrirem e trabalharem em

múltiplas janelas de aplicativos simultaneamente no servidor e nas estações de trabalho com degradação mínima do desempenho do sistema.

- a) Deverá permitir autenticação do operador através de um Active Directory Server. O SCA deverá possuir a capacidade de suportar no mínimo 6 tipos de cartões:
- b) Cartão Proximity
- c) Cartões Smart Card
 - i. Mifare 1KB até 4Kb
 - ii. Desfire
 - iii. HID iClass
 - iv. Magnético
 - v. HID Corporate 1000 – 32bits até 48bits

O SCA deverá possuir as seguintes características mínimas para gerenciamento do proprietário do cartão:

- a) Deverá fornecer uma interface de operador para inscrição, modificação e exclusão do perfil do proprietário do cartão e informações de controle de acesso.
- b) Deverá permitir a inscrição do perfil do proprietário do cartão e informações de controle de acesso com antecedência, sem a necessidade de atribuir cartão de controle de acesso.
- c) Deverá ser capaz de selecionar múltiplos proprietários de cartões e registros na aplicação para mudanças em massa. O SCA deverá fornecer uma interface de operador para inscrição, modificação e exclusão de informações de identificação de cartões de controle de acesso, sem solicitar a atribuição ao proprietário do cartão e deverá incluir os seguintes dados:
 - a) Descrição.
 - b) Número do cartão.
 - c) Status
 - d) Atribuição do Proprietário do cartão
 - e) Data de emissão
 - f) Data de retorno.
 - g) Data de expiração.

O SCA deverá possuir as seguintes características mínimas para gerenciamento de controle de acesso:

- a) Deverá permitir ou negar acesso a áreas seguras, armar e desarmar zonas de intrusão e fornecer controle dos outputs das leitoras, baseado na validação dos direitos atribuídos ao proprietário do cartão.
- b) Deverá suportar definição de direitos de acesso de modo que associe o (as) leitor(as) com uma programação de horários definida. A programação de horários deverá definir horários específicos do dia e dia da semana os quais acessos serão concedidos.
- c) Deverá permitir aos proprietários dos cartões serem associados a múltiplos direitos de acesso e múltiplos cartões de acesso, sem solicitar duplicação da entrada de informações do proprietário do cartão.
- d) Qualquer e todos os cartões de acesso associados a um proprietário do cartão, deverão herdar automaticamente todos os direitos de acesso associado a este proprietário do cartão.
- e) Deverá permitir níveis de acesso e status por site para ser alterado manualmente pelos operadores e automaticamente baseado nos eventos de alarmes.
- f) Deverá suportar o sistema de política ampla de aplicação para suspender automaticamente o cartão de acesso baseado na inatividade do cartão.
- g) Deverá monitorar todas as áreas seguras e processar notificações de alarme sempre que uma porta controlada por leitora for aberta, a menos que esteja aberta devido a uma leitura válida de um cartão, solicitação de saída através de um dispositivo de saída, ou a porta foi destrancada manualmente via comando remoto de um operador de sistema autorizado.
- h) Deverá ser configurável pelo usuário para operar tanto em modo global quanto em modo local, controlando ENTRADA e SAÍDA de acessos de áreas protegidas por aplicações anti-passback e horário e presença.

A base de dados do SCA deverá suportar e definir um número ilimitado de programações. As programações deverão definir horário, dia e os intervalos de datas para automaticamente executar funções, eventos e mudanças de modo do SCA.

Programação de horários: Deverá permitir definir o início e parada de intervalo(s) pela hora do dia e dia da semana ou modo. Cada programação de horário deverá suportar múltiplos intervalos por dia e múltiplos dias por semana. Programações de horários deverão ser aplicáveis para as seguintes funções do SCA:

- a) Direitos de acesso do Proprietário do cartão a áreas seguras.

- b) Leitores ligadas/desligadas.
- c) Portas travar/destravar.
- d) Monitoramento de alarme ligado/desligado.
- e) Entradas habilitados/desabilitados.
- f) Saídas ligadas/desligados.
- g) Roteamento de transações para alarmes e atividades de cartões.

O SCA deverá permitir definir horário(s) específico(s) para um evento ocorrer por horário do dia e dias da semana ou modo. Cada programação de evento deverá suportar múltiplos eventos por dia e múltiplos dias por semana. Programações de eventos deverão ser aplicáveis às seguintes funções do SCA:

- a) Alterar os modos de operação da leitora entre apenas o cartão, cartão + teclado, e cartão outeteclado.
- b) Resetar anti-passback e/ou horário e status de presença IN/OUT de todos os proprietários de cartões na base de dados do painel de controle.
- c) Iniciar uma conexão dial programada através do host para comunicar remotamente a um painel de controle.

O SCA deverá permitir que as leitoras de controle de acesso possam ser configuradas individualmente para diferentes aplicações e modos de operações.

O SCA deverá permitir definir e controlar individualmente as Entradas/Saídas dos painéis de controle.

O SCA deverá fornecer a capacidade de armar ou desarmar zonas de intrusão de fora das áreas protegidas.

O SCA deverá fornecer a capacidade de armar ou desarmar zonas de intrusão por controle manual. O SCA deverá ser capaz de configurar múltiplas leitoras de entradas em pontos de controle

O SCA deverá fornecer múltiplas janelas de aplicação de monitoramento para mostrar em tempo real informações de acesso por cartões e atividades de alarme como painel de controle e status das estações de trabalho.

- a) Deverá fornecer em tempo real status das comunicações e controle da conectividade de todos servidores e estações de trabalho.
- b) O sistema deverá fornecer criação de mapa gráfico, edição e software de monitoramento em tempo real para comando e controle de visualizações dos alarmes e estados de equipamentos via símbolos ou ícones animados configuráveis pelo usuário.
- c) Deverá suportar a criação e importação de imagens em formato JPG, ou GIF, ou PNG, ou DWF, importados como uma única camada da base do mapa.
- d) Deverá suportar a importação de arquivos multicamadas AutoCAD DXF ou DWF, permitir a seleção de camadas a serem importadas, e deverá manter a separação de camadas dentro do sistema. O SCA deverá permitir a reimportação de um arquivo DXF, ou DWF, ou camadas individuais do arquivo, sem atrapalhar as outras camadas e ícones previamente colocados no mapa.
- e) Deverá permitir a capacidade de definir camadas do mapa que podem ser dinamicamente ligadas ou desligadas enquanto editar e visualizar durante operações de monitoramento.
- f) Deverá fornecer respostas da base de dados on-line sem degradar a performance do sistema.
- g) Deverá fornecer alguns relatórios pré-programados tais como:
 - 1. Proprietário do cartão.
 - 2. Administração do sistema e configurações do equipamento.
 - 3. Programações do sistema e eventos.
 - 4. Acesso a leitora.
 - 5. Acesso a andares.
 - 6. Tempo e frequência.
 - 7. Histórico de alarmes.
 - 8. Histórico de cartões.
 - 9. Histórico do operador

O SCA deverá permitir os operadores executarem a configuração de relatórios, pré-visualização de relatório on-line, imprimir e exportar relatórios em múltiplos formatos de arquivos de destinos tais como:

- 1. Crystal Reports.
- 2. Data Interchange Format.
- 3. Excel.
- 4. HTML.
- 5. ODBC.
- 6. Texto não formatado.
- 7. Word.

O SCA deverá suportar conectividade direta a base de dados de modo a facilitar geração de relatórios através de aplicações externas na base de dados de terceiros através de SQL Server, ou Microsoft Access, ou Crystal Reports, ou SQL Report Server.

O SCA deverá suportar uma interface de programação de aplicativos (API), o qual permite conexões de softwares autorizados entre o SCA e sistemas externos para desenvolver interfaces customizadas e

fornecer soluções integradas firmemente acopladas. A API para o SCA deverá facilitar a resposta em tempo real para eventos monitorados e processados pelo sistema, bem como o controle de dispositivos gerenciados pelo SCA.

O SCA deverá permitir controlar o acesso de veículos nas cancelas, através de câmeras com captura de Placas (LPR). Estas enviarão as informações das placas para o sistema de controle de acesso que irá autorizar a abertura ou não das cancelas.

A ferramenta deve permitir que os formulários criados em ambiente de testes e homologação sejam exportados e posteriormente importados em ambiente de produção.

O sistema deve disponibilizar ferramenta para prover a integração com outros sistemas através de criação de Web Services e da criação de Stored Procedures e triggers no Banco de Dados SQL SERVER. O sistema deve permitir a programação de execução automática dessas Stored Procedures em horários integração programados pelo administrador da aplicação.

O sistema deverá ser integrado com o sistema SAP via API/SDK (banco de dados);

O sistema deverá ser integrado com o SURICATO PONTO (telemática) via API/SDK (banco de dados); A ferramenta deve também possuir interface gráfica que permita que o usuário configure e defina quais dados serão integrados bem como a programação da periodicidade de execução.

A interface deve permitir a atribuição de valores padrões para determinados campos das tabelas que receberão dados externos, garantindo conteúdo válido para esses campos e eliminando a necessidade de configurá-los na integração.

A rotina deve gravar registros de auditoria e registros de controle das integrações realizadas e enviar automaticamente e-mail para o responsável no caso de ocorrência de erros no processo de integração entre os sistemas.

O sistema deve disponibilizar recurso para configuração de acesso a outras aplicações através de Webservice.

O sistema deverá ser integrado à solução de Gerenciamento de Vídeo ofertada. Deverá ser comprovado via site ou documentação oficial de ambos os fabricantes.

ccc) REQUISITOS DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS:

ddd) Deverá permitir integração com o sistema de gestão de pessoas da CONTRATANTE através de Interfaces web e integração de banco de dados para receber os dados cadastrais dos colaboradores no mesmo dia em que forem atualizados, contendo dados pessoais, lotação, cargo e status. Deverá ainda ser permitido fazer uma carga inicial de todos os colaboradores da CONTRATANTE, evitando assim longas demoras de cadastros por parte dos operadores, reduzindo o tempo de implantação do sistema.

LOTE 1 - ITEM 26 – BOTOEIRA PARA ABERTURA DE PORTA

- a) Botão de sobrepor de alta resistência e confeccionado em alumínio ou aço inoxidável;
- b) Possuir vida útil de no mínimo 480.000 acionamentos;
- c) Dimensões máximas de 85 x 35 x 30 mm;

LOTE 1 - ITEM 27 – BOTÃO DE PÂNICO

- a) Botão de pânico acionado através de pressão;
- b) Proteção contra acionamentos acidentais;
- c) Fornecido com toda infraestrutura para seu funcionamento;
- d) Deve notificar de modo sonoro e luminoso.

LOTE 1 - ITEM 28 – ELETROIMÃ PARA PORTA

- a) A eletrima para porta a ser fornecida, deve atender no mínimo as seguintes especificações
- b) Fechadura com acabamento em alumínio;
- c) Compatível com portas de madeiras, alumínio ou aço;
- d) Possuir LED para sinalização de porta aberta;
- e) Consumo não superior a 7W;
- f) Temperatura de operação -10°C a 40°C
- g) Suportar uma tração não inferior a 250kg;

LOTE 1 - ITEM 29 – SIRENE C/ FIO

- a) Sirene com fio de 120db
- b) Tensão de funcionamento entre 9 a 15 VDC
- c) Temperatura de operação de -5°C a 50°
- d) Cor: Preta
- e) Efeito sonoro com no mínimo 1 tom
- f) Proteção UV
- g) Deve possuir integração com o Sensor IVP a ser fornecido

LOTE 1 - ITEM 30 – SENSOR DE BARREIRA PEQUENO ALCANCE

- a) Deve ser formado por conjunto de 1 (um) transmissor e 1(um) receptor de infravermelho;
- b) Deve possuir feixes duplos;
- c) Deve possuir uma cobertura de no mínimo 40m (quarenta metros) entre o transmissor e o receptor de infravermelho;
- d) Possuir temperatura de operação de -30°C a 60°C
- e) Possuir proteção IP65
- f) Período de alarme máximo 2seg
- g) Tensão de entrada 10.5-28VDC
- h) Ângulo de alinhamento +-90° Horizontal, +-05° vertical
- i) Deve possuir sistema contra sabotagem (tamper) na tampa de abertura;
- j) Possuir capacidade de montagem tanto em parede, quanto em poste ou haste;
- k) Ser destinado a instalações internas e externas;
- l) Todos os sensores de barreira ofertados devem ser do mesmo fabricante, a fim de garantir plena integração.

LOTE 1 - ITEM 31 – SENSOR DE BARREIRA MEDIO ALCANCE

- m) Deve ser formado por conjunto de 1 (um) transmissor e 1(um) receptor de infravermelho;
- n) Deve possuir feixes duplos;
- o) Deve possuir uma cobertura de no mínimo 60m (sessenta metros) entre o transmissor e o receptor de infravermelho;
- p) Frequência alternável em 4 canais;
- q) Possuir temperatura de operação de -30°C a 60°C
- r) Possuir proteção IP65
- s) Tensão de entrada 10.5-28VDC
- t) Ângulo de alinhamento +-90° Horizontal, +-05° vertical
- u) Saída de alarme: NA, NF e 28VDC
- v) Deve possuir sistema contra sabotagem (tamper) na tampa de abertura;
- w) Possuir capacidade de montagem tanto em parede, quanto em poste ou haste;
- x) Ser destinado a instalações internas e externas;
- y) Todos os sensores de barreira ofertados devem ser do mesmo fabricante, afim de garantir plena integração

LOTE 1 - ITEM 32 – SENSOR DE BARREIRA LONGO ALCANCE

- a) Deve ser formado por conjunto de 1 (um) transmissor e 1(um) receptor de infravermelho;
- b) Deve possuir feixes duplos ou quádruplos;
- c) Deve possuir uma cobertura de no mínimo 100m (cem metros) entre o transmissor e o receptor de infravermelho;
- d) Possuir temperatura de operação de -35°C a 55°C
- e) Tensão de entrada 10.5-30VDC
- f) Ângulo de alinhamento +/-90° Horizontal, +/-10° Vertical
- g) Possuir proteção IP65

- h) Peso máximo 3kg
- i) Deve possuir sistema contra sabotagem (tamper) na tampa de abertura;
- j) Ser destinado a instalações internas e externas;
- k) Todos os sensores de barreira ofertados devem ser do mesmo fabricante, a fim de garantir plena integração.

LOTE 1 - ITEM 33 – SENSOR IVP

- a) Possuir método de detecção: Infravermelho
- b) Possuir alcance de detecção (PIR ou outros) de 12m
- c) Alcance de detecção do micro-ondas 15m
- d) Possuir LEDs para indicadores
- e) Ângulo de detecção de no mínimo 90°
- f) Temperatura de Operação -10°C a 50°C
- g) Montagem em parede;

LOTE 1 - ITEM 34 – INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE SENSOR

- a) Deve-se considerar como infraestrutura todos os itens necessários à instalação de SENSORES como hastes de metal, suportes, cabeamentos respectivos;
- b) Considerando este item para toda necessidade de infraestrutura dos itens SENSORES, cabendo a LICITANTE fazer a medição correta através de visita técnica e levantamento;
- c) Desta forma, cada item instalado deverá conter um item de infraestrutura associado;

LOTE 2 - ITEM 2 – CRACHÁ

- a) Deve suportar a frequência de operação de 13,56 Mhz;
- b) Memória de no mínimo 8 Kbyte, para instalação de aplicações internas no cartão;
- c) A transmissão de RF entre a leitora e o cartão deve ser criptografada através de algoritmo seguro, suportando também criptografia padrão AES;
- d) Deve suportar área de aplicação protegidas por código de 128 bits de leitura/gravação;
- e) Deve suportar a comunicação entre o cartão e a leitora de no máximo 100 ms;
- f) Deve possuir numeração externa do cartão, que poderá ser gravado com jato de tinta ou laser;
- g) Deve possuir garantia vitalícia comprovada no site do fabricante;
- h) Deve suportar a distância de leitura quando apresentada à leitora de de 6 até 15 cm dependendo do leitor;
- i) Deve suportar a temperatura operacional na faixa mínima de -10° a 40° C;
- j) Deve suportar umidade operacional na faixa mínima de 5 a 95% não condensado.

LOTE 1 - ITEM 35 – MONITOR DE VÍDEO

- a) Deve possuir resolução gráfica: 1366x768;
- b) Com tela plana com tamanho mínimo de 19 polegadas;
- c) Possuir ajuste de posição, brilho, contraste;
- d) Com cabo de força compatível com o equipamento fornecido;
- e) Deve possuir documentação em português ou inglês;
- f) Ajuste de inclinação e padrão VESA;
- g) Brilho mínimo 200 cd/m²;
- h) Deverá possuir no mínimo uma entrada HDMI;
- i) Deverá acompanhar cabo HDMI de, no mínimo, 10 metros;
- j) Deverá acompanhar uma web cam com as características seguintes:
- k) Ter resolução máxima de vídeo de 1280px por 720px;
- l) Ter imagem com resolução mínima de 3 MEGA PIXEL;
- m) Ter interface via USB-A 2.0
- n) Garantia de 12 (doze) meses on site contra defeitos de fabricação;

LOTE 1 - ITEM 36 – RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS

Régua de tomadas com 8 posições, padrão NBR.

Possuir no mínimo, garantia de 12 (doze) meses on site contra defeitos de fabricação;

LOTE 2 - ITEM 3 – CATRACA GABINETE COM BIOMETRIA DIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 10.000 USUÁRIOS E PROXIMIDADE 125 KHZ COM COFRE

1. Deve ser do tipo gabinete todo em aço inox escovado, com cantos boleados sem pontas, o acabamento da Tampa superior pode ser em acrílico, porém ter no mínimo 10mm de espessura. A Estrutura interna pode ser formada por chapas de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura, podendo ser pintado com tinta epóxi pó;
2. Deve possuir 3 braços articulados em inox com possibilidade de programação para desarmarem-se em situação de emergência, deve ser acionado um dispositivo eletromecânico mecânico que desarticula o braço com solenoide interno e resistente, em posição horizontal, fazendo-o cair, tornando livre a ultrapassagem das pessoas;
3. Deve possuir urna coletora dos cartões incorporada ao gabinete da catraca bem-sinalizado para facilitar a identificação do visitante com orifício de passagem de jacaré de cartão, com leitor de proximidade dentro do cofre para baixa automática do cartão no sistema de acesso;
4. Deve possuir display LCD com no mínimo 02 linhas e 20 caracteres cada, com iluminação back-light;
5. Deve possuir leds de sinalização nas cores verde e vermelho para indicação de catraca liberada ou bloqueada ou Pictogramas indicativos com confirmação visual para liberação do acesso na tampa superior na cor verde ou vermelho indicando o sentido liberado; Pictogramas direcionais por fita de LEDs (verde/verde em sentido de passagem bidirecional e verde/vermelho em sentido de passagem unidirecional);
6. Deve possuir Amortecedor de impacto Duplo, este recurso permite o conforto da passagem do usuário e a redução de desgastes das peças e maior durabilidade do conjunto;
7. Deve possuir função de contador através do software Gerenciador;
8. Deve possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 200.000 registros de entrada e saída offline e ilimitado no sistema de acesso em tempo real;
9. Deve permitir uma lista de até 100.000 usuários.
10. Deve permitir operar com tensão de 90 a 240 Vac.
11. Deve permitir atualização de firmwares via software.
12. Deve possuir 1 (um) leitor biométrico com sensor óptico para leitura de impressão digital resistente a intempéries e a arranhões, tempo de resposta Máximo de 1s;
13. Deve possuir memória com capacidade de armazenamento para no mínimo 5.000 usuários e 5.000 impressões digitais na condição de utilização do modo de operação 1:N;
14. Deve possuir 3 (três) leitores de Proximidade 125Khz, sendo um leitor em cada extremidade da catraca e um na urna coletora de cartões ou possuir 2 (dois) leitores de Proximidade 125Khz, sendo um leitor na tampa superior bem-sinalizado facilitando a identificação do usuário e um na urna coletora de cartões;
15. Suportar conexão TCP/IP com base de cadastros centralizada de modo “on-line”, sendo que em caso de falha de comunicação, o sistema deverá ter carregado uma lista para liberação em modo “off-line”;
16. Deve permitir a configuração de Máscara e Gateway;
17. Deve Possuir suporte acoplado no centro da catraca para instalação do Leitor de tecnologia Facial, deve

ficar cabo e ligação totalmente embutido afim de evitar vandalismo.

18. O Leitor Facial deve ficar acoplado a catraca sendo um leitor Biométrico facial por catraca no centro e que identifique entrada e saída pelo sentido de giro do braço da catraca integrado ao sistema de acesso em Tempo real, a ligação do leitor facial deve ser integrada a placa controladora da catraca possibilitando o controle em Tempo real como tempo de permanência na área, controle de reentrada, bloqueios por horários e liberação de visitante e terceiros automaticamente;
19. Leitor Facial deve ter no mínimo Display LCD Touch 7", Hardware 900MHz Dual Core CPU, Memória 512MB RAM / 8G Flash, Câmera com Infravermelho de 2MP WDR, LED de brilho de luz ajustável Comunicação TCP/IP;
20. O Leitor Facial deve ter capacidade de reconhecer com ou sem máscara os usuários, o cadastro da foto devem ser sem máscara;
21. O Cadastro e captura da Imagem deve ser por WEB CAM com resolução mínima de 3 mega pixel e a transmissão automática pelo software de Acesso em menos de 1 segundo liberando a passagem na catraca;
22. O Leitor Facial deve ter controle de prova de vida não aceitando foto, vídeo em celular ou tablet para liberar o acesso, deve ter algoritmo que identifique que de fato é uma pessoa;
23. Possuir no mínimo, garantia de 12 (doze) meses on site contra defeitos de fabricação.

LOTE 2 - ITEM 4 – CATRACA GABINETE COM BIOMETRIA DIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 6000 USUÁRIOS E PROXIMIDADE 125 KHZ COM COFRE

1. Deve ser do tipo gabinete todo em aço inox escovado, com cantos boleados sem pontas o acabamento da Tampa superior pode ser em acrílico, porém ter no mínimo 10mm de espessura. A Estrutura interna pode ser formada por chapas de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura podendo ser pintado com tinta epóxi pó.
2. Deve possuir 3 braços articulados em inox com possibilidade de programação para desarmarem-se em situação de emergência, deve ser acionado um dispositivo eletromecânico mecânico que desarticula o braço com solenoide interno e resistente, em posição horizontal, fazendo-o cair, tornando livre a ultrapassagem das pessoas;
3. Deve possuir urna coletora dos cartões incorporada ao gabinete da catraca bem-sinalizado para facilitar a identificação do visitante com orifício de passagem de jacaré de cartão, com leitor de proximidade dentro do cofre para baixa automática do cartão no sistema de acesso;
4. Deve possuir display LCD com no mínimo 02 linhas e 20 caracteres cada, com iluminação back-light;
5. Deve possuir leds de sinalização nas cores verde e vermelho para indicação de catraca liberada ou bloqueada ou Pictogramas indicativos com confirmação visual para liberação do acesso na tampa superior na cor verde ou vermelho indicando o sentido liberado; Pictogramas direcionais por fita de LEDs (verde/verde em sentido de passagem bidirecional e verde/vermelho em sentido de passagem unidirecional);
6. Deve possuir Amortecedor de impacto Duplo, este recurso permite o conforto da passagem do usuário e a redução de desgastes das peças e maior durabilidade do conjunto;
7. Deve possuir função de contador através do software Gerenciador;
8. Deve possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 200.000 registros de entrada e saída offline e ilimitado no sistema de acesso em tempo real;
9. Deve permitir uma lista de até 100.000 usuários;
10. Deve permitir operar com tensão de 90 a 240 Vac;
11. Deve permitir atualização de firmwares via software;
12. Deve possuir 1 (um) leitor biométrico com sensor óptico para leitura de impressão digital resistente

- a intempéries e a arranhões; tempo de resposta Máximo de 1s;
13. Deve possuir memória com capacidade de armazenamento para no mínimo 5.000 usuários e 5.000 impressões digitais na condição de utilização do modo de operação 1:N;
 14. Deve possuir 2 (dois) leitores de Proximidade 125Khz, sendo um leitor na tampa superior bem-sinalizado facilitando a identificação do usuário e um na urna coletora de cartões;
 15. Suportar conexão TCP/IP com base de cadastros centralizada de modo "on-line", sendo que em caso de falha de comunicação, o sistema deverá ter carregado uma lista para liberação em modo "off-line";
 16. Deve permitir a configuração de Máscara e Gateway;
 17. Deve Possuir suporte acoplado no centro da catraca para instalação do Leitor de tecnologia Facial, deve ficar cabo e ligação totalmente embutido afim de evitar vandalismo;
 18. O Leitor Facial deve ter capacidade de 6000 faces e tempo de resposta de identificação menor que 1 segundo;
 19. O Leitor Facial deve ficar acoplado a catraca sendo um leitor Biométrico facial por catraca no centro e que identifique entrada e saída pelo sentido de giro do braço da catraca integrado ao sistema de acesso em Tempo real, a ligação do leitor facial deve ser integrada a placa controladora da catraca possibilitando o controle em Tempo real como tempo de permanência na área, controle de reentrada, bloqueios por horários e liberação de visitante e terceiros automaticamente;
 20. Leitor Facial deve ter no mínimo Display LCD Touch 4", Hardware 900MHz Dual Core CPU, Memória 512MB RAM / 8G Flash, Câmera com Infravermelho de 2MP WDR, LED de brilho de luz ajustável Comunicação TCP/IP.
 21. O Leitor Facial deve ter capacidade de reconhecer com ou sem máscara os usuários, o cadastro da foto deve ser sem máscara.;
 22. O Cadastro e captura da Imagem deve ser por WEB CAM com resolução mínima de 3 Mega pixel e a transmissão automática pelo software de Acesso em menos de 1 segundo liberando a passagem na catraca;
 23. O Leitor Facial deve ter controle de prova de vida não aceitando foto, vídeo em celular ou tablet para liberar o acesso, deve ter algoritmo que identifique que de fato é uma pessoa;
 24. Possuir no mínimo, garantia de 12 (doze) meses on site contra defeitos de fabricação;

LOTE 2 - ITEM 5 – CATRACA PCD (Portadores de necessidades especiais) COM BIOMETRIA DIGITAL DE 5.000 USUÁRIOS E FACIAL DE 6000 USUARIOS E PROXIMIDADE 125 KHZ COM COFRE

1. Deve ser do tipo gabinete todo em aço inox escovado com cantos arredondados sem pontas, o acabamento da Tampa superior pode ser em acrílico, porém ter no mínimo 10mm de espessura. A Estrutura interna pode ser formada por chapas de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura podendo ser pintado com tinta epóxi pó;
2. Deve possuir um braço reto que permita a abertura em 180 graus para ambos os lados de acordo com o sentido de passagem do usuário, o fechamento após a passagem deve ser automático por uma mola de pressão;
3. O Vão livre para a passagem do Cadeirante deve ser de no mínimo 80 cm conforme norma ABNT;
4. Deve possuir urna coletora dos cartões incorporada ao gabinete da catraca bem-sinalizado para facilitar a identificação do visitante com orifício de passagem de jacaré de cartão, com leitor de proximidade dentro do cofre para baixa automática do cartão no sistema de acesso;
5. Deve possuir display LCD com no mínimo 02 linhas e 20 caracteres cada, com iluminação back-light;
6. Deve possuir leds de sinalização nas cores verde e vermelho para indicação de catraca liberada ou bloqueada ou conter Pictogramas indicativos com confirmação visual para liberação do acesso na tampa superior na cor verde ou vermelho indicando o sentido liberado; Pictogramas direcionais por fita de LEDs (verde/verde em sentido de passagem bidirecional e

- verde/vermelho em sentido de passagem unidirecional);
7. Deve possuir função de contador através do software Gerenciador;
 8. Deve possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 200.000 registros de entrada e saída offline e ilimitado no sistema de acesso em tempo real;
 9. Deve permitir uma lista de até 100.000 usuários;.
 10. Deve permitir operar com tensão de 90 a 240 Vac;
 11. Deve permitir atualização de firmwares via software;
 12. Deve possuir 1 (um) leitor biométrico com sensor óptico para leitura de impressão digital resistente a intempéries e a arranhões; tempo de resposta Máximo de 1s;
 13. Deve possuir memória com capacidade de armazenamento para no mínimo 5.000 usuários e 10.000 impressões digitais na condição de utilização do modo de operação 1:N;
 14. Deve possuir 3 (três) leitores de Proximidade 125Khz, sendo um leitor em cada extremidade da catraca e um na urna coletora de cartões ou possuir 2 (dois) leitores de Proximidade 125Khz, sendo um leitor na tampa superior bem-sinalizado facilitando a identificação do usuário e um na urna coletora de cartões;
 15. Deve permitir a configuração de Máscara e Gateway;
 16. Suportar conexão TCP/IP com base de cadastros centralizada de modo "on-line", sendo que em caso de falha de comunicação, o sistema deverá ter carregado uma lista para liberação em modo "off-line";
 17. Deve Possuir suporte acoplado no centro da catraca para instalação Leitor de tecnologia Facial, deve ficar cabo e ligação totalmente embutido a fim de evitar vandalismo;.
 18. Deve Possuir dois leitores faciais um para entrada e outro para saída e devem ser anatomicamente ajustados para facilitar o acesso de cadeirantes, cada leitor deve ter a capacidade mínima de 6000 faces e tempo de resposta de identificação menor que 1 segundo;
 19. Os Leitores Faciais devem ficar acoplados a catraca de forma que identifiquem entrada e saída pelo sentido de giro do braço da catraca integrado ao sistema de acesso em Tempo real, a ligação do leitor facial deve ser integrada a placa controladora da catraca possibilitando o controle em Tempo real como tempo de permanência na área, controle de reentrada, bloqueios por horários e liberação de visitante e terceiros automaticamente;
 20. Leitor Facial deve ter no mínimo Display LCD Touch 4", Hardware 900MHz Dual Core CPU, Memória 512MB RAM / 8G Flash, Câmera com Infravermelho de 2MP WDR, LED de brilho de luz ajustável Comunicação TCP/IP;
 21. O Leitor Facial deve ter capacidade de reconhecer com ou sem máscara os usuários, o cadastro da foto devem ser sem máscara.
 22. O Cadastro e captura da Imagem deve ser por WEB CAM com resolução mínima de 3.200 pixel e a transmissão automática pelo software de Acesso em menos de 1 segundo liberando a passagem na catraca;
 23. O Leitor Facial deve ter controle de prova de vida não aceitando foto, vídeo em celular ou tablet para liberar o acesso, deve ter algoritmo que identifique que de fato é uma pessoa;
 24. Possuir no mínimo, garantia de 12 (doze) meses on site contra defeitos de fabricação;

LOTE 2 - ITEM 6- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ACESSO (SERVIDOR) E DE ESTAÇÕES DE CADASTRAMENTO VISITANTE E TERCEIROS

1. Toda interface de comunicação do software deverá ser em língua portuguesa;
2. Deve permitir o cadastramento dos usuários com base nas suas permissões acesso;
3. Deve permitir o controle em tempo real biométrico digital e facial de servidores, terceirizados, estagiários, visitantes ou qualquer outra categoria de pessoas;
4. Deve permitir realizar o controle biométrico digital e Facial com consulta direta na base de dados viatcp/ip e sincronismo automático.
5. Deve possuir interface de acesso web através da qual serão disponibilizadas as funcionalidades administrativas do sistema, incluindo o cadastramento de funcionários e visitantes, implementação das políticas e restrições de acesso, bem como a consulta de informações gerenciais, tais como o fluxo e a localização de pessoas;
6. Deve possuir o acesso ao sistema controlado por identificação e senha de acesso, com especificações das funções que estarão habilitadas para o cada usuário;
7. Deve possuir a interface web da aplicação compatível com pelos os navegadores Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome;
8. Deve permitir liberação, via sistema da rota de fuga;
9. Deve permitir envio de comandos diretos da interface web, sem necessidade de instalar nenhum software cliente da máquina, applet ou OCX;
10. Deve possuir tempo de resposta para requisições web inferior a 1s;
11. Deve garantir a segurança e consistência dos dados registrados pelo sistema em caso de falta de energia elétrica;
12. Na impossibilidade de comunicação entre a catraca de acesso e o servidor de aplicação, o sistema deverá ser capaz de funcionar localmente, considerando as informações previamente armazenadas em um backup local, e em seguida promover a recuperação dos dados registrados localmente quando da recuperação do link;
13. Deve permitir a utilização de no mínimo uma das seguintes bases de dados: ORACLE, SQL Server, SQL Server superior, SQL ou outros equivalentes;
14. Deve possuir Software de Controle de Acesso em Plataforma 100% WEB On-Line Real-time. Destaque-se que os dados dos usuários não poderão trafegar na internet sem as devidas medidas de segurança da informação, a saber: criptografia;
15. Deve possuir console de gerenciamento do sistema com criptografia, de forma a evitar captura indevida de usuário e senha de administrador do sistema;
16. A plataforma deverá ser entregue com todas as licenças necessárias, perpétuas e permanentes para o funcionamento do sistema de controle de acesso, incluindo o software de controle de visitantes;
17. Deve possuir logs de atividade do usuário e trilhas de auditoria;
18. Deve suportar configuração de texto em campos complementares;
19. Deve suportar exportação no mínimo para os seguintes formatos: PDF, Excel e word;
20. Deve suportar captura de imagem de visitantes e documentos;
21. Deve suportar destravamento de porta através do comando do sistema.
22. Deve suportar diversos formatos de cartão simultâneos para a consolidação local e transição sem problemas entre os novos e antigos cartões;
23. Deve suportar recurso de acompanhamento monitorado, ou seja, autorizador, o acesso de uma pessoa só poderá ser autorizado acompanhada de outra;
24. Deve suportar atualizações de firmware integrados;
25. Deve possuir e disponibilizar módulo de gestão de visitantes;
26. O módulo de gestão de visitantes deve permitir, no mínimo: Pré- registro de visitantes; Tirar fotos dos visitantes via webcam;

Capacidade de configuração de campos pelo cliente final, para que ele possa ter suas necessidades de informações atendidas;

Uma grande variedade de relatórios, como relatório de registro de visitantes, relatório de atividades de visitantes;

Capacidade de registrar os bens que o visitante porta, para que o visitante possa sair com os seus bens ou resgatá-los quando de sua saída, caso haja necessidade de armazenagem destes bens local próprio para isto;

27. Deve suportar módulo para sistema trabalhando em "Multisite";
28. Deve permitir o controle de funcionários, estagiários e visitantes ou qualquer outra categoria de credencial;
29. Deve possuir cadastro especial para visitantes permitindo que os dados dos mesmos, incluindo fotos, sejam recuperados automaticamente em visitas posteriores.

30. Deve suportar controle de visitas pré-agendadas por qualquer usuário autorizado.
31. Deve suportar visualização de acesso em tempo real;
32. Deve suportar controle de reentrada;
33. Deve suportar mensagens de sistema personalizadas;
34. Deve suportar cadastro de crachá provisório;
35. Deve suportar bloqueio por períodos, exemplo: férias, licença médica etc.;
36. Deve permitir a configuração de bloqueios e/ou a liberação de pessoas a serem definidos de acordo com os dias úteis e feriados, bem como a implementação de restrições de acesso nos feriados e finais de semana;
37. Deve oferecer a alternativa de acesso em caso de perda do cartão principal, através da utilização de cartões provisórios, com a inabilitação temporária e automática do cartão principal até que o mesmo seja apresentado;
38. Permitir o bloqueio automático, a qualquer momento, do acesso de pessoas não autorizadas, com desbloqueio autorizado por nova intervenção no sistema;
39. Deve possuir controle anti-dupla-entrada impedindo que uma pessoa utilize sua biometria ou cartão para o acesso de pessoas não autorizadas;
40. Deve permitir o controle por horário do acesso de funcionários e visitantes, impedindo o acesso não autorizado a determinados recintos ou em horários específicos.
41. Deve emitir relatórios gerenciais sobre acessos liberados e negados, contendo a identificação do usuário, data, hora, e local de acesso, e ainda, no caso de acesso negado, o motivo; ações tomadas pelos operadores; e falhas dos equipamentos;
42. Deve permitir ao operador, e forma remota, a liberação automática de todos os equipamentos e/ou dispositivos de bloqueio em caso de ocorrência de alarmes (invasão, incêndio).

LOTE 4 - ITEM 1 – BODY WORN - CÂMERA

- a) Os dados gravados da câmera body cam devem ser bloqueados através de senha e somente o administrador pode ver os arquivos;
- b) Gravação interrompida de no mínimo 12 horas;
- c) Botões frontal para acionamento/termino de gravações Capacidade de carregamento através de cabo USB (Universal Serial Bus) ou através de base dockstation; Infravermelho de no mínimo 10 metros;
- d) Acompanhar todos os acessórios para fixação no veículo e vestimenta;
- e) Possuir microfone embutido;
- f) Capacidade de tirar fotos durante a gravação;
- g) Sensor de no mínimo 4MP CMOS
- h) Resolução de vídeo em 1920x1080P
- i) Capacidade de operar em até 30FPS
- j) Botão frontal para iniciar a gravação; Botão para capturar imagens (fotos)
- k) Possuir alto falante;
- l) Deverá possuir protocolo de comunicação RTSP, para comunicação com software VMS
- m) Protocolos de compreensão de vídeo H264 e no mínimo um superior (H.265, H.265+ e etc)
- n) Função Walkie-Talkie (PTT)
- o) Armazenamento de no mínimo 32GB;
- p) Além de iluminador infravermelho, possuir leds brancos embutidos;
- q) Bateria de no mínimo 3.100mAH
- r) Proteção por senha alfanumérica;
- s) Possuir tela LCD de no mínimo 2”
- t) Estar acompanhado de todos acessórios necessários (Cabo, suportes, adaptadores de tomadas, carregadores e etc)
- u) Possuir no mínimo, garantia de 12 (doze) meses on site contra defeitos de fabricação;
- v) Deverá ser fornecido em conjunto com uma licença de software gerenciador para visualização, sendo software proprio da body worn ou de terceiros;

LOTE 5 - ITEM 1 – PORTAL DETECTOR DE METAL

- a) Deve possibilitar pelo menos dois níveis de sensibilidade:
- b) Alta sensibilidade para pequenos objetos tipo faca com variados tamanhos, eletrônicos, ferramentas, moedas, armas;
- c) Média sensibilidade, alta discriminação entre armas e objetos pessoais tipo relógio, moedas, óculos;
- d) Equipamentos com 15 zonas distribuídas em toda extensão do equipamento,

- e) Deve apresentar laudo CIENTEC comprovando:
- f) Não oferecer risco a portadores marca-passo;
- g) Desempenho em variação climática;
- h) Em conformidade com a norma NBR5410
- i) Estrutura em aço ou alumínio com pintura eletrostática.
- j) Base de fixação com certificação IP 65
- k) Sensibilidade 250 níveis por áreas.
- l) Autoprogramação de sensibilidade.
- m) Chaves liga/desliga no painel.
- n) Cabo de força tomada padrão NBR 14136.
- o) Possuir no mínimo, garantia de 12 (doze) meses on site contra defeitos de fabricação;

LOTE 6 - ITEM 1 – DETECTOR RAIOS X

- a) Equipamento de raios-X para inspeção de bolsas e malas sem abertura, projetado para realocação rápida, com análise de massa, tamanho dos itens da imagem e alarme visível para objetos que superam o patamar de densidade especificado.
- b) Sistema de rede raios-X compacto e versátil com excelente capacidade de detecção.
- c) Interface Gráfica de Usuário intuitiva, com qualidade de imagem aprimorada e capacidades avançadas de conexão em.
- d) Dimensões mínimas do túnel: 530 mm (Largura) x 335 mm (Altura).
- e) Altura da esteira transportadora do equipamento de raios X entre 800mm à 1300mm.
- f) Largura entre 730mm à 880mm.
- g) Penetração mínima de 14 mm.
- h) Resolução de fio 38 AWG.
- i) Arrefecimento do gerador: Banho de óleo selado.
- j) Tensão/voltagem: 110 ou 220Vac
- k) Temperatura de operação: 0°C a 40°C.
- l) Operação em umidade relativa: 10 % a 90 % não condensante.
- m) Velocidade mínima da correia transportadora 0,20 m/seg.
- n) Ajustes de configuração e menus em Português. Suporta cargas com pesos superiores a 100 Kg, uniformemente distribuídos.
- o) Acompanha monitor com tamanho mínimo de 18 polegadas com tecnologia LCD LED.
- p) Possuir no mínimo, garantia de 12 (doze) meses on site contra defeitos de fabricação;
- q) Alimentação do sistema: 110/127v ou 220/230v;
- r) Opção de visualização: preto e branco;
- s) Função múltipla absorção;
- t) Zoom mínimo de 30x;
- u) Contagem de bagagem;
- v) Arquivamento de imagem;
- w) Processador interno capaz de gerar alarmes por meio do número atômico.
- x) Interface gráfica exibe preto/branco e colorido conforme a cor do material;
- y) HD com pelo menos 250 GB;
- aa) Sistema operacional Linux ou Windows; aa) Conformidade CNEN e ISO9001;
- bb) Fabricante autorizado pelo CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear.)

Recife, 19 de dezembro de 2023.


MURILO VASCONCELOS CURVELO – Maj PM
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos APMC

ANEXO II
DOS ITENS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOTE 1

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	530893-3	Serviço de Monitoramento Remoto	SV / MÊS / UND JUDIC.	360	360
2	530487-3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças por conta da contratada	SV / MÊS / UND JUDIC	360	360
3	529203-4	Software de Videomonitoramento (VMS)	UND	1440	2020
4	529256-5	Licença de integração de analíticos	UND	1440	2020
5	535172-3	Câmera Fixa do Tipo Bullet	UND	1000	1200
6	530955-7	Câmera Fixa Externa do Tipo Dome	UND	300	500
7	530957-3	Câmera PTZ Externa	UND	100	200
8	529340-5	Solução de Videowall	UND	5	30
9	529354-5	Servidor para Gerenciamento Tipo 1	UND	20	30
10	529382-0	Servidor para Gerenciamento Tipo 2	UND	10	30
11	529394-4	Servidor para Gerenciamento Centralizado	UND	1	2
12	533201-0	Painel para Videowall	UND	5	30
13	531303-1	Bastidor de peq. Porte	UND	20	30
14	531304-0	Bastidor de grand. Porte	UND	10	30
15	531305-8	Patch Panel CAT6	UND	45	60
16	531951-0	Comutador de Rede 10 Portas POE	UND	5	10
17	531952-8	Comutador de Rede 24 Portas POE	UND	15	30
18	531953-6	Comutador de Rede 48 Portas POE	UND	10	30
19	533599-0	Nobreak 1KVA	UND	20	30

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
20	495040-2	Nobreak 3KVA	UND	10	20
21	530536-5	Infraestrutura Logica dos ativos	UND	1300	1800
22	530857-7	Infraestrutura Lógica para câmara de elevadores	UND	20	50
23	531655-3	Placa controladora de acesso	UND	45	70
24	531963-3	Leitora de acesso	UND	72	100
25	580839 - 1	Software de Acesso	UND	72	100
26	531958-7	Botoeira para Abertura de Porta	UND	72	100
27	508092-4	Botão de Pânico	UND	72	100
28	531330-9	Eletroímã para Porta	UND	72	100
29	531876-9	Sirene com fio	UND	72	100
30	531878-5	Sensor de Barreira - Peq.Alcance	UND	40	80
31	229369-2	Sensor de Barreira - Médio Alcance	UND	40	80
32	531880-7	Sensor de Barreira - Longo Alcance	UND	50	100
33	527471-0	Sensor IVP	UND	500	1000
34	530846-1	Infraestrutura para instalação de sensor	UND	500	1000
35	407924-8	Monitor de vídeo	UND	30	60
36	531054-7	Régua de tomadas elétricas	UND	29	30
37	529296-4	Software de Reconhecimento Facial	LIC	30	60
38	530950-6	Câmera para Rec. Facial do Tipo Bullet	UND	30	60
39	535169-3	Câmera para leitura de placas do tipo bullet	UND	10	60

LOTE 2

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	531316-3	Cancela 3,75MT	UND	10	60
2	424462-1	Crachá	UND	300	3000
3	553756-8	CATRACA GABINETE COM BIOMETRIA DIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 10.000 USUARIOS E PROXIMIDADE 125 KHZ COM COFRE	UND	100	300
4	553758-4	CATRACA GABINETE COM BIOMETRIADIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 6.000 USUARIOS E PROXIMIDADE 125 KHZ COM COFRE	UND	100	300
5	553762-2	CATRACA PCD (Portadores de necessidades especiais) COM BIOMETRIA DIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 6000 USUARIOS E PROXIMIDADE 125 KHZCOM COFRE	UND	60	120
6	580841 - 3	SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ACESSO (SERVIDOR) E DE ESTAÇÕES DE CADASTRAMENTO VISITANTE E TERCEIROS	UND	01	01

LOTE 3

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	530960-3	Mesa de Operação	UND	5	30
2	530966-2	Mobiliário para Operador	UND	5	30
3	531298-1	Workstation do Operador	UND	5	30

LOTE 4

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	530958-1	Body Worn câmera	UND	20	60

LOTE 5

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	531656-1	Portal Detector de Metal	UND	01	50

LOTE 6

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	242598-0	Detector Raio X	UND	01	20



MURILO VASCONCELOS CURVELO – Maj PM
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos APMC

ANEXO III
RELAÇÃO DOS PRÉDIOS A SEREM CONTEMPLADOS E SEU ATUAL PARQUE DE CFTV

1. PODENDO SER TODOS OS EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SOLUÇÕES DE SEGURANÇA PREVISTAS NESTE TR:

Nº	EDIFICAÇÃO / TEMPO DE GRAV. IMAGENS	QUANT. CÂMERA INTERNA EXISTENTE	QUANT. CÂMERA EXTERNA EXISTENTE	ENDEREÇO
1	Palácio da Justiça (60 dias)	23	09	Rua do Imperador Dom Pedro II, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE.
2	Edf. Paula Batista(60 dias)	16	02	Rua Dr. Moacir Baracho, nº 930, Santo Antônio, Recife-PE
3	Fórum Thomaz deAquino (60 dias)	32	03	Av. Martins de Barros, 593, Santo Antônio, Recife-PE
4	Fórum Des. RodolfoAureliano (60 dias)	95	07	Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº -Ilha Joana Bezerra, Recife-PE
5	Fórum de Olinda (60dias)	31	05	Av. Pan Nordestina, s/nº - Vila Popular, Olinda-PE Rua João Fernandes Vieira, 405
6	CICA (60 dias)	30	15	- Boa Vista, Recife-PE
7	Arquivo Geral (30 dias)	27	05	Rua Santa Edvirgens, 390 - Prado - Recife - PE
8	Garagem (30 dias)	16	12	Rua Bomba do Hemetério, 539 - Bomba do Hemetério, Recife-PE
9	Fórum de Jaboatão dos Guararapes (60 dias)	27	06	Rod BR-101 Sul, KM 80, Prazeres, Jaboatãodos Guararapes-PE
10	Fórum de Caruaru (60dias)	12	10	Av. José Florêncio Filho, s/nº, Maurício deNassau, Caruaru-PE
11	Câmara Regional (60dias)	06	04	Avenida Portugal s/n - Bairro Universitário - Caruaru - PE
12	Fórum de Garanhuns (30dias)	12	06	Av. Rui Barbosa, 479 - Heliópolis, Garanhuns-PE
13	Fórum de Petrolina (60dias)	12	07	Praça Santos Dummont, s/nº - Petrolina-PE
14	Fórum de Gravatá (30dias)	15	04	Rua Quintino Bocaiúva, s/nº - Centro, Gravatá-PE

Nº	EDIFICAÇÃO / TEMPO DE GRAV. IMAGENS	QUANT. CÂMERA INTERNA EXISTENTE	QUANT. CÂMERA EXTERNA EXISTENTE	ENDEREÇO
15	Fórum de Afogados da Ingazeira (30 dias)	10	04	Av. Padre Luis de Góes, s/nº - ManuelaValadares, Afogadosda Ingazeira-PE
16	Fórum de Palmares (30dias)	11	06	Loteamento Dom Acácio Rodrigues Alves,s/nº, Quilombo,Palmares-PE
17	Fórum de São Lourenço(30 dias)	0	04	Rua Tito Pereira, 267, Centro, SãoLourençoda Mata-PE
18	Fórum de Ipojuca (30dias)	06	05	Av. Francisco Alves de Souza, s/n,Centro,Ipojuca-PE
19	Fórum de Moreno (30dias)	06	08	Av. Cleto Campelo, nº 3189, Centro,Moreno-PE
20	Fórum de Paulista (30dias)	06	07	Rua Senador Salgado Filho, s/n - Centro - Paulista - PE
21	Depósito Judicial dePaulista (30 dias)	02	06	PE 22 KM 1, Paulista-PE
22	Depósito Judicial deAfogados (30 dias)	06	02	Rua Francisco Silveira, 51 -Afogados,Recife-PE
23	Data Center (Camaragibe) (60 dias)	11	06	Rua Tenente Arnaldo Câmara, 101 - Timbi -Camaragibe - PE
24	1ª e 2ª Vara de Executivos FiscaisMunicipais (Empresarial Rio Mar) (30 dias)	06	0	Av. República do Líbano, 251, Pina,Recife-PE
25	Fórum de Santa Cruz do Capibaribe (30 dias)	11	12	Rodovia PE-160, s/nº, SantaCruz doCapibaribe-PE
26	Anexo do Fórum de Jaboatão dosGuararapes(30 dias)	24	06	Rod BR-101 Sul, KM 80, Prazeres,Jaboatãodos Guararapes-PE
27	Escola Judicial de Pernambuco (60 dias)	30	20	Rua Desembargador Otilio Neiva Coelho -Ilha Joana Bezerra, Recife - PE
28	Anexo do Edf. PaulaBatista (30 dias)	08	02	Rua do Imperador Dom Pedro II,207, SantoAntônio, Recife-PE
29	Central dos JuizadosEspeciais (60 dias)	14	20	Av. Marechal Mascarenhas deMoraes, nº1919, Imbiribeira, Recife-PE

Nº	EDIFICAÇÃO / TEMPO DE GRAV. IMAGENS	QUANT. CÂMERA INTERNA EXISTENTE	QUANT. CÂMERA EXTERNA EXISTENTE	ENDEREÇO
30	Juizado Criminal de Afogados (30 dias)	08	04	R. Jacira, 230 - Afogados, Recife - PE

2. APENAS COM EQUIPAMENTOS REFERENTES À SOLUÇÃO DE CFTV:

ITEM	FÓRUM	ENDEREÇO
1	COMARCA DE TERRA NOVA	R JOÃO RIBEIRO DA SILVA, s/n - Centro - Cep: 56190000
2	COMARCA DE OROCÓ	R QUIRINO DO NASCIMENTO, 667 - Centro - Cep: 56170000
3	COMARCA DE TACARATU	R PEDRO TOSCANO, 366 - Centro - Cep: 56480000
4	COMARCA DE BREJÃO	AV BEL. FRANCISCO PEREIRA LOPES, 85 - Cep: 55325000
5	COMARCA DE TACAIMBÓ	PÇ CEL. FRANCELINO OTAVIANO DE ARAUJO, 80 - Centro - Cep: 55140000
6	COMARCA DE ITAQUITINGA	R DO VEIGA, S/NAGROVILA - CAIC - ITAQUITINGA/PE - Cep: 55950000
7	COMARCA DE LAGOA GRANDE	R OLÍMPIO ANGELIM, 121 - Esttua - Cep: 56395000
8	COMARCA DE AFRÂNIO	AV FRANCISCO RODRIGUES GOMES, 241 - Cep: 56360000
9	COMARCA DE CALÇADO	AV CÂNDIDO ALEXANDRE, 126 - Centro - Cep: 55375000
10	COMARCA DE INAJÁ	AV CRISTO REI, s/n - Centro - Cep: 56560000
11	COMARCA DE CACHOEIRINHA	R DIVA VALENÇA DE MELO, 118 - Centro - Cep: 55380000
12	COMARCA DE CANHOTINHO	R PROJETADA, Quadra 25 - Loteamento Nova Canhotinho - Cep: 55420000
13	COMARCA DE SIRINHAÉM	R SEBASTIÃO CHAVES, 215 - Centro - Cep: 55580000
14	COMARCA DE MOREILÂNDIA	R SANTA TEREZINHA, s/n - Centro - Cep: 56150000
15	COMARCA DE CORRENTES	PÇ AGAMENOM MAGALHÃES, s/n - Centro - Cep: 55315000
16	COMARCA DE ALIANÇA	R DOIS, 79 - Vila da Cohab - Cep: 55890000
17	COMARCA DE JUPI	R ANTÔNIO PEREIRA BRAGA, s/n - Centro - Cep: 55395000
18	COMARCA DE TUPARETAMA	R MONSEHOR RABELO, 1 - Centro - Cep: 56760000

ITEM	FÓRUM	ENDEREÇO
19	COMARCA DE BREJO DA MADREDE DEUS	R DA SAUDADE, 35 - Centro - Cep: 55170000
20	COMARCA DE TAMANDARÉ	R DR. LEOPOLDO LINS, s/n - Centro - Cep: 55578000
21	COMARCA DE PASSIRA	PÇ SEVERINO FERREIRA, 59 - Centro - Cep: 55650000
22	COMARCA DE BOM CONSELHO	PÇ DOM PEDRO II, 34 - Centro - Cep: 55330000
23	COMARCA DE SAIRÉ	AV SETE DE SETEMBRO, 01 - CENTRO - SAIRÉ/PE - Cep:55695000
24	COMARCA DE BUENOS AIRES	AV MAJOR SEVERINO MENDES, S/N - CENTRO - Cep:55845000
25	COMARCA DE POÇÃO	R FREI BERNARDO SCHENEIDER, S/N - ALTO DA BELAVISTA - Cep: 55240000
26	COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER	R JOÃO PESSOA, 36 - CENTRO - Cep: 55860000
27	COMARCA DE ITAPISSUMA	R MANOEL LOURENÇO, 201 - Centro - Cep: 53700000
28	COMARCA DE BOM JARDIM	R TABELIÃO MANOEL ARNÓBIO SOUTO MAIOR, s/n - Centro - Cep: 55730000
29	COMARCA DE OROBÓ	R JOÃO PESSOA, s/nº - Centro - Cep: 55745000
30	COMARCA DE LAGOA DOS GATOS	R DOM LUIZ, s/n - Centro - Cep: 55450000
31	COMARCA DE ÁGUAS BELAS	PÇ PADRE NELSON, s/nº - Centro - Cep: 55340000
32	COMARCA DE PRIMAVERA	R CAPITÃO LIMA RIBEIRO, 249 - Centro - Cep: 55510000
33	COMARCA DE GAMELEIRA	R JOSÉ BARRADAS, 81 - Centro - Cep: 55530000
34	COMARCA DE BELÉM DE MARIA	R MARECHAL RONDON, s/n - Centro - Cep: 55440000
35	COMARCA DE VERTENTES	PÇ AGAMENOM MAGALHÃES, 300 - Centro - Cep:55770000
36	COMARCA DE ANGELIM	R ANTÔNIO MARTINIANO DA COSTA, s/nº - Centro - Cep:55430000
37	COMARCA DE JATAÚBA	R VEREADOR PEDRO DOCA FILHO, s/n - Centro - Cep:55180000
38	COMARCA DE FEIRA NOVA	R SEBASTIÃO DA ROCHA, s/n - Centro - Cep: 55715000
39	COMARCA DE IBIMIRIM	AV MANOEL VICENTE, s/n - Centro - Cep: 56580000
40	COMARCA DE PEDRA	R JOÃO GALINDO, s/nº - Centro - Cep: 55280000
41	COMARCA DE SANHARÓ	AV VICE-PREFEITO IRALDEMIR AQUINO DE FREITAS, s/n] - Centro - Cep: 55250000
42	COMARCA DE TRINDADE	R 25 DE ABRIL, 226 - Centro - Cep: 56250000, (87) 3870-3922
43	COMARCA DE FERREIROS	AV FRANCISCO FREIRE, s/n - Centro - Cep: 55880000

ITEM	FÓRUM	ENDEREÇO
44	COMARCA DE LAGOA DO OURO	R CAPITÃO AMADOR MONTEIRO, S/N - CENTRO - LAGOADO OURO/PE - Cep: 55320000
45	COMARCA DE SÃO JOAQUIM DOMONTE	PÇ DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, s/n - Centro - Cep:55670000
46	COMARCA DE IBIRAJUBA	R DR. SÉRGIO ALVES DE MELO, s/n - Centro - Cep:55390000
47	COMARCA DE PARNAMIRIM	R CEL. JAMBO, 39 - Centro - Cep: 56163000
48	COMARCA DE AMARAJI	R AGNALDO CORREIA, s/n - Centro - Cep: 55515000
49	COMARCA DE VICÊNCIA	R DEOCLIDES DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro - Cep:55850000
50	COMARCA DE SÃO JOÃO	AV JOSÉ CLEMENTE DA ROCHA, s/n - Centro - Cep:55435000
51	COMARCA DE ALAGOINHA	AV. GONÇALO ANTUNES BEZERRA, s/n - Centro - Cep:55260000
52	COMARCA DE CAPOEIRAS	AV APRÍGIO INÁCIO CORDEIRO, s/n - Centro - Cep:55365000
53	COMARCA DE CUMARU	R EUMÊNIA DE O. GONÇALVES, s/n - Centro - Cep:55655000
54	COMARCA DE CARNAÍBA	R JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE, S/N - Zé Dantas -Cep: 56820000
55	COMARCA DE IPUBI	PÇ SIQUEIRA CAMPOS, s/n - Centro - Cep: 56260000
56	COMARCA DE VENTUROSA	R TENENTE WASTINGNEY WANDENKOLK WANDERLEY, S/N - CENTRO - VENTUROSA/PE - Cep: 55270000
57	COMARCA DE CONDADO	AV OLEGÁRIO FONSECA, 1480 - Cep: 55940000
58	COMARCA DE SÃO CAITANO	AV PEDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO, s/n - Centro - Cep:55130000
59	COMARCA DE EXU	AV EDMUNDO DANTAS, s/n - Centro - Cep: 56230000
60	COMARCA DE SÃO JOSÉ DOBELMONTE	AV EUCLIDES DE CARVALHO, s/n - Centro - Cep:56950000
61	COMARCA DE CORTÊS	EST PE 85, km 26 - Cep: 55525000
62	COMARCA DE MIRANDIBA	R JOSEFA MAGALHÃES, S/N - CENTRO - MIRANDIBA/PE -Cep: 56980000
63	COMARCA DE IATI	R FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N - CENTRO - Cep:55345000
64	COMARCA DE JOAQUIM NABUCO	R CORONEL AUSTRICLINIO, s/n - Centro - Cep: 55535000
65	COMARCA DE VERDEJANTE	PÇ RAIMUNDO TARGINO, s/n - Centro - Cep: 56120000

ITEM	FÓRUM	ENDEREÇO
66	COMARCA DE BETÂNIA	R LUIZ MESTRE, - Centro - Cep: 56670000
67	COMARCA DE FLORESTA	AV AUDOMAR FERRAZ, 52 - Centro - Cep: 56400000
68	COMARCA DE ALTINHO	AV JOÃO CASSIANO, 170 - Centro - Cep: 55490000
69	COMARCA DE CATENDE	PÇ COSTA AZEVEDO, 120 - Centro - Cep: 55400000
70	COMARCA DE CAETÉS	R MELQUIADES BORREGO, S/NCENTRO - Centro - Cep:55360000
71	COMARCA DE CUIPIRA	R JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 146 - Centro - Cep:55460000
72	COMARCA DE MACAPARANA	AV JOÃO FRANCISCO, 327 - Centro - Cep: 55865000
73	COMARCA DE PALMEIRINHA	R RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, s/n - Centro - Cep:55310000
74	COMARCA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	R MANOEL SERAFIM DOS SANTOS, 44 - Centro - Cep:55665000
75	COMARCA DE CABROBÓ	R VER. JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, s/n - Cep:56180000
76	COMARCA DE BUÍQUE	AV JONAS CAMELO, s/n - Centro - Cep: 56520000
77	COMARCA DE SÃO BENTO DOUNA	AV DR. MANOEL CÂNDIDO, s/n - Centro - Cep: 55370000
78	COMARCA DE ITAÍBA	R CONSTANTINO LAVRADOR, s/n - Centro - Cep:56550000
79	COMARCA DE SANTA MARIA DOCAMBUCÁ	R JOÃO DAVID DE SOUZA, s/n - Centro - Cep: 55765000
80	COMARCA DE FLORES	R PEDRO SANTOS ESTIMA, 87 - Centro - Cep: 56850000
81	COMARCA DE JUREMA	PÇ DA BANDEIRA, s/n - CENTRO - Cep: 55480000
82	COMARCA DE LAGOA DO ITAENGA	R MANOEL JOSÉ DA SILVA, s/n - Centro - Cep: 55840000
83	COMARCA DE JOÃO ALFREDO	AV PRESIDENTE KENNEDY, - Centro - Cep: 55720000
84	COMARCA DE SALOÁ	R 21 DE ABRIL, s/n - Centro - Cep: 55350000
85	COMARCA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO	AV CEL. JERÔNIMO PIRES, 820 - Centro - Cep: 56440000
86	COMARCA DE LAJEDO	R JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, s/n - Centro - Cep: 55385000
87	COMARCA DE ITAMBÉ	ROD PE 075 KM 28, - Centro - Cep: 55920000

ITEM	FÓRUM	ENDEREÇO
88	COMARCA DE PETROLÂNDIA	AV DOS TRÊS PODERES, 75 - Centro-Cep: 56460000
89	COMARCA DE ITAPETIM	R FRANCISCO DOS SANTOS, 37 - Centro - Cep: 56720000
90	COMARCA DE SERRITA	PÇ CORONEL CHICO ROMÃO, S/Nº - CENTRO - Cep:56140000
91	COMARCA DE GLÓRIA DE GOITÁ	AV RUI BARBOSA, 479 - Heliópolis - Cep: 55295530
92	COMARCA DE MARAIAL	LOT NOVA MARAIAL, S/N - CENTRO - Cep: 55405000
93	COMARCA DE CHÃ GRANDE	R NORBERTO CRUZ, S/N - CENTRO - CHÃ GRANDE/PE -Cep: 55636000
94	COMARCA DE SÃO JOSÉ DACOROA GRANDE	R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro - Cep: 55565000
95	COMARCA DE TRIUNFO	PÇ PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 48 - Centro - Cep:56870000
96	COMARCA DE RIO FORMOSO	R SÃO JOSÉ, 1471º andar - Centro - Cep: 55570000
97	COMARCA DE BODOCÓ	R TEODÓSIO LEANDRO HORAS, s/n - Centro - Cep:56220000
98	COMARCA DE RIACHO DASALMAS	R MARIA JÚLIA DA MOTA, s/n - Centro - Cep: 55120000
99	COMARCA DE POMBOS	R I, s/nºLot. Capitão Manoel G. Assunção - Centro - Cep:55630000
100	COMARCA DE QUIPAPÁ	R EDSON LIRA DE PAULA, S/N - VILA CANARINHO - Cep:55415000
101	COMARCA DE AGRESTINA	R MAL. RONDON, 100 - Centro - Cep: 55495000
102	COMARCA DE TRACUNHAÉM	LOT VILA SANTA CRUZ, ÀS MARGENS DA BR 408, EMFRENTE A ENTRADA DA CIDADE - Cep: 55805000
103	COMARCA DE TAQUARITINGADO NORTE	AV SARGENTO OTACÍLIO COELHO DA MATA, 690 -CENTRO - Cep: 55790000
104	COMARCA DE SANTA MARIA DABOA VISTA	R PROF. RAIMUNDO COIMBRA FILHO, 131 - Sen. Paulo Pessoa Guerra - Cep: 56380000
105	COMARCA DE PANELAS	R CEL. MELINHO, 09 - Centro - Cep: 55470000
106	COMARCA DE TABIRA	ROD VIANEIS PIRES LIBERAL, - Centro - Cep: 56780000
107	COMARCA DE CUSTÓDIA	AV LUIZ EPAMINONDAS, s/n - Centro - Cep: 56640000
108	COMARCA DE TORITAMA	R HELENO RODRIGUES DA SILVA, 450 - Loteamento Monte Verde - Cep: 55125000
109	COMARCA DE NAZARÉ DA MATA	R BOM JESUS, s/n - Centro - Cep: 55800000
110	COMARCA DE BARREIROS	R D. LUIS, 346 - Centro - Cep: 55560000
111	COMARCA DE RIBEIRÃO	PÇ ELIZEU LINS DE ANDRADE, s/n - Centro - Cep:55520000

112	COMARCA DE ABREU E LIMA	AV DA ASSEMBLEIA, 514 - Timbó - Cep: 53520190
113	COMARCA DE PAUDALHO	PÇ PEDRO COUTINHO, 97 - Centro - Cep: 55825000
114	COMARCA DE SALGUEIRO	R MANOEL FRANCISCO SANTIAGO, 300 - Augusto Alencar Sampaio - Cep: 56000000
115	COMARCA DE SÃO JOSÉ DOEGITO	R 25 DE AGOSTO, s/n - Bela Vista - Cep: 56700000
116	COMARCA DE AGUA PRETA	PÇ DOS TRÊS PODERES, 3156 - Centro - Cep: 55550000
117	COMARCA DE OURICURI	AV FERNANDO BEZERRA, 1285 Centro - Centro - Cep: 56200000
118	COMARCA DE SERTÂNIA	R PADRE ATANÁZIO, s/n - Centro - Cep: 56600000
119	COMARCA DE ESCADA	R DR. EZEQUIEL DE BARROS, s/n - MARACUJÁ - Cep: 55500000
120	COMARCA DE TIMBAÚBA	R SEVERINO RIBEIRO ALVES, 106 - Bairro Barro - Cep: 55870000
121	COMARCA DE SURUBIM	R CÔNEGO BENIGNO LIRA, s/n - Centro - Cep: 55750000
122	COMARCA DE LIMOEIRO	AV DR. OTÁCIO DE LEMOS VASCONCELOS, s/n - Centro - Cep: 55700000
123	COMARCA DE VITÓRIA DESANTO ANTÃO	R JOAQUIM NABUCO, 280 - Matriz - Cep: 55612900
124	COMARCA DE BELO JARDIM	PÇ CEP ÚNICO DE BELO JARDIM, s/n - TODOS - Cep: 55150000
125	COMARCA DE ARARIPINA	R ANA RAMOS LACERDA, s/n - Centro - Cep: 56280000
126	COMARCA DE ITAMARACÁ	R AFRICA DO SUL, S/N - Cep: 53900000
127	COMARCA DE IGARASSU	AV MÁRIO MELO, 425 - Após a Caixa Econômica Federal - Centro - Cep: 53610595
128	COMARCA DE CARPINA	AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N - SÃO JOSÉ - Cep: 55815105
129	COMARCA DE BONITO	AV AMÉRICA, 500 - Loteamento Jardim América - Cep: 55680000
130	COMARCA DE CABO DE SANTOAGOSTINHO	AV 163, QUADRA 191, EDF. EMPRESARIAL CABOCORPORATE, 482 - Centro - Cep: 54505560
131	COMARCA DE CAMARAGIBE	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 144, - Centro - Cep: 54768902
132	COMARCA DE PESQUEIRA	AV LARGO BERNARDO VIEIRA DE MELO, s/nº - Centro - Cep: 55200000
133	COMARCA DE BEZERROS	AV FRANCISCA LEMOS, s/n - São Pedro - Cep: 55660000
134	COMARCA DE SERRA TALHADA	R CABO JOAQUIM DA MATA, s/n - Tancredo neves - Cep: 56909115
135	COMARCA DE GOIANA	R HISTORIADOR ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA A. FILHO, s/n - Loteamento Boa Vista - Cep: 55900000
136	COMARCA DE ARCOVERDE	AV ANDERSON HENRIQUE CRISTINO, s/n - Pôr do Sol - Cep: 56516901

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	530893-3	Serviço de Monitoramento Remoto	SV / MÊS / UND JUDIC.	360	360
2	530487-3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças por conta da contratada	SV / MÊS / UND JUDIC	360	360
3	529203-4	Software de Videomonitoramento (VMS)	UND	1440	2020
4	529256-5	Licença de integração de analíticos	UND	1440	2020
5	535172-3	Câmera Fixa do Tipo Bullet	UND	1000	1200
6	530955-7	Câmera Fixa Externa do Tipo Dome	UND	300	500
7	530957-3	Câmera PTZ Externa	UND	100	200
8	529340-5	Solução de Videowall	UND	5	30
9	529354-5	Servidor para Gerenciamento Tipo 1	UND	20	30
10	529382-0	Servidor para Gerenciamento Tipo 2	UND	10	30
11	529394-4	Servidor para Gerenciamento Centralizado	UND	1	2
12	533201-0	Painel para Videowall	UND	5	30
13	531303-1	Bastidor de peq. Porte	UND	20	30
14	531304-0	Bastidor de grand. Porte	UND	10	30
15	531305-8	Patch Panel CAT6	UND	45	60
16	531951-0	Comutador de Rede 10 Portas POE	UND	5	10
17	531952-8	Comutador de Rede 24 Portas POE	UND	15	30
18	531953-6	Comutador de Rede 48 Portas POE	UND	10	30
19	533599-0	Nobreak 1KVA	UND	20	30
20	495040-2	Nobreak 3KVA	UND	10	20

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
21	530536-5	Infraestrutura Logica dos ativos	UND	1300	1800
22	530857-7	Infraestrutura Lógica para câmara de elevadores	UND	20	50
23	531655-3	Placa controladora de acesso	UND	45	70
24	531963-3	Leitora de acesso	UND	72	100
25	580839-1	Software de Acesso	UND	72	100
26	531958-7	Botoeira para Abertura de Porta	UND	72	100
27	508092-4	Botão de Pânico	UND	72	100
28	531330-9	Eletroímã para Porta	UND	72	100
29	531876-9	Sirene com fio	UND	72	100
30	531878-5	Sensor de Barreira - Peq.Alcance	UND	40	80
31	229369-2	Sensor de Barreira - Médio Alcance	UND	40	80
32	531880-7	Sensor de Barreira - Longo Alcance	UND	50	100
33	527471-0	Sensor IVP	UND	500	1000
34	530846-1	Infraestrutura para instalação de sensor	UND	500	1000
35	407924-8	Monitor de vídeo	UND	30	60
36	531054-7	Régua de tomadas elétricas	UND	29	30
37	529296-4	Software de Reconhecimento Facial	LIC	30	60
38	530950-6	Câmera para Rec. Facial do Tipo Bullet	UND	30	60
39	535169-3	Câmera para leitura de placas do tipo bullet	UND	10	60

LOTE 2

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	531316-3	Cancela 3,75MT	UND	10	60
2	424462-1	Crachá	UND	300	3000
3	553756-8	CATRACA GABINETE COM BIOMETRIADIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIALDE 10.000 USUARIOSE PROXIMIDADE 125 KHZ COM COFRE	UND	100	300
4	553758-4	CATRACA GABINETE COM BIOMETRIA DIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 6.000 USUARIOS E PROXIMIDADE125 KHZ COM COFRE	UND	100	300
5	553762-2	CATRACA PCD (Portadores de necessidades especiais) COM BIOMETRIA DIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 6000 USUARIOS E PROXIMIDADE 125KHZ COM COFRE	UND	60	120
6	580841-3	SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ACESSO (SERVIDOR) E DE ESTAÇÕES DE CADASTRAMENTO VISITANTE E TERCEIROS	UND	01	01

LOTE 3

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	530960-3	Mesa de Operação	UND	5	30
2	530966-2	Mobiliário para Operador	UND	5	30
3	531298-1	Workstation do Operador	UND	5	30

LOTE 4

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	530958-1	Body Worn	UND	20	60

LOTE 5

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	531656-1	Portal Detector de Metal	UND	1	50

LOTE 6

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. REF.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	242598-0	Detector Raio X	UND	1	20



MURILO VASCONCELOS CURVELO – Maj PM
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos APMC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PROCESSO Nº _____/2023

(MODELO) DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

LICITAÇÃO Nº 000/2023 - CPL.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão nº xx/2023 - CPL, que o(s) Sr(s)é (são) nosso(s) indicado(s) como responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços objeto desta licitação.

Nome(s), CPF do(s) indicados para responderem como Responsável(eis) Técnico(s).

Nome	CREA	CPF	CÉD.IDENT.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do responsável pela empresa Assinatura

do responsável pela empresa

ANEXO VII
MODELO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-

OPERACIONAL PROCESSO Nº _____/2023

QUADRO DEMONSTRATIVO - CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

A) Quadro demonstrativo da qualificação técnica conforme descrita no atestado técnico-operacional

Solução	Local	Responsável Técnico	Item do Edital	Unidade	Quantidade

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do responsável pela empresa

Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 - NLCD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de solução de segurança patrimonial, com foco em controle de acesso, videomonitoramento e alarme perimetral, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital e anexos

Declaramos que, em observância ao disposto no § 4º do artigo 3º da LC nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como comprovamos ter receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do mesmo diploma legal supra, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Recife, de de 2023.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 - NLCD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de solução de segurança patrimonial, com foco em controle de acesso, videomonitoramento e alarme perimetral, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital e anexos

DECLARO NÃO ME ENCONTRAR em nenhuma das situações de impedimento previstas no art. 3º da Resolução nº 07, de 18/10/2005 e suas alterações (Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Recife, _____ de _____ de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO

ANEXO V

CADASTRO NO CADFOR

(<http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor>)

A inscrição do fornecedor no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco-CADFOR/PE é condição necessária para a realização de contratações com o Estado, e para a consequente geração de empenhos. Para tanto, o encaminhamento das informações dos fornecedores ao CADFOR/PE, bem como a solicitação de seus serviços, devem ser efetuados por meio de formulários distintos:

- a) PESSOA FÍSICA – inscrição e atualização dos dados
- b) PESSOA JURÍDICA – inscrição simplificada, obtenção ou renovação do CRF; e atualização dos dados cadastrais.

O fornecedor poderá solicitar o cadastro simplificado ou a emissão do Certificado de Registro de Fornecedores-CRF. O primeiro é suficiente para que o fornecedor receba empenho, e é único meio de registro de pessoas físicas, enquanto o CRF é a modalidade mais indicada para pessoas jurídicas, pois aquele que possuir CRF válido e atualizado terá maior facilidade operacional para participar das licitações do Estado, em razão de ser dispensado, no todo ou em parte, da documentação exigida na fase de habilitação dos certames licitatórios. E, ainda, para participar de licitações públicas na modalidade Tomada de Preços-TP, o CRF válido é indispensável, ressalvadas as hipóteses previstas no § 2º do art. 22 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

O cadastramento do fornecedor no CADFOR/PE requer apresentação de documentos para a validação de informações e o atendimento de requisitos legais.

1) Pessoa Física CPF (não é emitido CRF)

- Carteira de Identidade;
- Comprovante do CPF;
- Comprovante de residência;
- Se o serviço a fornecer for de natureza técnica, apresentar a Carteira do registro na Entidade profissional competente: Ex: serviço Advocatício – Registro na OAB
- Formulário de cadastro devidamente preenchido. Clique Ctrl + [Clique aqui para acessar o formulário Pessoa Física](#)

2) Pessoa Jurídica CNPJ

2.1. - CADASTRO SIMPLIFICADO, sem emissão do Certificado de Registro de Fornecedores-CRF



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO

1. formulário de cadastramento devidamente preenchido; [clique aqui para fazer o download](#)

2. contrato social e/ou Alteração Contratual, onde constem objeto social, capital social, nomes dos sócios com endereço, e endereço da pessoa jurídica;
 - 2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos e eleição de seus administradores;
 - 2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 2.4. Condição de Micro Empreendedor Individual para os pedidos de cadastro do MEI.

3. prova de inscrição no CNPJ

4. comprovante ou cartão de inscrição estadual (CIE) e municipal (CIM), podendo este último ser substituído por alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do domicílio sede da empresa;

5. registro ou inscrição no Conselho Regional adequado à área de atuação da empresa e/ou Agência Reguladora e Fiscalizadora a que a empresa está registrada de acordo com o objeto social; [clique aqui para acessar](#)

6. certidões atualizadas de regularidade perante a Fazenda Federal e Estadual (apresentar Certidão Conjunta de Quitação dos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Estaduais);

7. certificado de regularidade de situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, todas na jurisdição fiscal da sede do requerente;

8. certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com validade de 180 dias, em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011;

9. declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme requisitos do art.3º da LC123/2006; [Clique aqui para baixar o modelo](#)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO

10. declaração do cumprimento do disposto no art.7º, XXXIII, da CF/88. [Clique aqui para baixar o modelo](#)

OBS: As declarações dos itens 9 e 10 deverão vir assinadas pelo sócio, diretor ou representante legal mediante apresentação de procuração com firma reconhecida e cópia de identidade devidamente autenticadas.

2.2. - CADASTRO COMPLETO, com emissão do Certificado de Registro de Fornecedores-CRF

1. formulário de cadastramento devidamente preenchido; Clique em Ctrl + [download](#)

http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=d1e82f3a-ebcf-48c9-9b6b-f56a8287c650&groupId=3055250

2. contrato social e/ou Alteração Contratual, onde constem objeto social, capital social, nomes dos sócios com endereço, e endereço da pessoa jurídica;

2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos e eleição de seus administradores;

2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.4. Condição de Micro Empreendedor Individual para os pedidos de cadastro do MEI.

3. prova de inscrição no CNPJ;

4. comprovante ou cartão de inscrição estadual (CIE) e municipal (CIM), podendo este último ser substituído por alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do domicílio sede da empresa;

5. registro ou inscrição no Conselho Regional adequado à área de atuação da empresa e/ou Agência Reguladora e Fiscalizadora a que a empresa está registrada de acordo com o objeto social; [clique aqui para acessar](#)

6. certidões atualizadas de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (apresentar Certidão Conjunta de Quitação dos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Tributos Estaduais e de Tributos Municipais);



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO

7. certificado de regularidade de situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, todas na jurisdição fiscal da sede do requerente;

8. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

8.1. certidão negativa de falência e recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio, a presente certidão referente aos processos judiciais eletrônicos somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede do fornecedor ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos, (se nada dispuser acerca de validade, considera-se vigente por 180 dias);

9. certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com validade de 180 dias, em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011;

10. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, assinado pelo contador e pelo diretor da empresa, com o livro Diário (termo de abertura e de encerramento), devidamente inscritos no Registro Comercial;

11. Certidão de Regularidade do Contador que assina o Balanço Patrimonial emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade;

12. declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme requisitos do art.3º da LC123/2006; [Clique aqui para baixar o modelo](#)

13. declaração do cumprimento do disposto no art.7º, XXXIII, da CF/88. [Clique aqui para baixar o modelo](#)

OBS1: As declarações dos itens 12 e 13 deverão vir assinadas pelo sócio, diretor ou representante legal mediante apresentação de procuração com firma reconhecida e cópia de identidade devidamente autenticadas.

OBS2: Para os pedidos de cadastros completos com emissão do Certificado de Registro de Fornecedores - CRF para o Micro Empreendedor Individual (MEI), ficam dispensados da apresentação dos itens 10 e 11, relativos ao balanço patrimonial.

OBSERVAÇÕES:

1. Para comprovação da personalidade jurídica: as empresas filiais devem apresentar o contrato social ou a alteração em que conste sua criação; para S/A e Cia., é preciso exibir, além do estatuto, resumo da ata de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária que aprovou o último exercício financeiro, Ata de Reunião do Conselho de Administração que elegeu a diretoria atual e certidão simplificada da Junta



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO**

Comercial atualizada; devem apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; sociedades civis sem fins lucrativos e fundações precisam juntar ato de constituição registrado no cartório de pessoas jurídicas acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2. Todas as certidões exigidas devem estar “negativas” ou “positivas com efeito de negativas” no domicílio sede da empresa e com data de vencimento válida até a data de cadastramento e/ ou expedição do CRF, e devem ser apresentadas em papel tamanho A4 ou ofício;

3. Para Sociedades Anônimas (S/A) e Companhias (Cia), é necessário apresentar balanço devidamente publicado em Diário Oficial do Estado (DOE) ou D.O.U. nos casos em que a legislação exigir;

4. Outros documentos comprobatórios poderão ser exigidos a critério do CADFOR/PE.

5. Em caso de **RENOVAÇÃO**, é mister apresentar os mesmos documentos exigidos para cadastro completo ou cadastro simplificado, com exceção do contrato social de constituição (deverá apresentar apenas a última alteração contratual consolidada e alterações contratuais recentes destes onde conste a razão social, o endereço, capital social e sócios atualizados).

6. Os **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)** ficam dispensados de apresentar a declaração de enquadramento, relacionada nos cadastros simplificado e completo.

2.3 Para emissão do CRF

A empresa poderá emitir o Certificado de Registro de Fornecedores (CRF) utilizando o link http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorCRF. Para emitir o CRF deve clicar no campo CNPJ e em seguida clicar em Localizar, quando for apresentada a resposta pelo sistema, clicar no botão Emitir.

Além dessa opção também poderá verificar a vigência do Certificado e a validade das certidões da empresa.

Para identificar as vigências das certidões basta clicar na razão social da empresa, abrirá uma nova janela apresentando as certidões e suas validades.

Para verificar a validade do CRF o usuário deve clicar no sinal (+) ao lado do número do CNPJ apresentado após a consulta.

O CRF só será emitido se as certidões estiverem dentro do prazo de validade.

2.4 Atualização de certidões, renovação e vigência dos cadastros

O prazo para atualização de certidões durante a vigência dos cadastros simplificados e completos que é de 01(um) ano, enviadas por email ou presencialmente é de 48 (quarenta e oito) horas.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO

Das certidões enviadas por email, só serão aceitas aquelas que podem ser confirmadas as suas autenticidades nos sites oficiais, desde que os sites estejam disponíveis para as consultas.

Findo o prazo de 01(um) ano dos cadastros, a empresa deverá providenciar novamente o pedido de renovação, remetendo para o CADFOR/PE toda a documentação exigida nos itens 2.1 (cadastro simplificado) e 2.2 (cadastro completo).

ATENÇÃO:

Os documentos de pedido de cadastros deverão ser enviados para o nosso endereço via correspondência ou presencialmente.

O PRAZO de cadastramento dos fornecedores é de 03(três) dias uteis a partir do primeiro dia posterior da data de recebimento dos documentos.

Todos os documentos que não podem ser confirmados as suas autenticidades pela internet deverão vir com cópia autenticada por cartório ou de forma presencial apresentar cópia + original para ser conferido pelo servidor autorizado na recepção do CADFOR/PE.

As certidões que por ventura forem vencendo durante a vigência de 01(um) ano do último pedido de cadastro, poderão ser encaminhadas juntamente com o formulário de atualização para o email gecad@sad.pe.gov.br. [Clique para o formulário de atualização.](#)

Tabelas de linhas de fornecimento de materiais e serviços (para preenchimento do formulário).

[Classes de materiais](#)

[Classes de serviços](#)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

8:00 às 16:00 horas.

NOSSO ENDEREÇO:

CNPJ SAD: nº 10.572.022/0001-80

Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SELIC

Gerência Geral de Compras, Contratos e Cadastros-GGCOC

Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços do Estado – GECAD

Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194 – 1º andar – Recife/PE

CEP: 51.010-000

Maiores informações pelos ramais 81.3183.7862/3183.7864/3183.7865 ou através do email gecad@sad.pe.gov.br.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º, DA LEI 8.666/93

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que **não está contemplada** em qualquer dos impedimentos previstos no Art. 9º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: (g/n)

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação”

Recife, ___ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do **Representante** legal da Empresa



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024-NLCD

EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE), MEDIANTE **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO POR BIOMETRIA DIGITAL E DE RECONHECIMENTO FACIAL, VIDEOMONITORAMENTO, ALARME PERIMETRAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ITENS NECESSÁRIOS A OUTROS SISTEMAS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 435 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021; SENDO TAMBÉM ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO (GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ACIMA ELENCADOS) E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM, INCLUSIVE, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS SISTEMAS AQUI ELENCADOS, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – SEI Nº.00032317-30.2021.8.17.8017 (PE INTEGRADO Nº. 0179.2023.NLCD.PE.0123.TJPE) PROCESSO LICITATÓRIO LICON/TCE Nº 159/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-937, doravante denominado simplesmente **TJPE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Marcel da Silva Lima, e a empresa (.....), inscrita no CNPJ/MF nº. (.....), sediada na rua/av.(.....)(CEP), doravante denominada apenas **FORNECEDOR**, representada por seu(s) procurador(es)(nome)(estado civil)(profissão)(RG)(CPF)(domicílio), firmam presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução nº185/2006, de 11/01/2006, Resolução nº 357, de 15 de outubro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a eventual contratação, pelo Tribunal De Justiça de Pernambuco (TJPE), de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução de controle de acesso por biometria digital e de reconhecimento facial, videomonitoramento, alarme perimetral e de outros equipamentos e itens necessários a outros sistemas de segurança previstos na resolução CNJ nº 435 de 28 de outubro de 2021; sendo também especializada nos serviços de suporte técnico (gerenciamento e monitoramento dos sistemas acima elencados) e de manutenção preventiva e corretiva com, inclusive, substituição de peças dos sistemas aqui elencados, destinados às unidades do Tribunal de Justiça de Pernambuco em diversos municípios desse Estado.

1.2. Este instrumento não obriga o TJPE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

1.3. A beneficiária dos preços registrados nesta Ata obriga-se a fornecer/executar o objeto registrado, conforme especificações e condições contidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

2.1. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) (.....), CNPJ n.(.....), VENCEDORA(S) DO(S) ITEM(NS), discriminado(s) na proposta de preços, em conformidade com as especificações e com os quantitativos descritos no Termo de Referência, integrante do edital referenciado, são os ora registrados:

Lote 1

Item	E-fisco	Descrição resumida	Unid. fornecimento	Qtde. mínima estimada	Qtde. máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	530893-3	Serviço de Monitoramento Remoto	SV / MÊS / UND JUDIC.	360	360	XXXXXXXX	XXXXXXXX
2	530487-3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças por conta da contratada	SV / MÊS / UND JUDIC	360	360	XXXXXXXX	XXXXXXXX
3	529203-4	Software de Videomonitoramento (VMS)	UND	1440	2020	XXXXXXXX	XXXXXXXX
4	529256-5	Licença de integração de analíticos	UND	1440	2020	XXXXXXXX	XXXXXXXX
5	535172-3	Câmera Fixa do Tipo Bullet	UND	1000	1200	XXXXXXXX	XXXXXXXX
6	530955-7	Câmera Fixa Externa do Tipo Dome	UND	300	500	XXXXXXXX	XXXXXXXX
7	530957-3	Câmera PTZ Externa	UND	100	200	XXXXXXXX	XXXXXXXX
8	529340-5	Solução de Videowall	UND	5	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
9	529354-5	Servidor para Gerenciamento Tipo 1	UND	20	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
10	529382-0	Servidor para Gerenciamento Tipo 2	UND	10	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
11	529394-4	Servidor para Gerenciamento Centralizado	UND	1	2	XXXXXXXX	XXXXXXXX
12	533201-0	Painel para Videowall	UND	5	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
13	531303-1	Bastidor de peq. Porte	UND	20	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
14	531304-0	Bastidor de grand. Porte	UND	10	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
15	531305-8	Patch Panel CAT6	UND	45	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX
16	531951-0	Computador de Rede 10 Portas POE	UND	5	10	XXXXXXXX	XXXXXXXX
17	531952-8	Computador de Rede 24 Portas POE	UND	15	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
18	531953-6	Computador de Rede 48 Portas POE	UND	10	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
19	533599-0	Nobreak 1KVA	UND	20	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
20	495040-2	Nobreak 3KVA	UND	10	20	XXXXXXXX	XXXXXXXX
21	530536-5	Infraestrutura Logica dos ativos	UND	1300	1800	XXXXXXXX	XXXXXXXX
22	530857-7	Infraestrutura Lógica para câmara de elevadores	UND	20	50	XXXXXXXX	XXXXXXXX
23	531655-3	Placa controladora de acesso	UND	45	70	XXXXXXXX	XXXXXXXX
24	531963-3	Leitora de acesso	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

25	530832-1	Software de Acesso	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
20	495040-2	Nobreak 3KVA	UND	10	20	XXXXXXXX	XXXXXXXX
21	530536-5	Infraestrutura Logica dos ativos	UND	1300	1800	XXXXXXXX	XXXXXXXX
22	530857-7	Infraestrutura Lógica para câmara de elevadores	UND	20	50	XXXXXXXX	XXXXXXXX
23	531655-3	Placa controladora de acesso	UND	45	70	XXXXXXXX	XXXXXXXX
24	531963-3	Leitora de acesso	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
25	530832-1	Software de Acesso	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
26	531958-7	Botoeira para Abertura de Porta	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
27	508092-4	Botão de Pânico	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
28	531330-9	Eletroímã para Porta	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
29	531876-9	Sirene com fio	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
30	531878-5	Sensor de Barreira - Peq.Alcance	UND	40	80	XXXXXXXX	XXXXXXXX
31	229369-2	Sensor de Barreira - Médio Alcance	UND	40	80	XXXXXXXX	XXXXXXXX
32	531880-7	Sensor de Barreira - Longo Alcance	UND	50	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
33	527471-0	Sensor IVP	UND	500	1000	XXXXXXXX	XXXXXXXX
34	530846-1	Infraestrutura para instalação de sensor	UND	500	1000	XXXXXXXX	XXXXXXXX
35	407924-8	Monitor de vídeo	UND	30	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX
36	531054-7	Régua de tomadas elétricas	UND	29	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
37	5292964	Software de Reconhecimento Facial	LIC	30	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX
38	5309506	Câmera para Rec. Facial do Tipo Bullet	UND	30	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX
39	5351693	Câmera para leitura de placas do tipo bullet	UND	10	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total.....R\$.....



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Lote 2

Item	E-fisco	Descrição resumida	Unid. fornecimento	Qtde. mínima estimada	Qtde. máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	531316-3	Cancela 3,75MT	UND	10	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX
2	424462-1	Crachá	UND	300	3000	XXXXXXXX	XXXXXXXX
3	553756-8	CATRACA GABINETE COM BIOMETRIA DIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 30.000 USUARIOS E PROXIMIDADE 125 KHZ COM COFRE	UND	100	300	XXXXXXXX	XXXXXXXX
4	553758-4	CATRACA GABINETE COM BIOMETRIADIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 6.000 USUARIOS E PROXIMIDADE 125 KHZ COM COFRE	UND	100	300	XXXXXXXX	XXXXXXXX
5	553762-2	CATRACA PCD (Portadores de necessidades especiais) COM BIOMETRIA DIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 6000 USUARIOS E PROXIMIDADE 125 KHZCOM COFRE	UND	60	120	XXXXXXXX	XXXXXXXX
6	553764-9	SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ACESSO (SERVIDOR) E DE ESTAÇÕES DE CADASTRAMENTO VISITANTE E TERCEIROS	UND	01	01	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total.....R\$.....

Lote 3

Item	E-fisco	Descrição resumida	Unid. fornecimento	Qtde. mínima estimada	Qtde. máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	530960-3	Mesa de Operação	UND	5	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
2	530966-2	Mobiliário para Operador	UND	5	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
3	531298-1	Workstation do Operador	UND	5	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total.....R\$.....

Lote 4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Item	E-fisco	Descrição resumida	Unid. fornecimento	Qtde. mínima estimada	Qtde. máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	530958-1	Body Worn câmera	UND	20	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total.....R\$.....

Lote 5

Item	E-fisco	Descrição resumida	Unid. fornecimento	Qtde. mínima estimada	Qtde. máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	531656-1	Portal Detector de Metal	UND	01	50	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total.....R\$.....

Lote 6

Item	E-fisco	Descrição resumida	Unid. fornecimento	Qtde. mínima estimada	Qtde. máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	242598-0	Detector Raio X	UND	01	20	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total.....R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 c/c art. 17 da Resolução TJPE nº 357/2013.

3.3. Os contratos decorrentes desta Ata terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos contratuais, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.8.666/1993, nos termos do §1º do art. 17 da Resolução TJPE nº 357/2013.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJPE promover às negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II, do caput do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666, de 1993.

4.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPE convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o TJPE poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Conforme critérios de conveniência e oportunidade, na hipótese de o objeto ou preço registrado se mostrar desvantajoso ao TJPE, bem como não havendo êxito nas negociações com quaisquer fornecedores, o TJPE poderá proceder à revogação, parcial ou total, dos itens da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

I - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.4. Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o TJPE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo primeiro.

5.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o TJPE convocará as demais empresas com os menores preços ofertados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitando as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas classificadas.

5.6. Na hipótese de eventual proposta de redução dos preços já registrados em ata, o órgão gerenciador deverá avaliar a vantajosidade do desconto ofertado em cotejo com os custos operacionais e administrativos envolvidos na implementação da alteração da ata.

5.7. Em caso de aceitabilidade da proposta, o órgão gerenciador deverá comunicar a todos os demais detentores da ata em itens/lotes idênticos, abrindo igual oportunidade para que apresentem novas propostas, com vistas ao direito de preferência na contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Pelo TJPE:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste registro;
- e) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo TJPE.

II - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar efetivamente impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
 - b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, Incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/1993.
- 6.2 Em qualquer hipótese, o cancelamento do registro será formalizado por ato, devidamente motivado, do Presidente do TJPE, ouvida a Consultoria Jurídica e assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TJPE, facultando-se a este nesse caso, a aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.4. Cancelado o preço registrado, cessarão todas as atividades relativas ao fornecimento do lote, e o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo desta Ata.
- 6.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.6. Caso o TJPE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da futura contratação do objeto registrado correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do TJPE para os exercícios alcançados pelo prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a cargo do ÓRGÃO CONTRATANTE, precedida dos procedimentos legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos anexos que integram e complementam o Edital relativo ao **Pregão Eletrônico n.º 123/2023-NLCD**
- a. Executar de acordo com sua proposta, normas legais, ato convocatório, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das suas obrigações.
 - b. Responsabilizar-se, civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venham a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
 - c. Entregar o objeto contratado de conformidade com as especificações constantes no respectivo Termo de Referência e Anexos, a contar da data de seu recebimento.
 - d. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto registrado em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da utilização dos materiais recebidos.
 - e. Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - f. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa direta e indireta relacionada ao objeto do contrato.
-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

- g. Executar os serviços conforme ofertado, obedecendo as condições e os prazos estipulados no Edital;
- h. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJPE, sobre os serviços ofertados;
- i. Obriga-se ainda, comunicar ao CONTRATANTE antes do pedido de fornecimento, quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e não puder comprovadamente cumprir o compromisso, a fim de que haja a viabilidade de aplicação da regra do art. 19, do Decreto Estadual nº 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015;
- j. Submeter-se as obrigações constantes do item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJPE

9.1. O TJPE obriga-se a:

- a. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- b. Efetivar a satisfação do crédito do fornecedor, nos precisos termos dispostos nesta Ata.
- c. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pelo fornecedor, e pertinentes ao objeto.
- d. Disponibilizar local para recebimento do objeto registrado e o acesso dos funcionários do fornecedor, para facilitar a execução.
- e. Verificar as condições de habilitação e qualificação antes do pagamento.
- f. Promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do TJPE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do fornecedor por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.
- g. Submeter-se as obrigações constantes do item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃOS

10.1. A Diretoria Geral, Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços no âmbito do Poder Judiciário Estadual, cabe a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

10.2. Os órgãos ou entidades de qualquer esfera da Administração Pública poderão fazer uso desta ata de registro de preços, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- I. prévia consulta e anuência do TJPE;
 - II. indicação, pelo TJPE, dos fornecedores beneficiários da ata;
 - III. aceitação, pelo beneficiário do registro, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido nesta ata de registro de preços;
-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

IV. manutenção das mesmas condições do registro, inclusive as negociações promovidas pelo TJPE;

V. limitação da quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta ata, não podendo exceder, o dobro dos quantitativos registrados, a soma de todas as adesões dos órgãos não participantes;

VI. autorização prévia do TJPE; e

VII. formalização do compromisso entre o órgão/entidade e o fornecedor, mediante termo de adesão à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será disponibilizada no site www.tjpe.jus.br (Transparência – Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação - Licitações – para acessar o Sistema com Licitações clique aqui), em obediência ao disposto no artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993 e alterações, bem como a Resolução TJPE nº 357/2013.

11.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente pelo TJPE através do DJE-Diário de Justiça Eletrônico, para orientação da Administração, com a indicação do objeto; quantitativo estimado; valor unitário; fornecedores e prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de registro de preços;

II - Integram esta ata o edital do **Pregão Eletrônico nº 123/2023-NLCD** e seus anexos, e propostas de preço dos licitantes registrados;

III - É vedado caucionar ou utilizar esta ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TJPE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

13.2. Estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife(PE), (.....) de (.....) de 2024.

Marcel da Silva Lima
Diretor Geral

CONTRATADA/ EMPRESA: (.....)

REPRESENTANTE(S)/PROCURADOR(ES): _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ (nome/CPF/MF)

2. _____ (nome/CPF/MF)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO VIII

MINUTA – CONTRATUAL

CONTRATO N° _____/2024-TJPE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, nesta cidade do Recife-PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador** _____, brasileiro, magistrado, casado, residente e domiciliado na cidade de Recife – PE, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa....., com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº..... representada pelo(a) Sr(a)., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, em decorrência do **Processo Administrativo SEI nº 00032317-30.2021.8.17.8017**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço**, autuado sob o nº **123/2023 – NLCD, PE INTEGRADO Nº 0179.2023.NLCD.PE.0123.TJPE, LICON nº 159/2023**, que integram este instrumento como se dele fizesse parte e, nos termos, da Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07/12/2014, da Resolução nº 185/2006/TJPE de 11/01/2006, da Lei do Consumidor nº 8.078 de 11/09/1990 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações e, legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ao qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução de controle de acesso por biometria digital e de reconhecimento facial, videomonitoramento, alarme perimetral e de outros equipamentos e itens necessários a outros sistemas de segurança previstos na resolução CNJ nº 435 de 28 de outubro de 2021; sendo também especializada nos serviços de suporte técnico (gerenciamento e monitoramento dos sistemas acima elencados) e de manutenção preventiva e corretiva com, inclusive, substituição de peças dos sistemas aqui elencados, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital, Termo de Referência, Anexos respectivos e proposta da CONTRATADA, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Lote 1

Item	E-Fisco	Descrição Resumida	Unid. Ref. De Fornec.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	530893-3	Serviço de Monitoramento Remoto	SV / MÊS /	360	360	XXXXXXXX	XXXXXXXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

			UND JUDIC.				
2	530487-3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças por conta da contratada	SV / MÊS / UND JUDIC	360	360	XXXXXXXX	XXXXXXXX
3	529203-4	Software de Videomonitoramento (VMS)	UND	1440	2020	XXXXXXXX	XXXXXXXX
4	529256-5	Licença de integração de analíticos	UND	1440	2020	XXXXXXXX	XXXXXXXX
5	535172-3	Câmera Fixa do Tipo Bullet	UND	1000	1200	XXXXXXXX	XXXXXXXX
6	530955-7	Câmera Fixa Externa do Tipo Dome	UND	300	500	XXXXXXXX	XXXXXXXX
7	530957-3	Câmera PTZ Externa	UND	100	200	XXXXXXXX	XXXXXXXX
8	529340-5	Solução de Videowall	UND	5	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
9	529354-5	Servidor Para Gerenciamento Tipo 1	UND	20	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
10	529382-0	Servidor para Gerenciamento Tipo 2	UND	10	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
11	529394-4	Servidor para Gerenciamento Centralizado	UND	1	2	XXXXXXXX	XXXXXXXX
12	533201-0	Painel para Videowall	UND	5	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
13	531303-1	Bastidor de peq. Porte	UND	20	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
14	531304-0	Bastidor de grand. Porte	UND	10	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
15	531305-8	Patch Panel CAT6	UND	45	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX
16	531951-0	Computador de Rede 10Portas POE	UND	5	10	XXXXXXXX	XXXXXXXX
17	531952-8	Computador de Rede 24Portas POE	UND	15	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
18	531953-6	Computador de Rede 48Portas POE	UND	10	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
19	533599-0	Nobreak 1KVA	UND	20	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
20	495040-2	Nobreak 3KVA	UND	10	20	XXXXXXXX	XXXXXXXX
21	530536-5	Infraestrutura Lógica dos ativos	UND	1300	1800	XXXXXXXX	XXXXXXXX
22	530857-7	Infraestrutura Lógica para câmeras de elevadores	UND	20	50	XXXXXXXX	XXXXXXXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

23	531655-3	Placa controladora de acesso	UND	45	70	XXXXXXXX	XXXXXXXX
24	531963-3	Leitora de acesso	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
25	530832-1	Software de Acesso	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
26	531958-7	Botoeira para Abertura de Porta	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
27	508092-4	Botão de Pânico	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
28	531330-9	Eletrôimã para Porta	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
29	531876-9	Sirene com fio	UND	72	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
30	531878-5	Sensor de Barreira - Peq.Alcance	UND	40	80	XXXXXXXX	XXXXXXXX
31	229369-2	Sensor de Barreira - Médio Alcance	UND	40	80	XXXXXXXX	XXXXXXXX
32	531880-7	Sensor de Barreira - Longo Alcance	UND	50	100	XXXXXXXX	XXXXXXXX
33	527471-0	Sensor IVP	UND	500	1000	XXXXXXXX	XXXXXXXX
34	530846-1	Infraestrutura para instalação de sensor	UND	500	1000	XXXXXXXX	XXXXXXXX
35	407924-8	Monitor de vídeo	UND	30	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX
36	531054-7	Régua de tomadas elétricas	UND	29	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
37	5292964	Software de Reconhecimento Facial	LIC	30	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX
38	5309506	Câmera para Rec. Facial do Tipo Bullet	UND	30	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX
39	5351693	Câmera para leitura de placas do tipo bullet	UND	10	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total do lote 1.....R\$.....

Lote 2

Item	código e-fisco	Descrição resumida	Unid. fornecimento	Qtde. mínima estimada	Qtde. máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	531316-3	Cancela 3,75MT	UND	10	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2	424462-1	Crachá	UND	300	3000	XXXXXXX	XXXXXXX
3	553756-8	CATRACA GABINETE COM BIOMETRIA DIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 30.000 USUARIOS E PROXIMIDADE 125 KHZ COM COFRE	UND	100	300	XXXXXXX	XXXXXXX
4	553758-4	CATRACA GABINETE COM BIOMETRIADIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 6.000 USUARIOS E PROXIMIDADE 125 KHZ COM COFRE	UND	100	300	XXXXXXXX	XXXXXXXX
5	553762-2	CATRACA PCD (Portadores de necessidades especiais) COM BIOMETRIA DIGITAL DE 5.000 USUARIOS E FACIAL DE 6000 USUARIOS E PROXIMIDADE 125 KHZ COM COFRE	UND	60	120	XXXXXXXX	XXXXXXXX
6	553764-9	SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO (SERVIDOR) E DE ESTAÇÕES DE CADASTRAMENTO VISITANTE E TERCEIROS	UND	01	01	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total do lote 2.....R\$.....

Lote 3

Item	código e-fisco	Descrição resumida	Unid. fornecimento	Qtde. mínima estimada	Qtde. máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	530960-3	Mesa de Operação	UND	5	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
2	530966-2	Mobiliário para Operador	UND	5	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX
3	531298-1	Workstation do Operador	UND	5	30	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total do lote 3.....R\$.....

Lote 4

Item	código e-fisco	Descrição resumida	Unid. fornecimento	Qtde. mínima estimada	Qtde. máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	530958-1	Body Worn câmera	UND	20	60	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total do lote 4.....R\$.....

Lote 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Item	código e-fisco	Descrição resumida	Unid. fornecimento	Qtde. mínima estimada	Qtde. máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	531656-1	Portal Detector de Metal	UND	01	50	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total do lote 5.....R\$.....

Lote 6

Item	código e-fisco	Descrição resumida	Unid. fornecimento	Qtde. mínima estimada	Qtde. máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	242598-0	Detector Raio X	UND	01	20	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Total do lote 6.....R\$.....

Global do(s) lote(s).....R\$.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1. Para o LOTE 1

a) O presente instrumento terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico – DJE,

2.2. Para os demais Lotes

a) O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, **podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, em conformidade com o art. 57,§ 1º, da Lei 8.666/1993.**

O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último, conforme disposto no art. 110, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável, na conformidade da proposta da CONTRATADA.

3.2 – O cadastramento junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco) no sistema e-fisco é condição para contratação e pagamento;

3.3 – O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA.

a) O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b) Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

c) O CONTRANTE se reserva no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço fornecido não estiver em perfeita condição de uso ou em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

3.4 – Antes do pagamento, o CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da contratada no sistema E-FISCO e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6 – A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7 O crédito se dará mediante ordem bancária com depósito em conta corrente da CONTRATADA. No depósito será descontada a taxa bancária correspondente quando a conta corrente de depósito for de instituição bancária diferente do banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a vinculação do Tribunal de Justiça ao Sistema Corporativo E-FISCO do Governo do Estado de Pernambuco. A CONTRATADA arcará com o ônus do DOC.

3.8 – O pagamento será **mensal** efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto licitado e apresentação da NOTA FISCAL devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, depois de verificada e comprovada a regularidade das exigências de habilitação, **observando-se o descrito no item 18. PAGAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.8.1. Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, que não tiverem expressamente ressalvado, com a indicação das respectivas alíquotas;

3.9 – Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data da sua efetiva realização, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (6/100) / 365$$

3.10. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.932, de 05.12.2005, **com as alterações promovidas pela Lei estadual nº 17.555/2021 e Decreto executivo nº 52.153/2022**, e regras da Lei nº 8.666/1993.

3.11. Será sempre admitida revisão do Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando ocorrer a necessidade de recompor em face da variação de preços, decorrente de fato imprevisível, fato superveniente, ou fato previsível, mas de consequências incalculáveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

3.11.1. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

3.12 – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique inviabilidade de sua execução, desde que configuradas e cabalmente demonstradas quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, §5º e §6º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.12.1. É irregular a revisão de preço quando a sua evolução mostrar-se compatível com o cenário existente à época da formulação da proposta;

3.12.2. É irregular a revisão de preço que desconsidere o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório;

3.12.3. Somente se admite a revisão de preço após a comprovação do equilíbrio da equação econômico-financeira da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações assumidas correrão por conta da dotação orçamentária anotada abaixo:

Projeto nº 17704, fonte 0759570000, ação 3537, subação 3537, rubrica 4.4.90.52, no valor de R\$ 68.511.130,99; e,

Projeto nº 17705, fonte 0759570000, ação 3537, subação 3537, rubrica 3.3.90.30, no valor de R\$ 3.350.478,07.

CLÁUSULA QUINTA – DA INSPEÇÃO E ENSAIOS

5.1. O produto passará por: inspeção no recebimento (IR) e deve atender a NTC-003;

5.2. As inspeções não isentam o Fabricante de total responsabilidade pelo fornecimento;

5.3. A inspeção no recebimento de acordo com NTC-003 e deve abranger ao menos:

Exame dimensional (100% das peças).

5.4. O FORNECEDOR deverá entregar junto com o produto os seguintes documentos:

□

Manual de montagem, operação e manutenção;

□

Termo de garantia do produto, indicando o prazo e o objeto da garantia do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DA LICITAÇÃO

A presente contratação foi provocada pela Assistência Policial Militar - APM, mediante o SEI nº 00032317-30.2021..8.17.8017, que originou o Processo Licitatório LICON Nº 159/2023, na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, autuado sob o nº **123/2023- NLCD**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues e serviços executados em desacordo com as cláusulas estabelecidas no Edital e Anexos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal nem fato impeditivo.

7.3. Notificar a **Contratada**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos e na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando o prazo para sua correção.

7.4. Verificar as condições de habilitação e qualificação antes do pagamento.

7.5. Promover, por intermédio de servidor designado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exija a substituição do bem por parte da **Contratada**. A existência de fiscalização do **Contratante** de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da **Contratada** por qualquer vício ou defeito presente no bem fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **Contratante**.

8.2. Manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e técnica e de regularidade fiscal exigidas para a contratação, sob pena de suspensão do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material ao **Contratante**, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Contratante**, sobre os produtos ofertados.

8.5. Entregar os produtos conforme ofertado, obedecendo as condições e os prazos estipulados no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato às hipóteses previstas no art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei 8.666/93;

9.2. Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em processo administrativo próprio, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

9.3. A rescisão contratual, precedida da devida autorização do CONTRATANTE, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:

I - Formalizada através de ato unilateral do CONTRATANTE, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula;

II - Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, mediante termo cabível;

III - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO E



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUPERVISÃO DO CONTRATO

11.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues instalados, configurados e testados nos locais especificados no ANEXO III do Termo de Referência e seus Anexos.

11.2. O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela Assistência Policial, imediatamente após à assinatura do CONTRATO junto ao CONTRATANTE.

11.2.1. Sempre que o prazo de entrega acima informado divergir daquele mencionado no item 22 - TERMO DE REFERÊNCIA E PRAZOS DE ENTREGA DAS INSTALAÇÕES, deverá ser observado o citado no ITEM 22.

11.3. Observar o detalhamento das condições desta cláusula nos termos constantes no item 15 NO TERMO DE REFERÊNCIA;

11.4 A execução do Contrato será fiscalizada por Representante(s) do **Contratante**, especialmente designado(s), cumprindo-lhe(s):

11.4.1 Acompanhar a execução dos serviços, determinando à **Contratada** as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando estas ao seu superior hierárquico.

11.4.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e rubricar os demais documentos apresentados pela **Contratada**, principalmente o(s) Relatório(s) por ela apresentado(s), em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos.

11.4.3. O(s) Representante(s) do **Contratante** poderá(ão) sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

11.4.4. Ao(s) Representante(s) da **Contratante** fica(m) assegurado(s) o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da **Contratada** e das cláusulas do futuro contrato.

11.4.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **Contratada** perante a **Contratante** e/ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora e em todos os locais. A presença do(s) servidor(es) designado(s) como Representante(s) não diminuirá a responsabilidade da **Contratada**, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade do **Contratante** ou do servidor(es) designado(s) para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015 e Instrução Normativa TJPE nº 16, de 05.08.2022, publicada no DJE, em 08.08.2022.

12.2. A **Contratada** que cometer atos ilícitos sujeita-se às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.3. Comete ato ilícito a **Contratada** que:

12.3.1. Cometer fraude fiscal;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Fizer declaração falsa;

12.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- 12.3.5. Retardar a execução do objeto;
- 12.3.6. Falhar na execução do contrato;
- 12.3.7. Fraudar na execução do contrato;

12.4. Para os fins do subitem 12.3.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, no que couber, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.5. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação/contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

12.6. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.6.1. Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

12.6.2. Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

12.6.3. Pela recusa da **Contratada** em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

12.6.4. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

12.6.5. No caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

12.6.5.1. A inexecução parcial do objeto estará configurada, entre outras hipóteses, quando houver atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços por mais de 10 (dez) dias corridos.

12.6.6. No caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.6.6.1. A inexecução total do objeto estará configurada, entre outras hipóteses, quando houver atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços por mais de 15 (quinze) dias corridos;

12.6.7. Pelo cometimento das infrações previstas nos subitens 12.12.1., 12.12.2., 12.12.3. e 12.12.4: multa de até 30% (trinta por cento) do valor total global do contrato.

12.7. Para efeito do cálculo de multa, o atraso será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do produto ou de execução dos serviços;

12.8. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos seguintes casos e condições:

12.8.1. No cometimento da infração prevista no subitem 12.3.5: até 6 (seis) meses;

12.8.2. No cometimento da infração prevista no subitem 12.3.6: de 06 (seis) a 12 (doze) meses;

12.8.3. No cometimento das infrações previstas nos subitens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.7: no mínimo, 12 (doze) meses;

12.8.4. No caso de inexecução parcial do objeto: no mínimo, 12 (doze) meses;

12.8.5. No caso de inexecução total do objeto: no mínimo, 18 (dezoito) meses;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- 12.9. Objetivando evitar danos ao Erário, o Diretor-Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo;
- 12.10. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a **Contratada** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 12.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **Contratada** ao **Contratante**, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 12.12. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:
I - Presidente: impedimento de licitar e contratar, descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - Diretor-Geral: demais sanções.
- 12.13. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.
- 12.14. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados:
12.14.1. O grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;
12.14.2. A proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
12.14.3. Os danos resultantes da infração;
12.14.4. A situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
12.14.5. A reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
12.14.6. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 12.15. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- 13.1. Todos os equipamentos/ativos pertencentes às diversas soluções de segurança eletrônica previstas no TR terão garantia integral on site de 3(três) anos, comprovado por declaração do fabricante ou **declaração da Contratada**, garantindo os produtos contra defeito de fabricação, incluindo reposição de peças e componentes, reparação ou substituição e atualização de software;
- 13.2. Para atender ao item anterior, foi criado o item de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com substituição de peças, no TR. Porém a vigência deste serviço somente iniciará após o aceite de todas as instalações dos sistemas de segurança eletrônica, dito “nativos” nos 30 (trinta) prédios listados no Anexo III do TR. Observar o descrito no item 22 deste TR.(especialmente quanto aos sistemas ditos “nativos” e ao prazo máximo para entrega das instalações destes.
- 13.3. Considera-se para fins do TR, o termo “Garantia Integral” como a reparação para quaisquer falhas dos produtos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, garantindo obrigatoriamente a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, não cabendo ao Contratante nenhum ônus adicional na execução dos serviços de garantias.
- 13.4. Todos os produtos decorrentes da substituição pela garantia, deverão ser originais e possuir, no mínimo, o mesmo desempenho e as mesmas garantias daqueles inicialmente fornecidos.
- 13.5. No caso de o modelo de um produto haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as mesmas características técnicas exigidas no edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TREINAMENTO, DOS PRAZOS PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A **Contratada** obriga-se a fornecer treinamentos operacionais aos usuários definidos pelo **Contratante**. Na conformidade do **item 21 Treinamento e Capacitação do TERMO DE REFERÊNCIA**;

14.2. A **Contratada** obriga-se a entregar o projeto da solução com os sistemas, condições e prazo na conformidade dos termos detalhados no **item 22 - Memorial Descritivo e prazos de entrega das instalações do TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 A CONTRATADA deve, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, prestar garantias, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, mantendo sempre esta correlação, em caso de alterações contratuais.

15.1.1 – A garantia deve ter prazo de validade de 15 (quinze) meses, ou seja, três meses a mais que a duração do contrato.

15.2. A CONTRATADA deve entregar na Diretoria Financeira – DIFIN, situada na Rua Dr. Moacir Baracho, 207, Bairro de Santo Antônio – Recife (PE), 5º andar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato, caução de garantia do contrato, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação.

15.3. Será obrigatória a prestação de garantia adicional, caso ocorra o previsto no § 2º, do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. A caução de garantia do contrato será prestada por uma dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da lei 8.666/93.

15.5. Sendo caução em dinheiro, deve ser depositada no Banco do Brasil, Agência 3234–4, Conta 354573-3 (depósito identificado).

15.6. Sendo na forma de seguro-garantia, original da apólice, cujo beneficiário deve ser o CONTRATANTE.

15.7. Sendo na forma de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança, acompanhada de procuração pública outorgando poderes para os assinantes da fiança bancária e estatuto da instituição contendo a autorização para emissão de garantia na modalidade de fiança.

15.7.1- Com fins de cautela, a fiança bancária deve ser acompanhada de certidão de autorização de funcionamento do emissor, emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.

15.8. A garantia contratual, se prestada na modalidade fiança bancária, por meio da qual a instituição bancária fiadora vem a garantir o cumprimento da obrigação que a CONTRATADA assumiu com o CONTRATANTE, não poderá ser restringida por qualquer benefício de ordem. A carta fiança deve conter renúncia expressa ao benefício de ordem, ou declaração de que o fiador se obriga como principal pagador, ou devedor solidário.

15.8.1- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;
- e) Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas a até d.

15.9. A garantia prestada pela CONTRATADA será devolvida em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, descontado, se for o caso, multas ou quaisquer débitos da CONTRATADA para com o contratante e, quando efetuada em dinheiro, atualizada monetariamente, de acordo com o art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93;

15.10. Havendo alteração do valor do contrato (reajuste, revisão, prorrogação, repactuação, acréscimo, supressão),



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

será necessária a atualização do valor da garantia, de modo que este valor continue correspondendo a 5% do valor global do contrato.

15.11. Em caso de excepcional prorrogação do prazo contratual, necessária a prévia renovação da garantia prevista no caput desta cláusula, para a celebração do respectivo termo aditivo ao contrato.

15.12. Finalizada a vigência contratual competirá a CONTRATADA formular ao CONTRATANTE o pedido de liberação ou restituição junto à DIFIN (Diretoria Financeira) da garantia não utilizada (se for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONFIDENCIACILDADE

A **Contratada** se responsabilizará pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução dos serviços, de informações sensíveis (informações proprietárias) relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros do **Contratante**, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual, devendo, junto com este Contrato, assinar o Termo de Confidencialidade, conforme consta **no item 25 no TERMO DE REFERÊNCIA, Prescrições diversas.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÊTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A **Contratada** obriga-se a não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada sem anuência expressa do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Resolução TJPE nº 185/2006/TJPE de 11/01/2006, da Lei do Consumidor nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações.

18.2. O extrato do presente contrato será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado, em obediência ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

19.2. Estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, de de 2024.

Desembargador Presidente
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1. _____ (nome) _____ /CPF _____

2. _____ (nome) _____ /CPF _____